



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.494

57 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	28
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	30
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	30
MUNICIPALIDADE	30
DIVERSOS	56

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 532, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 866, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, pelo período de 2 (dois) anos, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 001 de 17 janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12480, de 29 de janeiro de 2019.

Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>

R E S O L V E:

Art. 1º Designar no âmbito deste Gabinete do Vice-Governador os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto ao contrato nº 03/2019, da Empresa F. P. MENEGASSI COM. E EXP. - LTDA, conforme Planilha abaixo;

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
1	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.	03/2019	F.P. MENEGASSI COM. E EXP. - LTDA	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (Água Mineral natural envasada em garrações de 20l, bem como água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml), visando atender as necessidades básicas e o pleno funcionamento do Gabinete do Vice-Governador.	16/01/2019 A 31/12/2019	GESTOR: MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA	9211250
						GESTORA SUBSTITUTA: NAIRA LINE GONÇALVES JUCÁ MUNIZ	9248129
						FISCAL: CARITON PINHEIRO DE OLIVEIRA	9508155
						FISCAL SUBSTITUTO: TE-LISEU BONFIM MACHADO	9147837

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Isaque Felix Ximenes
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 001 de 17 janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12480, de 29 de janeiro de 2019.

Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>

R E S O L V E:

Art. 1º Designar no âmbito deste Gabinete do Vice-Governador os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto ao contrato nº 06/2019, da Empresa RICHARD S. MIRANDA-ME, conforme Planilha abaixo;

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
1	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.	06/2019	RICHARD S. MIRANDA - ME	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente.	24/01/2019 A 31/12/2019	GESTOR: MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA	9211250
						GESTORA SUBSTITUTA: NAIRA LINE GONÇALVES JUCÁ MUNIZ	9248129
						FISCAL: CARITON PINHEIRO DE OLIVEIRA	9508155
						FISCAL SUBSTITUTO: TE-LISEU BONFIM MACHADO	9147837

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Isaque Felix Ximenes
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 325, de 26 de dezembro de 2016, a qual alterou e revogou dispositivos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, e;

Considerando a alteração do dispositivo no item 1, alínea "b", inciso II, do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Luís Rafael Marques de Lima, para responder pela Chefia da Coordenadoria de Consultoria Administrativa e do Contencioso Tributário desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, e;

Considerando o disposto no inciso II, alínea "b", item 2, do art. 2º da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Leandro Rodrigues Postigo Maia, para responder pela Chefia da Coordenadoria da Dívida Ativa e da Execução Fiscal desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos §§ 5º e 7º, do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1994;

Considerando a Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010, que disciplina o procedimento relativo à representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, e;

Considerando, ainda, a Portaria nº 049, de 7 de janeiro de 2015, a qual designou Procuradores do Estado para exercerem a função de que trata o § 5º, art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1994, sem prejuízo de suas funções atuais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Rafael Pinheiro Alves, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994, sem prejuízo das suas funções atuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência ao Procurador do Estado Rafael Pinheiro Alves, à Coordenadoria de Agentes Políticos – CDAP, Corregedoria-Geral do Estado e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.820, de 13 de abril de 2018, que institui o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Acre, com a finalidade de sugerir ou propor medidas administrativas, legais e judiciais para o aperfeiçoamento das ações e busca de efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado, a serem implementadas, de maneira coordenada, pelos órgãos e instituições públicas que o integram;

Considerando que o §1º, art. 2º do Decreto nº 8.820/2018, estabelece a substituição dos membros titulares, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, por eles indicados;

Considerando que, em razão da especificidade da matéria tratada, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade, será constituído grupo operacional, coordenado pelo Secretário-Geral, cujos representantes serão indicados pelos órgãos e instituições as quais os membros representam, conforme disposto no art. 6º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Luís Rafael Marques de Lima, nos termos do §1º, art. 2º do Decreto nº 8.820/2018, para compor na condição de SUPLENTE, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Acre – CIRA/AC.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado Leandro Rodrigues Postigo Maia, Luís Rafael Marques de Lima, Thiago Torres Almeida e Rafael Pinheiro Alves, para comporem o Grupo Operacional Permanente, nos termos no art. 6º do Decreto nº 8.820/2018, representando a Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 098, de 16 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
ANGÉLICA MARIA SILVEIRA GOUVEIA LOPES	232	-	25	-	-	-	-	23
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	84	17	-	-	-	-	-	105
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	69	1	-	-	-	-	-	82
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	130	3	-	-	-	-	-	39
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	67	4	-	-	1	-	-	51
CÉLIA DA CRUZ BARROS CABRAL FERREIRA	30	-	-	-	1	-	-	82
CELSO ARAÚJO RODRIGUES ¹⁷	300	-	76	-	-	-	2	27
CLARA RÚBIA ROQUE PINHEIRO DE SOUZA ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
ELISIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
ELIZABETH PASSOS CASTELO PUPIM COSTA	63	7	49	-	5	-	-	387
FABIOLA AGUIAR RANGEL ¹⁸	86	-	17	-	-	-	-	3
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA	12	-	-	-	3	-	-	13
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	168	-	10	-	-	-	-	5
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	40	70	-	-	-	-	-	260
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	93	17	-	-	-	-	03	32
IACUTY ASSEN VIDAL AIACHE	-	-	8	-	-	-	-	1
JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ M. ZANOTTI	32	-	-	-	-	-	-	16

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	152	4	69	-	5	-	5	64
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	5
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹²		152	4	69	0	5	0	5	69

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	130	9	66	-	5	-	10	104
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹³		130	9	66	0	5	0	10	104

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC¹¹

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
-----	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹⁴		0	0	0	0	0	0	0	0

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	13	-	1	-	-	-	-	1
	ÁREA CRIMINAL	99	9	-	-	-	-	-	119
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	93	2	37	-	1	-	6	81
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹⁵		205	11	38	-	1	-	6	201

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC¹¹

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	75	-	23	-	-	-	-	7
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹⁶		75	0	23	0	0	0	0	7

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC¹¹

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
JULIANA CAOBIANDO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	61	-	15	-	-	-	-	6
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	22	-	-	-	-	16
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹⁷		61	0	37	0	0	0	0	22

COMARCA DE TARAUACÁ/AC¹¹

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	3	-	-	-	-	18
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	3
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹⁸		0	0	3	0	0	0	0	21

COMARCA DE XAPURI/AC¹¹

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
-----	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ¹⁹		0	0	0	0	0	0	0	0

LEGENDA

1. Férias
- 2 Férias Parciais
- 3 Licença Médica
- 4 Licença Maternidade
- 5 Licença Prêmio

- 6Exerce o Cargo de Defensora Pública-Geral
 7 Exerce o Cargo de Subdefensora Pública-Geral
 8Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
 9Presidente da ADPACRE
 10Defensora com atuação na OCA
 11Comarcas sem Defensores
 12Afastado para assumir Cargo Público
 13Licença para atividade Polífrica
 14 Licença Paternidade
 15Licença para Estudo
 17 Núcleo Sobral
 18 Núcleo FAAO

MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019
 (EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
 RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	2.632	250	538	0	20	7	109	1.404
ÁREA CRIMINAL	1.310	488	0	0	21	13	0	1.969
SUBTOTAL	3.942	738	538	0	41	20	109	3.373
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	880	15	313	0	0	0	22	396
ÁREA CRIMINAL	107	9	0	0	0	0	0	139
SUBTOTAL	987	24	313	0	0	0	22	535
TOTAL GERAL	4.929	762	851	0	41	20	131	3.908

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS DOS DEFENSORES PÚBLICOS REMETIDOS À CORREGEDORIA GERAL.
 Rio Branco – AC, 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
 Defensora Pública-Geral do Estado
 SIMONE JAQUES DE A. SANTIAGO
 Subdefensora Pública-Geral
 RONNEY DA SILVA FECURY
 Corregedor-Geral

EXERCÍCIO 2019 – Relatório Geral de Produtividade

MESES	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
JANEIRO	4.929	762	851	0	41	20	131	3.908
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.929	762	851	0	41	20	131	3.908

Rio Branco – AC, 13 de fevereiro 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
 Defensora Pública-Geral
 SIMONE JAQUES DE A. SANTIAGO
 Subdefensora Pública-Geral
 RONNEY DA SILVA FECURY
 Corregedor-Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Chefe da Representação do Escritório de Apoio em Brasília, nomeado por meio do Decreto nº 354, de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.480, de 29 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA ISABELA DA SILVA MIGUÊIS, Técnica em Gestão Pública, matrícula 9307540-2, para responder pela Divisão Administrativa e Financeira da Representação do Governo do Acre em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2019.

RICARDO AUGUSTO FRANÇA DA SILVA
 Chefe da Representação do Escritório de Apoio em Brasília

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 407 de 12 de fevereiro de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora LEILA ALVES DA SILVA, matrícula nº 2753634-1, da função de Secretária Escolar da Escola Prof. Pedro de Castro Meireles, Tipificação D do município de Acrelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 314 de 04 de fevereiro de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 9065989-5, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Wilson Pinheiro, Tipificação B do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I
ESCOLA ESTADUAL RURAL SÃO PEDRO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 134/2018
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 134/2018 E ADJUDICO o objeto licitado, em favor da empresa: J. GUEDES PEREIRA – ME para o lote I – Material de construção em geral, com valor global de R\$ 58.218,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais), e para o lote II – Madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa: L. N. MOTA – ME.
Rio Branco - AC, 12 de fevereiro de 2019.

JEAN NUBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I
ESCOLA ESTADUAL RURAL SÃO PEDRO I

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2019.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 134/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I
CONTRATADA: J. GUEDES PEREIRA.
DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 12 de fevereiro de 2019.

DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural São Pedro I, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 58.218,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais).

DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 017/2018.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:
Jean Nuberto Nascimento da Silva
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
José Guedes Pereira
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I
ESCOLA ESTADUAL RURAL SÃO PEDRO I

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2019.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 134/2018.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I
CONTRATADA: L. N. MOTA - ME.
DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO SÃO PEDRO I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 12 de fevereiro de 2019.

DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural São Pedro I, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 17.440,00 (Dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais).

DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 017/2018.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:
Jean Nuberto Nascimento da Silva
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Lucimar das Neves Mota
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0412, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0002419-7/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P-2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor Francisco Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 151351-2, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, no período de abril de 2006 a janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 403/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0008494-7/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do Contrato nº 403/2015, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 042/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo carro passeio, marca/modelo: FIAT/PALIO FIRE, ano fab/mod. 2015/2016, cor predominante: BRANCA, placa OXP 7619. Pelo veículo tipo carro passeio, marca/modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBP, ano fab/mod: 2017/2017, cor predominante: BRANCA, placa QLX 0361.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Gersiney Ribeiro do Nascimento - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0423 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 427 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 038/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 586/2014 CPL 02, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e componentes, para veículos oficiais tipo Ônibus, marca Mercedes- Benz, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SE:

I - Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0442 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2294 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 440/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de locação de veículo, tipo carro passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, Subprojeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas do município de Xapuri/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0441 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2178 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 357/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de locação de veículo, tipo carro passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, Subprojeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas do município de Tarauacá/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0444 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 052/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JORGE HORÁCIO JÚNIOR, proveniente do Pregão Presencial Nº 826/2014 – CPL 02, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhão BAÚ), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 826/2014 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0026315-8/2014.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0445 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 490/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor EDILBERTO PEREIRA DA SILVA, proveniente do Pregão Presencial Nº 826/2014 CPL - 02, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhões), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0446 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 491/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOHN MARKALYTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, proveniente do Pregão Presencial Nº 826/2014 CPL - 02, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhões), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0447 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1725 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 488/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor MÁRCIO APARECIDO SOARES, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhões), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial Nº 826/2014 CPL - 02 e demais documentos constantes do Processo nº 0026315-8/2014.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0448 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1726 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 487/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor MÁRCIO APARECIDO SOARES, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhões), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial Nº 826/2014 CPL - 02 e demais documentos constantes do Processo nº 0026315-8/2014.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0449 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1727 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 164/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor THIAGO ALVES SOARES, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre (tipo caminho baú 3/4), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado e Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial Nº 826/2014 CPL - 02 e demais documentos constantes do Processo nº 0026315-8/2014.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0422 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3054 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 198/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 482/2015 – CPL 02, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos Micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco/AC.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782
IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0423 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 427 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 038/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 586/2014 CPL 02, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e componentes, para veículos oficiais tipo Ônibus, marca Mercedes-Benz, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SE:

I - Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782
IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0457 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3014 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 403/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor GERSINEY RIBEIRO DO NASCIMENTO proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015, Processo Nº 0008494-7/2015, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo passeio), com condutor, pessoa física, no quantitativo e forma abaixo relacionados, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0458 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 410/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a senhora ELAINE CRISTINA DE PAULA ROCHA BATISTA proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015, Processo Nº 0008494-7/2015, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo passeio), com condutor, pessoa física, no quantitativo e forma abaixo relacionados, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0459 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1200 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 227/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor THIAGO MAGALHÃES RIBEIRO, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo (tipo Carro de Passeio) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 705/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
 II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
 III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
 IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0460 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1040 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 214/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor DANIEL ALVES DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 17/04/2017, que tem por objeto a Contratação de serviço de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú 3/4 carroceria aberta) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 705/2016, constante do Processo Nº. 0019914-6/2016.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0461 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3027 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 207/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa JM LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 431/2015 – ADESÃO SESACRE, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para locação de veículo sem condutor (tipo passeio), destinado a atender o Policiamento Escolar e demais demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0462 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1728 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 492/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor WERMESON CAMPOS SENA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo passeio), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial Nº 203/2015 - CPL 02 e demais documentos constantes do Processo nº 0008494-7/2015.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0463 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 486/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOÃO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 203/2015 CPL 02, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete), com condutor, pessoa física, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0464 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1612 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 330/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA COSTA, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital que integrou o Pregão Presencial nº 705/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0465 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3030 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 236/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ROGERIO BEZERRA ROCHA, que tem por objeto a Contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, proveniente do Pregão Presencial nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0466 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3031 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 235/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, que tem por objeto a Contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, proveniente do Pregão Presencial nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0467 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3036 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 287/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor KLESSON CAMPOS DE OLIVEIRA, que tem por objeto a contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
 II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
 III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
 IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

SEICT

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017
 CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO SEICT Nº 555-6/2016

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a empresa Saldanha e Freitas LTDA - ME

Objeto: Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Assinam: Michel Marques Abrahão – Secretário de Estado da SEICT – Contratante

Saldanha e Freitas LTDA - ME – Contratada.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2015
 CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO SEICT Nº 10426-4/2015

PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e o Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional do Acre-IEL/NR.

Objeto: Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

Assinam: Francisco Ernandes Freire Negreiros – Secretário de Estado em exercício da SEICT – Contratante

Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional do Acre-IEL/NR. – Contratada.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº034/2014
 CONTRATO Nº 034/2014

PROCESSO SEICT Nº 40899-3/2010

PARTES: O Estado do acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a empresa Liderança Serviços LTDA. - EPP.

Objeto: Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Assinam: Francisco Ernandes Freire Negreiros – Secretário de Estado em exercício da SEICT – Contratante

Liderança Serviços LTDA. - EPP. – Contratada.

SEINFRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 018/2017

PROCESSO Nº 0020710-1/2018/SEOP

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017 CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, serviços sob demanda na prestação, de manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, necessários para funcionamento dos espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, localizados no Município de Rio Branco, conforme relação de logradouros a seguir, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Acre. Parque do Tucumã, Praça dos Colonos, Praça Joaquim Macedo (2º distrito), Via Chico Mendes, Gameleira, Entorno do Mercado Velho, Obelisco, Passarela Joaquim Macedo, Praça Povos da Floresta, Praça do Seringueiro, e Parque da Maternidade.

DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir de 03/01/2019 até 03/04/2019, em conformidade com Encaminhamento nº 085/Departamento de Manutenção; Solicitação de Aditivo Continuado de Contrato; Despacho nº 005/2019/DEPLAN; Planilha Orçamentária do 4º Termo Aditivo; Encaminhamento nº 004/2019/DEPLAN; Despacho nº 001/2019; 4º Solicitação de Aditivo de Prazo; Anuência da empresa expediente CE 0005/2018 e Parecer nº 02/2019/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo Aditivo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 141.176,84 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo nº 0020710-1/2018/SEOP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 854.003.3087.000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 03 de julho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 03.01.2019

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA (Contratante) e José Evanir Nogueira Costa, pela empresa Evelet – Evolução em Eletricidade Eireli. (Contratada).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2018

PROCESSO Nº 0015895-1/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 625/2017 CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO - O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, e seus equipamentos de rede lógica e de refrigeração, e os espaços públicos, sob a gestão e fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, localizados no Município de Rio Branco, conforme relação a seguir, com base na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre: 1.1. Secretaria de Estado da Casa Civil, abrangendo: Prédio do Gabinete do Governador do Estado e seus anexos; Prédio do Gabinete da Vice Governadoria do Estado e seus anexos; Prédio da Residência Oficial do Governo do Estado do Acre; Prédio do Palácio Rio Branco, e o espaço público em seu entorno, incluindo o elevador; Obelisco e o espaço público em seu entorno; Fonte Luminosa e o espaço público em seu entorno; Prédio do Memorial dos Autonomistas, e o espaço público em seu entorno; Prédio da Biblioteca Pública Estadual, e o espaço público em seu entorno; Prédio da Biblioteca da Floresta; Prédio da OCA e seus anexos; e, Prédio do Gabinete Militar e seus anexos. 1.2. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, incluindo: Prédio Sede da SEOP e seus anexos; Prédios e espaços públicos diversos que se encontram sob a responsabilidade da SEOP, localizados no município de Rio Branco, incluindo o empreendimento denominado Cidade do Povo.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/01/2019 até 12/07/2019, em conformidade com documentação contidas nos autos do Processo nº 000562-4/2019, e Parecer nº 05/2019/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo Aditivo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 410.605,44 (quatrocentos e dez mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com documentação contida nos autos do Processo nº 00015895-1/2018/SEOP.

PARAGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação objeto do presente termo correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA do Programa Trabalho: 854.003.3087.0000 - Gestão e Qualidade de Obras; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; e Fonte de Recursos: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 12/04/2018.

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2019

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA (Contratante) e Maisa Pereira Gomes pela empresa DZ Construções Eireli – ME.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 019/2013

PROCESSO Nº 009874-8/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2013 CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto deste Contrato à prestação de serviço continuado de Limpeza e Conservação em toda extensão do Parque da Maternidade, no município de Rio Branco/Acre:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/01/2019 até 12/07/2019, em conformidade com documentação contidas nos autos do Processo nº 000562-4/2019, e Parecer nº 05/2019/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo Aditivo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 01 (um) mês é de R\$ 117.259,41 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), em conformidade com documentação contida nos autos do Processo nº 001/2019.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação objeto do presente termo correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA do Programa de Trabalho: 854.003.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA (Contratante) e Waltemir Santos Lima, pela empresa Waltemir Santos Lima - ME (Contratada).

PORTARIA Nº 066/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Alessandro do Nascimento Rocha, matrícula nº 701658, para responder pela Diretoria Técnica, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a contar de 1º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

PORTARIA Nº 067/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Wellington Divino Chaves de Souza, matrícula nº 346845-2, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a contar de 1º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

PORTARIA Nº 068/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Artur Thallisson Leal Andrade, matrícula nº 9507949-1, para responder pela Assessoria Gabinete, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a contar de 24º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0021813-6/2018, Considerando o Despacho de fl. 11, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 45 (quarenta e cinco dias) dias de licença prêmio à servidora BENEDITA CUNHA DO NASCIMENTO, Auditora da Receita Estadual, lotada no Núcleo de Classificação e Lançamento, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2017, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 11 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para prestarem serviços de fiscalização no Posto Fiscal Tucandeira, localizado na BR 364, Km 115, Acre/Rondônia, no mês de janeiro de 2019, concedendo-lhes diárias, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Raimundo Lopes de Souza	703001	ARE II	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	8
José Luzinaldo Fernandes da Silva	682841	ARE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	8
Sandro Efigênio da Silva	92968321	ARE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	8
Edvaldo Rodrigues da Silva	2627223	ARE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	8
Micheline Neves Pereira	90635012	ARE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	8
Aginaldo Maia de Lima	693021	ARE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	8
Rodrigo Bartoli Machado	93153061	ARE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	8
Vanildo da Silva Pamplona	680201	ARE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	8
Alberto Sebastião Conde Dantas	683301	ARE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	8
Neimar Trindade de Queiroz	704751	ARE II	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	7
Laurence Flávio Gomes Pereira	93330611	ARE	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	7
Brenda Leitão Vieira	679461	ARE II	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	7

Art. 2º A concessão das diárias em epígrafe, deverão observar o que dispõe o Art. 9º do Decreto nº 6.584, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações, relativo às prestações de contas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para prestarem serviços de fiscalização no Posto Fiscal Pica - Pau, localizado na BR 317, Km 90, Boca do Acre/AM, no mês de janeiro de 2019, concedendo-lhes diárias, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Mauro Ferreira da Silva	706291	ARE II	1, 2, 3, 4, 17, 18, 19 e 20	8
Raimundo Severiano de Oliveira	680981	ARE	5, 6, 7, 8, 21, 22, 23 e 24	8
Francisco Raimundo Leite	708071	ARE II	9, 10, 11, 12, 25, 26, 27 e 28	8
Pedro Ferreira	707851	ARE II	13, 14, 15, 16, 29, 30 e 31	7

Art. 2º A concessão das diárias em epígrafe, deverão observar o que dispõe o Art. 9º do Decreto nº 6.584, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações, relativo às prestações de contas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para prestarem serviços de apoio administrativo às atividades de Fiscalização Fazendária no Posto Fiscal Tucandeira, localizado na BR 364, Km 115, Acre/Rondônia, no mês de janeiro de 2019, concedendo-lhes diárias, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Lídia Maria de Assis Monteiro	689001	AFE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	8
Oton Rodrigues Sales	676871	TFE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	8
Antonia Albaniza Maia	673262	AFE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	8
Benício da Silva Damasceno	67709	TFE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	8
Delcimar Menezes do Nascimento	689851	TFE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	8
Railton Passos Teixeira	676951	TFE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	8
Carlos Alberto Alves Wanderley	1503203	AFE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	8
Alzenira Rodrigues Casas	689771	TFE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	8
Sylas Maria Cotta de Paiva	83054	TFE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	8
Irene Bezerra do Nascimento Filha	690781	TFE	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	7
Altevir Antonio Malveira de Oliveira	301632	TFE	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	7
Aurea Vanderléia Souza de Oliveira	701811	TFE	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	7

Art. 2º A concessão das diárias em epígrafe, deverão observar o que dispõe o Art. 9º do Decreto nº 6.584, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações, relativo às prestações de contas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2009**

(Processo Administrativo n.º 0002413-1/2008)

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Valdeci Brígido Lima.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a locação de um imóvel territorial urbano, contendo um galpão e estacionamento, com área total de 600 metros quadrados, localizado na Rua Pinheiro, n.º 448, Santa Quitéria, Rio Branco/AC, destinado a funcionar como extensão ao Arquivo já existente no prédio sede da SEFAZ/AC.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2019, estendendo-se até 07 de fevereiro de 2020.

DO VALOR DO ALUGUEL: O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 1.648,43 (mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 19.781,16 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo INPC-IBGE, fazendo-se o aditamento ou apostilamento, para que a proprietária não tenha perdas nos cálculos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 2018.715.002.28800000, e do elemento de despesa n.º 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recurso 100, do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Semírames Maria Plácido Dias - pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ - Locatária, e a senhora Valdeci Brígido Lima, Locadora.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 005/2019 - CPL 01 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 18/02/2019 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 12. 485 Pág. 15, no Diário Oficial da União Seção 3 N.º 25 Pág. 126, no Jornal A Gazeta todos do dia 05/02/2019, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2019.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2018.
(Fornecimento de carimbos, crachás e serviços de chaveiros)
PROCESSO: N.º 509/2018 - SEFAZ.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 368/2018 – CPL 02.
FORNECEDOR: DIGICOPIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º06.234.024/0001-91, com sede NA AVENIDA CEARÁ, N.º 2513 – BAIRRO: DOM GIOCONDO, CEP: 69.900-300 – Rio Branco-Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela SENHORA MÔNICA NUNES DA SILVA, brasileira, empresária, natural de Sena Madureira/AC, SOLTEIRA, portador do CPF n.º 658.520.102-78, Carteira de Identidade n.º 0282379 SSP/AC, residente e domiciliado à Rua SENADOR GUIOMARD SANTOS, 465, BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL VILA BETEL 2, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-278.
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 2 – SERVIÇO DE CHAVEIRO					
FORNECEDOR: DIGICOPIAS LTDA – ME					
CNPJ: 06.234.024/001-91					
Item	Especificação	Und.	Qnt.	Unitário	Valor Total
25	ABERTURA DE PORTA COMUM.	Und.	25		R\$
				50,50	1.262,50
26	ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO.	Und.	10	150,00	1.500,00
27	CONFECÇÃO DE CHAVES PARA PORTA.	Und.	50	25,00	1.250,00
28	CONFECÇÃO CHAVES SIMPLES PARA ARMÁRIO E GAVETA.	Und.	50	20,00	1.000,00
29	CONFECÇÃO CHAVES SIMPLES VEÍCULOS.	Und.	10	100,00	1.000,00
30	CONFECÇÃO DE CHAVE TETRA.	Und.	10	100,00	1.000,00
31	CONFECÇÃO DE CHAVE PELO CILINDRO.	Und.	50	50,00	2.500,00
32	CONFECÇÃO DE CHAVES POR SEGREDO – PORTA, ARMÁRIO E GAVETA.	Und.	25	35,00	875,00
33	CONFECÇÃO CHAVE POR SEGREDO – VEÍCULOS.	Und.	10	200,00	2.000,00
34	SUBSTITUIÇÃO DE SEGREDO DE CILINDRO.	Und.	25	50,00	1.250,00
TOTAL DOS ITENS					R\$13.637,50
25+26+27+28+29+30+31+32+33+34					R\$13.637,50
TOTAL DO LOTE 2					R\$13.637,50

LOTE Nº 3 – CONFECÇÃO DE CRACHÁS					
FORNECEDOR: DIGICOPIAS LTDA – ME					
CNPJ: 06.234.024/001-91					
Item	Especificações	Und.	Qnt.	Unitário	Valor Total
35	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC, MEDINDO 8,50 x 5,25 cm. COM PRESILHA E CORDÃO PERSONALIZADO, FRENTE COLORIDA COM FOTO (2,5 x3,5cm), IMPRESSÃO DO BRASÃO DO ESTADO DO ACRE E AS SEGUINTE DESCRICÕES: “GOVERNO DO ESTADO DO ACRE” E “SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA”, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO. VERSO: NOME COMPLETO DO SERVIDOR, RG, CPF, TIPO SANGUÍNEO E MATRÍCULA.	Und.	150	15,00	2.250,00
TOTAL DO ITEM 35					R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE Nº 3					R\$ 15.887,50

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 15.887,50 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, O SENHOR JOÃO THAUMATURGO NETO E PELA EMPRESA DIGICÓPIAS LTDA - EPP, A SENHORA MÔNICA NUNES DA SILVA.

SEMA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N.º 058 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015: RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Fiscal Titular do Contrato n.º 052/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA Cooperativa de Serviços da Amazônia – COOPSAM Portaria n.º 194 de 28 de novembro de 2018, em observância à legislação vigente, pelo servidor abaixo indicado.

I. Fiscal Titular: Maurício José da Silva Praxedes – Decreto: 485/2019
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2019.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.

PROCESSO N.º. 0017220-3/2018

Pregão Eletrônico n.º 206/2018 – CEL 01

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 206/2018
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com fundamento no art. 49, “caput” da Lei n.º. 8.666/93, por razões de interesse público,

REVOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 206/2018, cujo objeto é a "Aquisição de material permanente para atender as ações do Centro Integrado de Monitoramento dos Impactos do Clima no Estado do Acre e seu respectivo Sistema".
Rio Branco Acre, 11 de fevereiro de 2019.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
CONTRATANTE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 59 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" n.º 12.482-A, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MAURICIO JOSÉ DA SILVA PRAXEDES, nomeado através do Decreto N.º 485, de 31 de janeiro de 2019, para responder pelo Departamento Técnico de Gestão Regional Juruá no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2019.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto N.º 010/2019

SEPA

PORTARIA N.º 089 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
DE ORDEM DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, EM EXERCÍCIO NILTON BAYMA CRAVEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROCESSO N.º 35/2018.
RESOLVE:

Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, de 03(três) período de 09(nove) meses de Licença Prêmio, a servidora Cremilda Mota de Souza, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 72737-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, à disposição do Instituto de Defesa Agroflorestal – IDAF, correspondente ao período aquisitivo de 12.05.1996 à 10.06.2011, a contar de 1º.02.2019 à 28.10.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO
– EM EXERCÍCIO
Portaria nº 082/2019

PORTARIA N.º 095 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
DE ORDEM DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, EM EXERCÍCIO NILTON BAYMA CRAVEIRO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROCESSO N.º 0002511-0/2019
RESOLVE:

Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, de 01(um) período de 03(três) meses de Licença Prêmio, ao servidor Jose Adalberto Oliveira da Costa, no cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 76040-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, em exercício na Divisão de Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 16.03.1996 à 15.03.2001, a partir de 11.02.2019 à 11.05.2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON BAYMA CRAVEIRO
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio – Em Exercício
Portaria nº 082/2019

PORTARIA N.º 096 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
DE ORDEM DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, EM EXERCÍCIO NILTON BAYMA CRAVEIRO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROCESSO N.º 0001326-3/2019

RESOLVE:

Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, de 01(um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor Maria Silva dos Santos, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 71242-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, à disposição do Instituto de Defesa Agroflorestal no município de Plácido de Castro, correspondente ao período aquisitivo de 12.05.2006 à 11.05.2011, a partir de 11.02.2019 à 11.05.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON BAYMA CRAVEIRO
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio – Em Exercício
Portaria nº 082/2019

PORTARIA N.º 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, PAULO GUILHERME SALVADOR WADT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROCESSO N.º 2493/2019.
RESOLVE:

Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, ao servidor Divino Nunes Mesquita, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 9267522, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, em exercício no Núcleo Operacional de Rio Branco-Ac, correspondente ao período aquisitivo de 14.10.2013 à 13.10.2018, a partir de 06.02.2019 à 22.03.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA
Decreto nº 012/2019

Rio Branco, 015 de fevereiro de 2019.

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA SEPA N.º 105 DE 12/02/2019 – publicada no Diário Oficial nº 12.493 de 15/02/2019, pág. 12.

Onde se lê: 0011200/04

Leia-se: 001200/0-4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado
Decreto nº012/2019

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 172, de 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getulio Monteiro de Castro Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 11/2019, Processo nº 19.05.0050.0003609/2018-98, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. – ME, com vigência de 07.02.2019 a 31.12.2019, que tem como Objeto o fornecimento de recargas de água mineral natural envasadas em garrafas de 20l, bem como a aquisição de vasilhames plásticos de 20l para água mineral natural, água mineral natural embalada em garrafas de água 500ml, para o município de Rio Branco – AC, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Genilson da Silva Albuquerque, matrícula: 919182-8;

IV. Fiscal Suplente: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula: 112763-01.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Getulio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 174, de 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando a natureza das atividades realizadas no Departamento Técnico-Policial da Secretaria de Estado da Polícia Civil - DTP, as quais exigem a aptidão de executar trabalhos de complexidade técnico-administrativa e jurídica;

Considerando que o Departamento Técnico-Policial - DTP necessita de profissionais para auxiliarem no atendimento da demanda de serviços jurídicos e técnico-administrativos de natureza ordinária, na elaboração de minutas de anteprojetos de leis e decretos, quando determinados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, na realização de estudos e pesquisas em matéria técnico-policial e técnica, de interesse da instituição; Considerando a necessidade de assessoramento técnico ao Diretor do Departamento Técnico-Policial da Secretaria de Estado da Polícia Civil, para assuntos Administrativos;

Considerando o art. 1º, do Decreto n.º. 5.444, de 06 de outubro de 2016, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º. 578, de 01 de setembro de 2017, que lotou a Escrivã de Polícia Civil LUDIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SALES, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário Adjunto da Polícia Civil;

Art. 2º. Lotar a servidora acima mencionada no Departamento Técnico Policial.

Art. 3º. Designar a referida servidora para exercer, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, suas funções junto a Assessoria Técnico - Jurídico do Diretor do Departamento Técnico Policial, auxiliando-o e subsidiando-o:

I – Nos estudos e sugestões de soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da Instituição;

II – No acompanhamento de processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, auxiliando na emissão de pareceres técnicos, nas fases próprias;

III – Na elaboração de minutas de peças informativas;

IV – Na elaboração de propostas, resoluções, portarias e demais atos oficiais que digam respeito a assuntos administrativos;

V - Integrar e/ou fornecer subsídios a comissões constituídas pela Secretaria de Estado da Polícia Civil, em âmbito administrativo ou não, quando determinado pelo Diretor do Departamento Técnico Policial;

VI - Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Técnico, Jurídica e Administrativo, quando determinado pelo Diretor do Departamento Técnico Policial;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 175, de 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º. 62 de 04 de janeiro de 2019, que lotou a Agente de Polícia Civil EVELLIN CRISTENE ALVARENGA DE COUTO, no Gabinete do Delegado - Geral Adjunto da Polícia Civil;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Direção Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções na Divisão de Pessoas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 176, de 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 219 de 26 de março de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil LUCIANO NASCIMENTO COSTA, na Divisão de Investigações Criminais - DIC;

II - Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 177, de 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 1.216 de 03 de novembro de 2015, que lotou a Agente de Polícia Civil ANA CARINA DE SOUZA SILVA, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPC;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Direção Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções na Divisão de Pessoas - RH.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria n.º 180, de 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício, Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 3.228, de 15 de março de 2017, que instituiu a estrutura da carreira dos agentes, escrivães, peritos papiloscopistas e auxiliares de necropsia da polícia civil;

Considerando que a referida Lei, em seu Capítulo II, estabelece regras para a promoção de servidores;

Considerando que o art. 9º, da Lei n.º 3.228/2017, estabelece que “O secretário de Estado da Polícia Civil constituirá comissão de promoção, com a competência de analisar os processos de promoção, conforme regulamento específico do Poder Executivo”;

Considerando o Decreto Governamental n.º 8.912, de 02 de maio de 2018, que “Regulamenta a promoção dos Agentes, Escrivães, Peritos Papiloscopistas e Auxiliares de Necropsia da Secretaria de Estado da Polícia Civil”;

Considerando que o art. 4º do referido Decreto dispõe que “Compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil constituir Comissões Permanentes para coordenar, acompanhar e avaliar o processo de Promoção dos servidores efetivos, sendo seus integrantes aprovados pelo Conselho Superior de Polícia”;

Considerando que o art. 9º do referido Decreto dispõe que “O Delegado-Geral da Polícia Civil constituirá as Comissões Permanentes de Promoção e Recurso(...)”;

Considerando que alguns dos servidores que compõem a Comissão Permanente de Promoção e de Recurso dos Servidores dos cargos de nível médio da polícia civil, nomeados por meio da Portaria n.º 037 de 21 de janeiro de 2013, completaram interstício de tempo para promoção na carreira estando, portanto, impedidos de atuarem no próximo processo de promoção, eis que serão avaliados;

Considerando os requisitos legais previstos para a nomeação das referidas comissões;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil na sessão extraordinária de 12 de fevereiro de 2019, que aprovou os nomes para compor a Comissão Permanente de Promoção e de Recurso, RESOLVE:

CONSTITUIR, as Comissões Permanentes de Promoção e de Recurso dos Servidores dos cargos de nível médio da Polícia Civil nos termos desta Portaria.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Promoção, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Agente de Polícia Civil Neison Welinton da Silva Lima.

Suplente: Agente de Polícia Civil Ana Carina de Souza Silva.

II – Servidor do Setor de Pessoal: Agente de Polícia Civil Sonayra Machado Guerra.

Suplente: Agente de Polícia de Civil Natália da Silva Olímpio.

IV – Um ocupante de cargo efetivo e um suplente, indicados pelo Presidente da Comissão: Escrivã de Polícia Civil Jardely Mouta Rocha Moura.

Suplente: Agente de Polícia Civil Roger Cristian Furukawa.

Art. 2º. Fica Constituída a Comissão Permanente de Recurso, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Agente de Polícia Civil Luiz Otavio Guedes Naylor Filho
Suplente: Agente de Polícia Civil Suelen Estéfane Cruz de Oliveira.

II – Servidores efetivos: Agente de Polícia Civil Marcos Roberto da Silva e Escrivã de Polícia Civil Suymeire Marcela de Souza Brasileiro.

Suplentes: Escrivão de Polícia Civil Ayrton Mendonça Gaspar e Agente de Polícia Civil Maria Niélia da Silva Braga Magalhães.

III – Assistente Social: Ana Paula Gomes.

Suplente: Ana Maria Marques Gondin

IV - Psicóloga: Myrran Rose Bussons Macedo.

Suplente: Analice Vieira dos Santos

Art. 3º. As atribuições desenvolvidas pelos membros das Comissões Permanentes de Promoção e de Recurso serão desenvolvidas cumulativamente, sem prejuízo das atividades desenvolvidas em razão do cargo ocupante.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. Dê-se ciência a todos os Policiais Civis; à Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil; à Secretaria de Estado de Segurança Pública; e a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n° 181, de 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o expediente MEM/4ª DPCR/nº 38, de 08 de fevereiro de 2019, em que solicita a permuta dos Agentes de Polícia Civil plantonistas, Francisco Valsomar Santos de Oliveira, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional e Manoel Pereira Lima, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional;

Considerando que houve a anuência das respectivas autoridades policiais, na permuta supramencionada;

Considerando que, a referida permuta não gera nenhum prejuízo para a instituição;

Considerando que a solicitação em tela é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos policiais, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n° 33, de 04 de janeiro de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil MANOEL PEREIRA LIMA, na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional/2ª DPCR;

II - Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional/4ª DPCR.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n° 182, de 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Getúlio Monteiro de Castro Teixeira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o expediente MEM/4ª DPCR/nº 38, de 08 de fevereiro de 2019, em que solicita a permuta dos Agentes de Polícia Civil plantonistas, Francisco Valsomar Santos de Oliveira, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional e Manoel Pereira Lima, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional;

Considerando que houve a anuência das respectivas autoridades policiais, na permuta supramencionada;

Considerando que, a referida permuta não gera nenhum prejuízo para a instituição;

Considerando que a solicitação em tela é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos policiais, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n° 240, de 01 de março de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil FRANCISCO VALSOMAR SANTOS DE OLIVEIRA, na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional/4ª DPCR;

II - Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional/2ª DPCR.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 53 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 52 de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.492 de 14 de fevereiro de 2019, página 241.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2019.

Raphael Luiz Bastos Junior
Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

SESACRE

PORTARIA Nº 132 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO/SESACRE/DA/Nº 033/2019 de 05 de fevereiro de 2019, da Diretoria Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Designar, CLENILDA VIANA BARBOSA, para exercer a função de Gerente do Departamento de Compras, vinculado a Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 133 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO/SESACRE/DA/Nº 033/2019 de 05 de fevereiro de 2019, da Diretoria Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Designar, JOSÉ CARLOS SANTOS DE MACEDO, para exercer a função de Gerente do Departamento de Atas e Contratos Administrativos, vinculado a Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 134 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO/SESACRE/DA/Nº 033/2019 de 05 de fevereiro de 2019, da Diretoria Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Designar, WEVERTON DA SILVA SOUZA, para exercer a função de Gerente da Divisão de Transporte, vinculada a Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 135 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO/SESACRE/DA/Nº 035/2019 de 06 de fevereiro de 2019, da Diretoria Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Designar, JHON LENON BATISTA LIMA, para exercer a função de Gerente Administrativo do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAFI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 136 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO/SESACRE/DA/Nº 035/2019 de 06 de fevereiro de 2019, da Diretoria Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Designar, RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOLASCO, para exercer a função de Gerente da Divisão de Licitação, vinculada a Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Departamento de Apoio e Diagnóstico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA INDIVIDUAL, DESTINADOS AO CORPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE RADIO IMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE**, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)**, com fulcro no artigo 24, Inciso IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço **POR LOTE**, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, **COLETA Nº 67/2019**. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. Prorrogamos o prazo e a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 22/02/2019 às 18h00min. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2711.
Rio Branco - AC, 15 de fevereiro de 2019.

Adm. José Carlos Santos de Macedo
Gerente do Dept. de Compras e Dept. de Licitações e Dept. de Monitoramento de Atas e Contratos Administrativos, interino Portaria nº. 063 de 03/01/2019

NOTIFICAÇÃO/SESACRE

A EMPRESA: OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA – EIRELI

BR 364 Km 01, nº 66 – Salão 13, Bairro: Santa Helena, CEP: 69.908-768, Rio Branco - Acre, Telefone: (68) 3221-0888 / 99912-4825 / 98106-7551, E-mail: financeirooxiacre@gmail.com

AOS CUIDADOS DO SR. JEFFERSON KUSTODIO ARAUJO BARROSO REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 873/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADA Nº 19-18-0102632

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Notificação por descumprimento contratual. Aplicação de penalidade.

A Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, neste ato representada excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde em exercício, Sr. Erisson Wisner Calixto da Mota, de acordo com a autorização expressa na Portaria nº 142, de 12/02/2019, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA - EIRELI, já qualificada no bojo do Contrato nº 873/2018, acerca dos seguintes fatos:

De acordo com o levantamento parcial do mês de janeiro, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAFI, solicitou através de requisição de entrega cerca de 6961 m3 de oxigênio comprimido em cilindros, contudo a contratada entregou 4388,5 m3 aproximadamente 60% (sessenta por cento) do solicitado, restando a conformação de entrega de alguns pedidos realizados após o dia 28 de janeiro do corrente ano.

Considerando que, entrega de volumes menores do que o solicitado tem causado alguns desconfortos, recentemente o Hospital Regional de Brasília o índice de atendimento é de 42% (quarenta e dois por cento). Ab initio, não merece guarida a empresa notificada, visto não existir respaldo jurídico para tal medida, senão vejamos:

A lei de licitação nº 8.666/93, ao regulamentar a matéria dos Contratos Administrativos prescreve no art 77. “a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão”. Contudo a lei não desassistiu a Administração, dentre as hipóteses de rescisão contratual, é o que vê no art. 78, incisos, I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Diante do exposto, fica a r. empresa NOTIFICADA, a regularizar de imediato as requisições de fornecimento, onde os quantitativos entregues foram a menor que os quantitativos solicitados, bem como e prestar esclarecimento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, quanto relatado acima, sob pena de aplicação das penalidades prevista no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da rescisão do contrato nos termos do art. 77 e seguinte do mesmo diploma legal
Rio Branco, 13 de janeiro de 2019.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em exercício
Portaria nº 142 de 14/02/2019

AUTARQUIAS**DEPASA****PORTARIA Nº 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 046.2016-B, com vigência até 15/09/2019, a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Caio Marques de Oliveira – Matrícula: 9435875-1

II – Gestor Substituto: Raimundo Rogério Carvalho de Matos – Matrícula: 9435255-1

III – Fiscal Titular: José Clemersom Ribeiro de Castro – Matrícula: 9440674-1

IV – Fiscal Substituto: James Klingner Menezes da Silva – Matrícula: 700021-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de água e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, etc. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as atribuições dos Gerentes da Agência do Interior e das Estações de Tratamento de Águas – ETAs da capital, competindo-os:

- I. Manter as estações de tratamento em funcionamento dentro do horário estabelecido;
- II. Manter a água servida à população dentro dos padrões de qualidade e potabilidade, atendendo a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914, de dezembro de 2011;
- III. Fazer fiscalizar as dosagens do tratamento químico da água nas ETAs e nos poços profundos do DEPASA, bem como, a qualidade do material empregado nas mesmas;
- IV. Limpeza periódica dos reservatórios de distribuições de acordo com cronograma já estabelecido;
- V. Fazer lavar periodicamente os floculadores, decantadores e filtros das ETAs;
- VI. Fazer proceder descarga geral e periódica dos pontos de rede de distribuição de água potável;
- VII. Fiscalizar a limpeza das instalações sanitárias e dependências da unidade em geral;
- VIII. Garantir o uso e conservação do Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- IX. Garantir a permanência dos operadores no local de trabalho no horário do plantão;
- X. Criar fluxo de atendimento aos usuários do serviço;
- XI. Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos a escala de plantões dos operadores das estações de tratamento e elevatórias devidamente assinada;
- XII. Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos as folhas de pontos de todos os servidores
- XIII. Controlar o volume de água bombeada para as estações de tratamento e reservatórios de água tratada, de acordo com as necessidades do sistema operado;
- XIV. Proceder ao tratamento de água bruta captada, envolvendo, de acordo com as condições específicas de cada manancial e sistema operado, as atividades adequadas ao tratamento;
- XV. Controlar a qualidade dos produtos químicos utilizados e suas dosagens para aplicação no tratamento de água;
- XVI. Instruir e fazer efetuar exames, análises e pesquisas da água tratada nas ETAs, bem como a destinada ao abastecimento público, desde o seu estado natural até o consumo, registrando em boletins;
- XVII. Supervisionar e controlar os níveis dos reservatórios;
- XVIII. Promover a manutenção dos sistemas de reservação, envolvendo a lavagem e desinfecção dos reservatórios e a manutenção externa das edificações e jardins;
- XIX. Identificar e dimensionar as necessidades de execução de obras e serviços de ampliações e/ou melhorias dos sistemas;
- XX. Manter o controle efetivo da qualidade da água tratada;
- XXI. Controlar os bens patrimoniais e aqueles cedidos para uso por outras instituições ou em cessão por este Órgão, inclusive no que tange a sua conservação e manutenção;
- XXII. Gerenciar os trabalhos afetos a DEPASA, orientando-os, coordenando-os e fiscalizando-os;
- XXIII. Instruir e fazer fiscalizar os trabalhos de limpeza e desinfecção de novas linhas de adução e distribuição de água nos reservatórios e das canalizações existentes que tenham sofrido reparos, realizando os indispensáveis exames químicos e bacteriológicos para avaliação para início e reinício do funcionamento desses sistemas;
- XXIV. Instruir e fazer manter em dia os elementos informativos e dados estatísticos de produção e consumo de água, bem como o consumo de produtos químicos;
- XXV. Instruir e fazer manter a manutenção preventiva de todas as máquinas das ETAs;

XXVI. Tomar providências imediatas quando verificar nas ETAs problemas que impeçam o fornecimento de água à população;

XXVII. Prestar informações técnicas de orientação e esclarecimentos dos resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas, conforme Portaria nº 518 do Ministério da Saúde;

XXVIII. Controlar a escala e horários dos operadores em períodos não superior a 12 horas.

XXIX. Desempenhar outras atribuições, eventuais ou não, que contribuam para a eficiência de suas atividades.

Parágrafo único. Os locais de responsabilidade deverão ser mantidos sempre em condições de bom funcionamento e fiscalização.

Art. 3º. O não cumprimento das atribuições poderá ensejar em responsabilidade administrativa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Executiva, Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, a Sra. Andreyra de Oliveira Abomora, nomeada pelo Decreto nº 081/2019, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação direta para prestação de serviço de vigilância desarmada para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento, para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Andreyra de Oliveira Abomora
Diretora Executiva, Administrativa e Financeira
Decreto nº 081/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, o Sr. Josenil Costa Chaves, Decreto nº 068/2019, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica, referente à contratação para prestação de serviço de vigilância desarmada para atender as necessidades do Departamento Estadual de Águas e Saneamento, para todos os efeitos legais.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 068 de 08 de janeiro de 2019, TORNA SEM EFEITO:

- PORTARIA Nº 185 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.459, Pág. 106, datado em 27 de dezembro de 2018.
- PORTARIA Nº 160 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.428, Pág. 28, datado em 12 de novembro de 2018.
- PORTARIA Nº 146 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.402, Pág. 75, datado em 05 de outubro de 2018.
- PORTARIA Nº 161 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.428, Pág. 29, datado em 12 de novembro de 2018.
- PORTARIA Nº 99 DE 25 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.041, Pág. 48, datado em 28 de abril de 2017.
- PORTARIA Nº 154 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.421, Pág. 55, datado em 31 de outubro de 2018.
- PORTARIA Nº 325 DE 17 DE AGOSTO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.629, Pág. 33, datado em 28 de agosto de 2015.
- PORTARIA Nº 187 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.138, Pág. 58, datado em 28 de setembro de 2017.
- PORTARIA Nº 078 DE 24 DE MARÇO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.023, Pág. 99, datado em 30 de março de 2017.
- PORTARIA Nº 52 DE 23 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.312, Pág. 23, datado em 28 de maio de 2018.
- PORTARIA Nº 88 DE 11 DE JULHO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.849, Pág. 23, datado em 18 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 98 DE 11 DE JULHO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.850, Pág. 60, datado em 19 de julho de 2016.
PORTARIA Nº 89 DE 11 DE JULHO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.847, Pág. 27, datado em 14 de julho de 2016.
PORTARIA Nº 90 DE 11 DE JULHO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.847, Pág. 27, datado em 14 de julho de 2016.
PORTARIA Nº 169 DE 11 DE AGOSTO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.116, Pág. 18, datado em 14 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº 80 DE 16 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.346, Pág. 37, datado em 18 de julho de 2018.
PORTARIA Nº 141 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.498, Pág. 39, datado em 13 de fevereiro de 2015.
Registre-se e Publique-se.
Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2019.

Josenil Costa Chaves
Presidente /Depasa
Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 411/2018, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de CAPTAÇÃO NO RIO ENVIRA E TRATAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE UMA ETA CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 15 L/S, localizado(a) em Ruas Diversas, Rio Envira, Feijó - AC.

DETRAN

PORTARIA Nº 083/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 014.000121/2019 DETRAN/AC,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor Ananias da Silva Souza, matrícula nº 9310088, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 13 de março a 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 13 de março de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 084/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO solicitação através do MEMO/ENG/Nº 15/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Vitor de Oliveira Peres, Matrícula nº 9262229, para responder pela Coordenação de Engenharia de Trânsito e Estatística, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente ano, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 085/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 047/2019-DIROP,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Eldivon Montefusco Portela, Matrícula nº 9123350, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 13 a 15 de fevereiro do corrente ano, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 006/2019 – MÂNCIO LIMA

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão, com base no & 6º do Art. 271 do CTB e no & 1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Depósito de Veículos Removidos da 9ª CIRETRAN – Mâncio Lima, situado na Rua Raimunda Pereira da Silva, nº: 640 – Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital sob pena, se assim não o fizer, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	MZN5071	AC	9C2JC2501SRT19562	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1996	VERMELHA	JC25E-ST19562	RAIMUNDO NONATO VILANOVA DE SOUZA
02	MZO1489	AC	9C2JC250WVR025127	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-RS01857	NONATO BEZERRA DA SILVA
03	MZO2396	AC	9C2JC3020YR020251	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	PRATA	JC30E2Y020251	JOSE MARCONDES ALVES MACIEL
04	MZO2827	AC	9C2HA0710YR240535	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y240535	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES
05	MZO2963	AC	9C2JC30102R136353	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	VERDE	JC30E12136353	LINDOMAR JOSE SOUZA SILVA
06	MZO2997	AC	9C2HA0700YR017748	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y017748	MARCILIO FREITAS DA COSTA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
07	MZO3539	AC	9C2JC2500XR208006	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X208006	JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
08	MZO3562	AC	9C2JC30101R036040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	VERDE	JC30E11036040	GLEIDSON XAVIER DE SOUZA
09	MZO4543	AC	9C2KD02304R006131	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2004	PRETA	KD02E34006131	GILMAR LIMA VERDE DO NASCIMENTO
10	MZO4789	AC	9C2HA07102R040811	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	AZUL	HA07E12040811	ALDERI ROCHA DE MELO
11	MZO4828	AC	9C2KC08506R001695	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRATA	KC08E56001695	JOSE REGINALDO DA SILVA ARAUJO
12	MZO5109	AC	9C2HA07103R075465	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	VERMELHA	HA07E13075465	ODAIR BRAGA DA SILVA
13	MZO7103	AC	9C2JA04307R008715	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	PRETA	JA04E37008715	DIONATAS DA COSTA OLIVEIRA SAMPAIO
14	MZO7233	AC	9C2KC08608R011120	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68011120	JOSE MARIO SOUZA DA SILVA
15	MZO8907	AC	9C2KC08606R806289	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66806289	MICHEL MARTINS FERREIRA
16	MZO9014	AC	9C2JA04208R078293	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	AMARELO	JA04E28078293	JOSE MAURICIO ALVES DE LIMA
17	MZO9478	AC	9C2JA04206R009636	HONDA/BIZ 125 ES	2005 / 2006	PRATA	JA04E26009636	ZAQUEU ARAUJO DA SILVA
18	MZO9631	AC	9C2JA04108R017083	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E18017083	CELINA SILVA DE AQUINO COUTINHO
19	MZO9844	AC	9C2KC08506R830162	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E56830162	MARIA SUEDE DE OLIVEIRA
20	MZU6885	AC	9C6KE122090071750	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-071770	JOAO ADEAN GOMES DA SILVA
21	MZU8294	AC	9C2JC4120AR081983	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A081983	ADAILTON DA SILVA SOUZA/ANTONIO ALVES ROCHA
22	MZX5148	AC	9C2KC08508R014246	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58014246	HELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA
23	MZZ1292	AC	9C6KE122090023563	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-023576	FRANCISCO ALTENISIO SILVA DE OLIVEIRA/BANCO BRADESCO SA
24	MZZ1752	AC	9C6KE120090016551	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-016535	SEBASTIAO AZEVEDO DA COSTA
25	MZZ4157	AC	9C2JA04207R075539	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27075539	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA
26	MZZ7061	AC	9C6KE1440A0003990	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	PRATA	E3F9E-003996	EDIMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
27	MZZ9724	AC	9C6KG0460C0038177	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	PRETA	G390E-038172	FRANCISCO ANDERSON FERNANDES DOS ANJOS/BV FINANCEIRA S/A CFI
28	NAB4817	AC	9C2JC4120AR003766	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A003766	LUZILENE SILVA DE SOUZA
29	NAB6039	AC	9C6KE122090022509	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRATA	E3D1E-022516	CLAUDIO HELENO DE SOUZA/ANTONIO ALFREDO DE AGUIAR
30	NAB6100	AC	9C2JA04208R142425	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	PRETA	JA04E28142425	MARIA DAS DORES SOUZA DANTAS
31	NAC0868	AC	9C2KD04109R022494	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	AMARELO	KD04E19022494	MARIA JOSE DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CFI
32	NAC7279	AC	9C2JC4120AR014353	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A014353	JOSE PEREIRA FEITOSA JUNIOR
33	NAD4116	AC	9C2JC4110CR569156	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	PRETA	JC41E1C569156	JOSE ROGERIO DA SILVA
34	NAD9071	AC	9C6KG0210B0044553	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010 / 2011	PRETA	G379E-018085	JESUS DE NAZARENO DA ROCHA/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
35	NAE0137	AC	9C6KE1220A0143665	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	ROXA	E3D1E-143673	ROSALVO GUIMARAES DE OLIVEIRA/RECOL MOTORS LTDA
36	NAE2929	AC	9C2JC4120AR148274	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A148274	REGINACELI DOS SANTOS
37	NAF0277	AC	9C6KE1520B0047387	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-046989	ELIVELTON LIMA DA PASCOA
38	NAF0627	AC	9C2KC1650BR554925	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	PRATA	KC16E5B554925	LIBERMAN CRUZ ROCHA
39	NTY0695	MT	9C2NC4310BR270419	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	VERMELHA	NC43E1B270419	JACKSON DA CRUZ MORAES
40	OVG1018	AC	9C2HC1420DR051687	HONDA/BIZ 100 ES	2013 / 2013	VERMELHA	HC14E2D051687	LUCIENE DA COSTA MOREIRA/FRANCISLENE MOREIRA REBOUÇAS
41	QLX0752	AC	9C6KE1550E0027095	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2014	VERMELHA	E3F6E-049096	REMISGLEISON ASSIS DE ALMEIDA/CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 009/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

D.O.E. 12.480

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de recargas de água mineral natural envasadas em garrações de 20L e água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml, para o Município de Rio Branco, conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2018, Pregão SRP nº 032/2018 do MP, edital de licitação, Termo de Referência que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2019 (31/12/2019).

– A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.

– É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

– O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700.

DATA DA ASSINATURA:

21/01/2019

ASSINAM:

Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Fernando Pereira Menegassi pela empresa F. P MENEGASSI COM IMP EXP – ME.

ANEXO I

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame. Recarga de 20 litros de água mineral natural, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade mínima de 03 (três) meses após envasado. Informações adicionais: Água sem gás, potável e de primeira qualidade, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior (tampa) e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)- galão de 20 litros, sem vasilhame. Atenção: Os frascos entregues pela parte a ser contratada, deverão no ato da troca para fins de entrega da água mineral a ser fornecida, acompanhar a validade disponível para reutilização igual ou superior as dos frascos entregues pela parte Contratante, a fim de evitarmos possíveis prejuízos. A validade mínima para o consumo da água a ser fornecida, deve ser de no mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, conforme requisição de entrega fornecida pela parte Contratada, em duas, vias, quando se tratar de execução do ato contratual a ser firmado. Marca: Ribeirágua	RECARGA	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
3	Água Mineral, embalada garrafa com 500 ml, entregue em pacote com 12 (doze) unidades. Informações adicionais: Água sem gás, potável e de primeira qualidade, acondicionada em embalagem não retornável, com protetor na parte superior (tampa) e lacre de segurança. A validade mínima para o consumo da água a ser fornecida, deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega, conforme requisição de entrega fornecida pela parte Contratada, em duas, vias, quando se tratar de execução do ato contratual a ser firmado. Marca: Ribeirágua	PACOTE	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
TOTAL					R\$ 15.995,00
Valor Total por Extenso: Quinze mil novecentos e noventa e cinco reais.					

IDAF

PORTARIA N.º 15/PRES/IDAF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Harri Pedrinho Kist, matrícula nº 24023001, ocupante do cargo de motorista, do quadro do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, para o Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, com ônus para este Instituto, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

IMAC

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMÁTICAS DO ACRE
– IMAC
GABINETE DO PRESIDENTE - GAB

PORTARIA Nº 042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear RODRIGO HENNING DA CRUZ RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
PRESIDENTE DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMÁTICAS DO ACRE
– IMAC
GABINETE DO PRESIDENTE - GAB

PORTARIA Nº 044 DE 15 FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MARIA IOSANA MORAES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, correspondente a CEC-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
PRESIDENTE DO IMAC
DECRETO Nº.033 DE 03/01/19
DOE Nº.12.464

PORTARIA Nº. 035 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climática do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Karina Santos Bártholo Bezerra, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
PRESIDENTE – IMAC
DECRETO Nº 033 DE 03/01/2019
DOE Nº 12.464

PORTARIA Nº. 040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climática do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Augusto Gesner Barros Areal, para responder pela Chefia do Núcleo de Sena Madureira, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
PRESIDENTE – IMAC
DECRETO Nº 033 DE 03/01/2019
DOE Nº 12.464

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria 01 de 28/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.482, página 19, do dia 31/01/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Mônica Franklin Ferraz Vieira
II – Fiscal: Rosimar Pires de Araújo.

Leia-se:

I – Gestor: Mônica Franklin Ferraz Vieira
II – Gestor Substituto: Sheila Maria Lopes da Silva
III – Fiscal: Rosimar Pires de Araújo.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria 02 de 28/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.482, página 19, do dia 31/01/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Mônica Franklin Ferraz Vieira
II – Fiscal: Rosimar Pires de Araújo.

Leia-se:

I – Gestor: Mônica Franklin Ferraz Vieira
II – Gestor Substituto: Sheila Maria Lopes da Silva
III – Fiscal: Rosimar Pires de Araújo.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria 03 de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.482, página 19, do dia 31/01/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Antônia da Silva Rocha
II – Fiscal: Wanderléia Barbosa de Sousa

Leia-se:

I – Gestor: Antônia da Silva Rocha
II – Gestor Substituto: Suane Oliveira de Souza
III – Fiscal: Wanderléia Barbosa de Sousa

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria 04 de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.483, página 51, do dia 01/02/2019 passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Demes de Sousa Lima
II – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim

Leia-se:

I – Gestor: Demes de Sousa Lima
II – Gestor Substituto: Fátima Batista do Nascimento.
III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria 05 de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.483, página 51, do dia 01/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Suane Oliveira de Souza
II – Fiscal: Maria Inês da Silva Sprezapria.

Leia-se:

I – Gestor: Suane Oliveira de Souza
II – Gestor Substituto: Mariza Franco de Moura Oliveira.

III – Fiscal: Maria Inês da Silva Sprezapria.
Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.
FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria 06 de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.483, página 51, do dia 01/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Márcio R. A. Lima Verde.

II – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim

Leia-se:

I – Gestor: Márcio R. A. Lima Verde.

II – Gestor Substituto:

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 07 de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.483, página 51, do dia 01/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Fátima Batista do Nascimento.

II – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim

Leia-se:

I – Gestor: Fátima Batista do Nascimento.

II – Gestor Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 08 de 30/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.483, página 51, do dia 01/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Gizangela Mendonça Batista.

II – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Leia-se:

I – Gestor: Gizangela Mendonça Batista.

II – Gestor Substituto: Antônia Giselda Santos da Silva.

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 09 de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 39, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Wanderléia Barbosa de Souza.

II – Fiscal: Carla Bibiane dos Santos.

Leia-se:

I – Gestor: Wanderléia Barbosa de Souza.

II – Gestor Substituto: Suane Oliveira de Souza.

III – Fiscal: Carla Bibiane dos Santos.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 10 de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 39, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Adriana Oliveira de Queiroz

II – Fiscal: Valmor Zirmmermann Filho.

Leia-se:

I – Gestor: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

II – Gestor Substituto: Marineide Azevedo do Nascimento.

III – Fiscal: Demes de Souza Lima.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 11 de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 40, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Adriana Oliveira de Queiroz Lima

II – Fiscal: Demes de Souza Lima.

Leia-se:

I – Gestor: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

II – Gestor Substituto: Suane Oliveira de Souza.

III – Fiscal: Demes de Souza Lima.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 12 de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 40, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Demes de Sousa Lima

II – Fiscal: Adriana Oliveira de Queiroz Lima.

Leia-se:

I – Gestor: Demes de Souza Lima.

II – Gestor Substituto: Maria de Fátima Gomes de Oliveira.

III – Fiscal: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 14 de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 40, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Alestra Amâncio da Costa.

II – Fiscal: Adriana Oliveira de Queiroz Lima.

Leia-se:

I – Gestor: Alestra Amâncio da Costa.

II – Gestor Substituto: Marineide Soares de Azevedo.

III – Fiscal: Adriana Oliveira de Queiroz Silva.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 17 de 01/02/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 40, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Suane Oliveira de Souza.

II – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Leia-se:

I – Gestor: Suane Oliveira de Souza.

II – Gestor Substituto: Jailton Souza da Silva.

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 18 de 01/02/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 40, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Girlene Maria da Rocha Moraes.

II – Fiscal: Gizangela Mendonça Batista.

Leia-se:

I – Gestor: Girlene Maria da Rocha Moraes.

II – Gestor Substituto: Michele Jabra da Silva.

III – Fiscal: Gizangela Mendonça Batista.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 19 de 01/02/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.487, página 40, do dia 07/02/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Benjamim de Souza Amorim.

II – Fiscal: Gizangela Mendonça Batista.

Leia-se:

I – Gestor: Benjamim de Souza Amorim.

II – Gestor Substituto: Antônia Giselda Santos da Silva.

III – Fiscal: Gizangela Mendonça Batista.

Rio Branco – Acre, 15 de Fevereiro de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

FUNTAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Processo Nº. 0009958-4/2017.

Contrato de empréstimo Nº 2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II

Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0009958-4/2017.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 15.03.2019, nas mesmas condições anteriormente contratadas

Referência Orçamentária:

I. Programa de Trabalho: 761.301.19.601.1240.3019008 – Programa de desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID);

II. Elemento(s) de Despesa: 44.90.35.00

III. Fonte(s) de Recurso(s): 500 - PDSA FASE II (BID), conforme Parecer Administrativo dos autos Processo Administrativo nº 0009958-4/2017.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2018.

Assinam:

Contratante – MAURILHO DA COSTA SILVA – Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

Contratada – MIGUEL SCARCELLO – Representante legal da ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente à comparação de preços Nº 031/2018 – CEL 01, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente consistente em aparelhos de ar-condicionado individuais tipo SPLIT, a fim de atender às necessidades da FUNTAC no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (Contrato BID 2928/AC-BR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e ADJUDICO em favor das empresas PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.396.304/0001-33, para os itens 1 com o valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 2 com o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e 3 com o valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) e K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.243.095/0001-13, para o item 4, com o valor de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em atendimento às exigências do edital.

Rio Branco - Acre, 04 de fevereiro de 2019.

ODICLÉIA CÂMARA DA COSTA

Diretora Presidente da FUNTAC

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 22 de fevereiro de 2019, às 15h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:

- 1) Destituição de Membros do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
- 3) Destituição de Membros do Conselho de Administração;
- 4) Eleição de Membros do Conselho de Administração;
- 5) Reestruturação de Cargos e Salários da Companhia.
- 6) Destituição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
- 7) Eleição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.

Rio Branco-AC, 14 de Fevereiro de 2019.

Michel Marques Abrahão

Presidente do CONAD

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0252.0005683/2018-46 – Diretoria de Tecnologia da Informação

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SRP, que após revisar o Termo de Referência e Edital do referido certame, não havendo modificações, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:

OBJETO: Registro de Preços (SRP) visando o fornecimento e instalação de UPS (uninterruptible power supply) de 20 kVA e banco (s) de baterias, que atendam as características técnicas descritas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

CADASTRAMENTO: até 27 de fevereiro de 2019 às 12:00 horas

DISPUTA DE LANCES: 27 de fevereiro de 2019 às 13:00 horas

LOCAL: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

O presente edital pode ser obtido no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2019.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019

Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 01/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Brasileia, em favor do licitante: M. A. M. DE Holanda- ME, CNPJ Nº 04.513.453/0001-72, única participante

desta licitação, com valor global de R\$ 33.799,55 (trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este também o valor deste processo licitatório, por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasília/AC, 13 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO PONTES DE SOUSA

Presidente da Câmara de Brasília

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

CONTRATADA: M. A. M. DE HOLANDA

VIGENCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 30/12/2019, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação dos itens 01-62, do PREGÃO SRP 001/2019, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATA nº 001/2019 – Câmara Municipal de Brasileira para o fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasileira.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do Contrato e de R\$ 33.799,55 (trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei nº 8666/93 ou a redução de preço praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do elemento de despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara. Brasileira-Acre, 13 de Fevereiro de 2019.

ASSINAM: Rogério Pontes de Souza pelo CONTRATANTE e Maria Alzirene Marinho de Holanda pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 01/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e equipamentos de informática, para atender à Câmara Municipal de Brasília. INICIO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Brasileira, sito à Av. Geny Assis, 397 - Centro, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Alves da Silva e equipe de apoio composta por Ligia gomes e Jose Maria Correia de Melo, para início da sessão pública de credenciamento, abertura das propostas, fase de lances, habilitação e classificação final do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, pelo critério de menor preço Global, com a finalidade de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e equipamentos de informática, para atender à Câmara Municipal de Brasília.

DA PUBLICIDADE

O processo licitatório teve a seguinte publicidade:

Publicação do aviso no mural da Câmara Municipal de Brasileira no dia 29 de janeiro de 2019;

Publicação no Diário Oficial do Estado nº 12.481, página nº 117, de 30 de janeiro de 2019.

DO CREDENCIAMENTO

O Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento do representante da empresa presente na reunião, tendo em vista a participação de apenas uma empresa, foram analisados os documentos apresentados e credenciado o representante, considerando que o mesmo cumpriu com as exigências do edital, conforme relatório de credenciados, parte integrante desta ata e deste processo licitatório, contudo, também podemos descreve-lo:

EMPRESA	REPRESENTANTE	RG	CPF
M. A. M. DE HOLANDA	Maria Alzirene Marinho Holanda Nunes	071905	112.918.852-34

DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Pregoeiro então iniciou a abertura do envelope contendo a proposta da empresa participante. Após rubrica e análise da conformidade pelo Pregoeiro e demais presentes a proposta foi considerada conforme. Foram registrados os preços e iniciada a negociação direta com o representante, conforme relatório de lances abaixo:

Relatório de lances				
PROPOSTA INICIAL				
EMPRESA		M. A. M. de Holanda - ME		
Descrição	Apresentação	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
PAPEL A4 DE 500 FLS	CX	36	195,00	7.020,00
CLIPS PEQUENO	CX	50	2,80	140,00
CLIPS MÉDIO	CX	50	3,50	175,00
CLIPS GRANDE	CX	50	4,25	212,50
CORRETORES	CX	04	19,80	79,20
GRAMPEADORES GRANDE	UNID	20	23,75	475,00
GRAMPO P/ GRAMPEADORES	CX	24	4,90	117,60
MOLHA DEDO	UN	12	3,00	36,00
PINCEIS MARCADORES DE CD	UN	30	3,25	97,50
ENVELOPE A4	CX	24	72,00	1.728,00
ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA	CX	24	95,00	2.280,00
CANETAS PRETAS	CX	12	36,00	432,00
CANETAS AZUIS	CX	12	36,00	432,00
CANETA VERMELHA	CX	02	36,00	72,00
COLA BASTÃO	UNID	50	0,90	45,00
ANOTE E COLE PEQUENO	PACOTES	24	2,90	69,60
ANOTE E COLE GRANDE	PACOTES	24	3,60	86,40
BORRACHA TIPO APAGADOR COMUM	CX	10	9,30	93,00
MARCA TEXTO	UNID	30	2,00	60,00
LIVROS DE PROTOCOLO	UNID	03	10,25	30,75
PRANCHETA	UNID	20	5,00	100,00
GUILHOTINAS	UNID	02	185,00	370,00
CD VIRGEM	UNID	100	0,80	80,00
CAPA P/ CD	UNID	100	0,40	40,00
DVD VIRGEM	UNID	50	1,40	70,00
PILHAS P/ MICROFONE TIPO AA	CX	06	75,00	450,00
BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS	CX	05	95,00	475,00
PORTFÓLIO GRANDE	UNID	10	29,50	295,00
FOLHAS P/ PORTFÓLIO	UNID	100	0,25	25,00
PASTAS SUSPENSAS P/ ARQUIVO	CX	14	145,00	2.030,00
CAIXA ORGANIZADORA GRANDES	UNID	20	35,00	700,00
CAIXA ORGANIZADORA PEQUENAS	UNID	20	28,00	560,00
PINCEL PARA CD	CX	02	42,00	84,00
FITA CREPE	UNID	50	2,75	137,50
PEN DRAIVE DE 4 GB	UNID	12	29,50	354,00
PEN DRAIVE DE 8 GB	UNID	10	35,00	350,00
PEN DRAIVE DE 16 GB	UNID	10	45,00	450,00
COLAS ARAUDITE	UNID	12	21,00	252,00
REGUAS DE 60 CM	UNID	10	2,60	26,00
REGUAS DE 30 CM	UNID	10	0,90	9,00
PAPEL CASCA DE OVO	UNID	30	0,40	12,00
APONTADORES DE LAPIZ	UNID	20	0,25	5,00
LAPIZ	CX	06	26,50	159,00
TINTA PARA CARIMBO	UNID	10	3,50	35,00
PAPEL CM PAUTA	PACOTES	06	42,00	252,00
TESOURAS GRANDES	UNID	12	8,00	96,00
CALCULADORAS MÉDIAS CASIO	UNID	12	22,00	264,00
KIT P/IMPRESSORA EPSON L110 CORES (MAGENTA, AMARELO, CIANO E PRETA.	UNID	15	72,00	1.080,00
CARTUCHO TONER HP LASER JET CE 285A	UNID	15	95,00	1.425,00
CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 2165	UNID	15	95,00	1.425,00
CARTUCHO TONER HP LASER JET 1005	UNID	15	87,00	1.305,00
AGENDA TELEFONICA	UNID	02	16,50	33,00
MAUSE	UNID	12	20,00	240,00
CARIMBO	UNID	10	35,00	350,00

AGENDA PERMANENTE	UNID	12	19,50	234,00
PAPEL COUCHE A4 BRANCO	UNID	30	0,35	10,50
TECLADO PARA COMPUTADOR	UNID	12	32,00	384,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI, ENTRADA USB, IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER.	UNID	03	1.100,00	3.300,00
ARQUIVOS DE AÇO DE 4 GAVETAS	UNID	04	610,00	2.440,00
PASTA ESCOLAR PEQUENA	UNID	50	1,60	80,00
PASTA ESCOLAR GRANDE	UNID	50	2,30	115,00
FITA P/MAQUINA DATILOGRAFIA	UNID	04	4,00	16,00
Valor Global do Lote				33.799,55

FASE DE LANCES	
EMPRESA	M. A. M. de Holanda - ME
S/L	

Após negociação com o representante da empresa e considerando que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, conforme coleta de preços, anexada ao este processo licitatório, o Pregoeiro definiu o valor global final negociado, conforme o relatório de lances, constante nesta ata.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da única empresa classificada. Em análise a documentação, rubricou. Repassou para os demais presentes analisarem e rubricarem. Após análise a empresa foi considerada habilitada.

DO ENCERRAMENTO

Após todos os procedimentos formais adotados, o Pregoeiro perguntou ao participante se o mesmo teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada pelo pregoeiro e o mesmo respondeu que "não".

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por ele, Equipe de apoio e demais presentes que queiram assiná-la, sendo em seguida encerrados os trabalhos da presente reunião.

Francisco Alves da Silva
Pregoeiro
Ligia Gomes
Equipe de apoio
Jose Maria Correia de Melo
Equipe de apoio
EMPRESAS PARTICIPANTES:
M. A. M. de Holanda - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2018 Jordão – Acre 07 de Novembro de 2018.

"ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DE COLEIRA, GUIA CURTA, ENFORCADORES E FOCINHEIRA PARA OS CÃES DAS RAÇAS DE GRANDE PORTE."

O célebre projeto de lei, no uso de suas atribuições legais, Estabelece:

Art. 1º - A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público exige a utilização de coleira, guia curta de condução e enforcador, para os cães das seguintes raças:

- I. "pit bull";
- II. - "rottweiler";
- III. - raças derivadas ou variações de qualquer das raças indicadas nos incisos anteriores.

§ 1º - Tratando-se de centros de compras ou demais locais fechados, porém de acesso público, eventos, passeatas ou concentrações públicas realizados em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público à condução dos cães das raças abrangidas por este artigo deverá ser feita sempre com a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.

§ 2º - Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§ 3º - O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

Art. 2º - A multa será aplicada, conforme deliberação da Coordenação de Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo único - A multa terá valor dobrado, em caso de reincidência, o órgão responsável pela vigilância sanitária deverá colher as provas pertinentes e, constatando infração.

Art. 3º - Qualquer pessoa do povo, poderá comunicar ao órgão responsável pela vigilância sanitária as infrações a esse projeto.

Art. 4º - Qualquer pessoa do povo poderá solicitar influência policial, quando verificada a condução de cães em desacordo com as regras estabelecidas no presente decreto ou, ainda, quando verificada a ocorrência de omissão de cautela na guarda ou condução de animais, nos termos do artigo 31 Lei das Contravenções Penais - Decreto-Lei federal nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Parágrafo único - A autoridade policial deverá, verificar a conduta do agente, comunicar o fato ao órgão responsável pela vigilância sanitária para lavratura de auto de infração, se for o caso, providenciando, ainda, a condução do infrator à delegacia de polícia da circunscrição para lavratura de termo circunstanciado noticiando a omissão de cautela na guarda ou condução de animais, dando início ao procedimento respectivo, de acordo com a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, além de outros delitos que eventualmente se configurem.

Artigo 5º - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições contrárias.

Sala das sessões Dr. Ulysses Guimarães, em 13 de Novembro de 2018.

Vereador Ederlândio Queiróz Dias- PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº101/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.136/2019.

RESOLVE:

Designar o senhor Vereador Railson Correia para participar da solenidade de posse da Diretoria Executiva do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, a ser realizada na cidade de Brasília – DF, no dia de 19 de fevereiro do ano em curso, com saída em 18/02/2019 e retorno em 20/02/2019 concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº102/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.893/2019.

RESOLVE:

Designar a partir desta data, os servidores a seguir, para comporem Comissão de Análise da proposta de alteração no PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco proposta pela ASSECAM.

José Cardoso Ferreira

Antônio José Nascimento Maia

Guerson Johnny de Oliveira Guedes

Evelyn Andrade Ferreira

Joana Pinheiro Lima

Thiago Lebre da Silva Oliveira

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA 1ª SECRETARIA Nº 003/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da 1ª Secretaria, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo 1º Secretário Vereador Railson Correia da Costa ao seu substituto legal, 2ª Secretária Vereador Elza Teixeira de Mendonça, para o exercício da 1ª Secretaria nos dias 18 a 20 de fevereiro do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Railson Correia

1º Secretário

Vereador Elza Teixeira de Mendonça

2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019, referente ao Processo nº. 02/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível (gasolina, óleo 2 tempos e óleo lubrificante para motor a gasolina), para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), em favor da Empresa Auto Posto Santa Rosa LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 769822/0001-43 e Inscrição Estadual nº 01.019177/001-68, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, durante o período de fevereiro a dezembro de 2019, determinando que se proceda a publicação do devido termo.
Santa Rosa do Purus, 12 de fevereiro de 2019.

Genival Sales de Moura
Presidente CMSRP

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 06/2019

Retificação do termo de Referência do Edital nº 06/2019 cujo objeto é Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete e dois veículos leves tipo passeio, objeto de Convênio nº 865090/2018, firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa.

Onde lê-se:

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Veículo zero Quilômetro ano/modelo 2019 tipo caminhonete motor diesel com cabine dupla.

- Motor á diesel de 04 cilindros com potência mínima de 180cv
- Ano /modelo: 2019/2019
- Cabine convencional com 4 portas
- Tanque de combustível cm capacidade mínima de 80 litros
- Ar condicionado
- Direção Hidráulica;
- Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 marcha à ré;
- Veículo zero Quilômetro ano/modelo 2019 tipo passeio bicombustível, ar condicionado, com vidros e travas elétricas, direção hidráulica e potencia do motor mínima de 100 cv.

Leia-se

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Veículo zero Quilômetro, ano e modelo de fabricação atual na data de entrega, tipo caminhonete motor diesel com cabine dupla.

- Motor á diesel de 04 cilindros com potência mínima de 177 cv
- Ano /modelo: Será exigido o atual na data da entrega
- Cabine convencional com 4 portas
- Tanque de combustível cm capacidade mínima de 80 litros
- Ar condicionado
- Direção Hidráulica;
- Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 marcha à ré;
- Veículo zero Quilômetro ano/modelo (atual na data da entrega), tipo passeio bicombustível, ar condicionado, com vidros e travas elétricas, direção hidráulica e potencia do motor mínimo de 98 cv.

Onde se lê

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS

8.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos e o veículo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura;

Leia-se:

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS

8.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos e o veículo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura;

3. FICA INCLUSO:

As licitantes deverão apresentar, no dia da abertura do certame, no envelope de Habilitação, atestado de capacidade técnica no edital. "Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante executado ou estar executando satisfatoriamente contrato de fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

As licitantes deverão comprovar na fase de habilitação o atendimento a Lei n. 6729/79, também conhecida como Lei Ferrari, que disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Os demais itens permanecem como no edital, alterando-se a data de abertura do certame para o dia 01 de Março de 2019, às 09:00 horas.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Acrelândia, situada à Av. Gov. Edmundo Pinto nº 1076, CEP: 69.945-000, ou baixadas no portal das Licitações - LICON Acrelandia, AC 15 de Fevereiro de 2019

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. HILÁRIO MARKLER SOARES LIMA, servidor público do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo o cargo de Fiscal de Tributos, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que a servidora ENIZETE CARNEIRO DE LIMA já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 184.678.044-3.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. ENIZETE CARNEIRO DE LIMA, portadora do CPF nº 233.256.232-04, admitida em 01/04/1988, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 149/2018
Dispensa de Licitação Nº 10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratado: Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67
Objeto: Contratação de serviços de locação e suporte técnico de sistema de gestão pública desta Municipalidade
Fonte de Recursos: RP
Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 22/11/2018 e término em 22/02/2019
O valor global do aluguel será de R\$ 33.069,91 (trinta e três mil, sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Assinam: Ilson Enes Lourenço pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Helena Beatriz Pacheco Daros pela empresa Betha Sistemas Ltda.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2018 – Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - Acre.
Nº do Contrato: 011/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Estação Vip Segurança Privada Eireli (Contratada).
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitorada 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante (comodato).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R\$ 782.880,00 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 07.10.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 10.10.08.244.0025.2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Trab. B. Estar Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).
Fonte Recurso: 001 - RPM, 004 – FUNDEB e 014 - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Luiz Ivan da Silva Araújo, Procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, na contratação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no valor total de R\$ 43.269,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta

e nove reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 05.10.04.123.0010.2.006 – Manutenção do Serviço de Fiscalização, Contabilidade e Tesouraria. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 01 – RPM.
Epitaciolândia-AC, 16 de novembro de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do município de Feijó – Acre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do PMF/DCFI/Nº09/2019, datado de 07/01/2019, oriundo da Diretoria de Cadastro e Fiscalização.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os Servidores Hugo Sousa - matrícula 4394, Maria Augusta de Souza Pinheiro – matrícula 1853, Lidilene Tavares da Silva - matrícula 1828, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis urbanos do município de Feijó - AC, para o exercício de 2019.

I – A supramencionada Comissão ficará a disposição do Departamento de Cadastro Físico e Imobiliário.

II – O exercício da Comissão não será remunerado, caracterizando-se como serviços voluntários prestados ao Município.

Art. 2º - A comissão que trata o art. 1º terá como encargo, proceder por meio de processos legais as avaliações de imóveis quando solicitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó – Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Francisco Valdemir Tavares da Silva para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Assuntos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do ofício GAB/SEME/OF/Nº 105/2019, datado de 05/02/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data Francisco Valdemir Tavares da Silva, CPF nº 216.484.842-04, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Assuntos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 08 de Fevereiro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em caráter Temporário do médico para Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº064/2019, datado de 06/02/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o excepcional interesse público na contratação de Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, e; Considerando que a realização do processo seletivo simplificado encontra-se previsto em Lei nº 826 de 28 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, formada pelos seguintes servidores:

Eronildo Oliveira de Sousa – Presidente
Thamilla Lorranna de Albuquerque – 1º Membro
Glêmys da Silva Freitas – 2º Membro

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribui Adicional aos servidores da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF. Nº 060/2019, datado 05 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir aos servidores Andresmar de Oliveira Ferreira CPF 839.653.352-00, um adicional de 30%, José Maria de Mesquita Moreira CPF 563.345.912-15 e Valdemir Rodrigues dos Anjos CPF 681.567.822-91 adicional de 50%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retrativo a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 035 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribui Adicional aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OF/SEME/. Nº 0116/2019, datado 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir aos servidores Antônio Clessio Sousa de Sousa CPF 708.219.682-20, Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa CPF: 434.578.002-00, Francisco Nascimento da Silva CPF: 483.903.992-53, José Flavio Rodrigues Figueiredo CPF: 412.788.872-53, Keitia Maria Lima de Souza CPF: 657.192.472-20, Maria Izanete Araújo da Silva CPF: 564.924.722-68, Raquel Oliveira da Silva CPF: 630.214.982-72, Gelson Oliveira Wanderley CPF: 707.446.292-68 e Maria Izerlândia Azevedo de Moura CPF 638.075.562-49 adicional de 50%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retrativo a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 08 de fevereiro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Maria Luceilma de Freitas Mourão como Agente Municipal de Desenvolvimento.

O Prefeito de Feijó-Acre, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 505 no seu Art. 17.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Maria Luceilma de Freitas Mourão como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Feijó – Acre.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de sua atuação como articulador entre os poderes constituídos e os empreendedores de micro e pequenos negócios. Sua atuação contará com o apoio desta Prefeitura, da Associação dos Municípios do Acre, do SEBRAE e outros parceiros, visando a criação de ambiente favorável à sustentabilidade dos micro e pequenos empreendimentos e Microempreendedores Individuais locais.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de Fevereiro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/GAPRE/Nº029/2019, datado de 11/02/2019, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima – CPF: 308.709.682-20, pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 12/02 à 15/02/2019, para participar de reunião com o Governador do Estado do Acre, falar sobre os problemas do município, e solicitar apoio para obter um trabalho eficaz, e realizar visita ao departamento do deracre e a secretaria de Educação do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de fevereiro 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribui Adicional ao servidor Francisco das Chagas Maia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEMSAU/Nº 71/2019, datado 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir ao servidor Francisco das Chagas Maia CPF: nº 138.289.162-87, adicional de 40%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 042 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribuir Adicional às servidoras Antônia Feitosa Cardoso, Rosângela da
Silva Aguiar e Maria Celeste Alves de Oliveira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO
DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor dos memorandos GAB/SEMSAU/ Nº 070 /2019,
datado 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir às servidoras Antônia Feitosa Cardoso CPF 232.605.132-
72, Rosângela da Silva Aguiar CPF 748.869.322-15 e Maria Celeste
Alves de Oliveira CPF 182.979.942-87 um adicional de 40%, sobre seus
vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de
16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 043 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribuir Adicional às servidoras Maria Lucineide de Oliveira Freitas, Mar-
ta Maria de Lima Rocha e Maria do Socorro Pinto de Sousa.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO
DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor dos memorandos GAB/SEMSAU/ Nº 069 /2019,
datado 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir às servidoras Maria Lucineide de Oliveira Freitas CPF
301.642.492-49, Marta Maria de Lima Rocha CPF 729.719.592-87 e
Maria do Socorro Pinto de Sousa CPF 433.827.462-04 um adicional de
40%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Muni-
cipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribui Adicional ao servidor José Lucimar de Lima.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO
DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEMSAU/Nº 74/2019, datado 07 de feve-
reiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir ao servidor José Lucimar de Lima CPF: nº 359.878.982-
32, adicional de 45%, sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo
22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribui Adicional a servidora Antônia Nívia Gomes Ferreira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO
DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEMSAU/Nº 73/2019, datado 07 de feve-
reiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir à servidora Antônia Nívia Gomes Ferreira CPF: nº
372.832.432-91, adicional de 40%, sobre seus vencimentos, de acordo
com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 046, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribui Adicional a servidora Maria Gorete Sousa da Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO
DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEMSAU/Nº 75/2019, datado 07 de feve-
reiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir à servidora Maria Gorete Sousa da Silva CPF: nº
765.485.622-91, adicional de 40%, sobre seus vencimentos, de acordo
com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribuir Adicional aos servidores José Albino Machado, Cátia Bezerra do
Nascimento, Shirley da Silva Melo e Karine de Lima Ferreira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO
DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor dos memorandos GAB/SEMSAU/ Nº 072 /2019,
datado 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir aos servidores José Albino Machado CPF 433.773.002-
87, Cátia Bezerra do Nascimento CPF 665.632.832-68 e Shirley da Silva
Melo CPF 646.808.192-00 e Karine de Lima Ferreira CPF 966.151.762-
20 um adicional de 40%, sobre seus vencimentos, de acordo com o
artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 048, DE 14 FEVEREIRO DE 2019.

Concede diárias, a Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de
Saúde Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa e ao Motorista Eras-
mo Batista da Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO
ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF. Nº 082/19, de
11/02/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente
com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Diretora Administrativa da Secre-
taria Municipal de Saúde Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa -
CPF nº 031.429.402-35, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco
– AC, no período de 13 a 15/02/2019, para acompanhar a RN Marcilene
da Silva Lopes em seu retorno ao NATIVIDA, para fazer a buscar dos
testes rápidos da secretaria que serão usados no Itinerante do Rio Para-
ná do Ouro, buscar cloro do mês de fevereiro, e buscar medicamento do
paciente de Tuberculose. E ao motorista Erasmo Batista da Silva – CPF
nº 435.069.172-34, dirigindo veículo oficial, para realizar o deslocamen-
to da Diretora Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de fevereiro de 2019.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 049 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atribuir Adicional de Vigia Noturno ao servidor Francisco Silas Damasceno de Souza.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do Ofício OF/SEME/Nº 101/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir Adicional de Vigia Noturno, equivalente a 50%, de acordo com o art. 23, da Lei Municipal nº 217/2001, sobre os vencimentos do servidor Francisco Silas Damasceno de Souza, CPF nº 980.262.752-68, ocupante do cargo de servente, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 168

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite.

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019, às 13h00min, no Gabinete do Prefeito, situada à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmite constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite, em razão de sua viagem à cidade de Rio Branco-AC, participar de reunião com o Governador do Estado do Acre, falar sobre os problemas do município, e solicitar apoio para obter um trabalho eficaz, e realizar visita ao departamento do deracre e a secretaria de Educação do Estado, para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Naiara Rejane Gomes Dimas, Diretora Administrativa da Secretaria de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Cláudio Braga Leite
Vice-Prefeito

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 040/2019 Manoel Urbano – Acre, 15 de fevereiro de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde estará junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia do Trabalho em Rio Branco – Referente ao parcelamento do FGTS, bem como desconto de parcelas fundiárias cobradas já pagas na Justiça do Trabalho, bem como pagamento no parcelamento realizado junto a Caixa Econômica Federal, no dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 042/2019 Manoel Urbano – Acre, 15 de fevereiro de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor público municipal Jociclei Souza da Silva, brasileiro, Nº 362019 SSP/AC CPF nº 689.019.332-68, com o cargo de Enfermeiro 30 horas, matrícula de nº 974, afastamento sem ônus pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro a 02 de abril de 2019. O servidor deverá se apresentar no termino desta portaria no dia 03 de abril de 2019, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 15 de fevereiro de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 009/2018 de 16/02/2018, publicado no D.O.E. nº 12.245, folas nº 80/81, datado de 22/02/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial aos licitantes participantes do item 01 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Conforme análises minuciosas da Comissão Permanente de Licitação no pedido de Impugnação impetrado na Sessão de Abertura das Propostas de Preços, realizada no dia 25/01/2019e que com base no Parecer Jurídico o qual fara parte integrante desta Ata, a respeito do Recurso apresentado pela a empresa AUTO ACRE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF nº 12.793.602/0001-22 – Representante Legal Senhor Wellington de Oliveira Pereira – CPF/MF nº 391.084.302-68, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu pelo não provimento do recurso interposto, por tanto, CONCOVAMOS as empresas ROLV – COMERCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF nº 29.350.463/0001-65 – Representante Legal Senhor Rodrigo Alves Osório – CPF/MF nº 797.242.212-53, AUTO ACRE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF nº 12.793.602/0001-22 – Representante Legal Senhor Wellington de Oliveira Pereira – CPF/MF nº 391.084.302-68 e ACRE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 63.605.653/0001-14 – Representante Legal Senhor Antônio Gabriel Silvestres da Silva – CPF/MF nº 078.633.302-20, para comparecer na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, no prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas Magalhães, nº 839, Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, no dia 20 DE FEVEREIRO DE 2019 as 11H00MIM, para darmos continuidade ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para a abertura dos envelopes nº 02 Documentação de Habilitação. Informações Tel. 68 3611-1236, no Setor de Licitações, no endereço acima citado. Manoel Urbano Estado do Acre, em 15 de fevereiro de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Daison Vaz de Farias – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato PMPC/AC Nº 097/2018

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, na forma prevista no do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Da Vigência: 01/07/2019.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 22 de janeiro 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela contratada Francisco Roberto P. de Castro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 098/2018

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, na forma prevista no do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Da Vigência: 01/07/2019.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 22 de janeiro 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela contratada Francisco Roberto P. de Castro.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 622 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 218, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.490, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 623 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 223, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.490, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 624 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 225, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.490, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 625 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 228, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.490, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 179/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 049/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 179/2014, destinado exclusivamente para ser utilizado provisoriamente pela Sede do Centro de Múltiplos desta Secretaria Municipal de Educação, localizado na Estrada da Usina, nº 1.142, Bairro Morada do Sol, CEP com Escritura Pública no Registro de Imóvel sob a matrícula nº 8744, livro nº 02, folha 01. – Município de Rio Branco – Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019.

DO VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato permanecerá inalterado.
DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 26 de dezembro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO
FRANCISCO MORAES DE SALES – PELA LOCADORA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 083, de 06 de junho de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Legislação Eletrônica – e-Legis – para controle e armazenamento da legislação pertinente dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica n.º 28/2016 – Circular, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a manutenção dos dados dos servidores titular e temporários responsáveis pelo cadastramento das informações de seu órgão/entidade devidamente atualizados no Portal do Gestor no TCE.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 126, de 09 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 12.118, de 16 de agosto de 2017, fl. 65.

Art. 2º Designar Responsáveis por Delegação os servidores Suhelen Pinheiro Rocha – Chefe do Setor de Atendimento ao Público, matrícula n.º 709743, na qualidade de responsável principal, e Paulo Andson Chaves Miranda – Encanador, matrícula n.º 700029, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao controle e armazenamento de informações no Sistema de Legislação Eletrônica – E-LEGIS, de responsabilidade do SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

Art. 3º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 083/2013 serão assumidas pelo responsável temporário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 21/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, NOMEADA PELO DECRETO Nº 058, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Raimundo Lima Pinheiro, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, nomeado pelo Decreto nº 351/2019, para assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Nota de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades, desta Secretaria.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 01 de 26 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB para os cargos de Motorista de Veículo Leve – Categoria B e Lavador.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a entrevista, portando carteira de trabalho e RG.

O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo. Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão às 17:00, impreterivelmente.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – CATEGORIA B
DIA: 19/02/19 DAS 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ACLECIO GONÇALVES	106.812.56
2	ADAIAS DE AMORIN COSTA	767.120.872-87
3	ÁDAMO RODRIGUES DE HOLANDA	827.794.342-20
4	ADAURIVAN PEREIRA DE ARAUJO	594.746.102-15
5	ADAUTO CHAVES DA ROCHA JUNIOR	918.290.892-34
6	ADEMAR MEDEIROS PEREIRA NETO	027.719.682.58
7	ADLA BEZERRA DA SILVA	308.522.422-04
8	ADRIANO COSTA DA SILVA	014.036.782-94
9	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	041.458.552-64
10	ADRIANO SALDANHA	683.197.542-91
11	AILTON SOUZA SANTOS	202.674.282-00
12	ALAN DA SILVA SOUZA	996.809.632-68
13	ALAN HALUEN DE ARAUJO	018.989.352-46
14	ALCIDES MIGUEL PALU	512.580.132-15
15	ALESANDRO RODRIGUES DE SOUZA	434.603.052-15
16	ALESSANDRO DE AGUIAR ALVES	003.493.242-98
17	ALEX BRUNO DE OLIVEIRA VEBE	007.080.302-11
18	ALEX JUNIOR DE ALMEIDA DOMICIANO	019.117.482-38
19	ALEXS GUZMAN TUPA	702.677.242-25
20	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	525.426.962-68
21	ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	016.575.232-76
22	ALEXSANDRO SILVA DO SACRAMENTO	014.689.732-31
23	ALISON LIMA CORREIA	921.025.182-87
24	ALISSON DA SILVA E SILVA	018.386.392.50
25	ALISSON DE SOUZA MORAIS	968.566.292-49
26	ALLAN LUCAS VIANA DA SILVA	933.871.992-87
27	ALLAN SMANGOSZEWSKI DE PAULO	522.940.722-00
28	ALZENIZIO DE LIMA JANSEN	484.459.592-04
29	ANA CLAUDIA FRANCISCO SALOMÃO	925.220.172-68
30	ANACLETO FERREIRA DO NASCIMENTO	733.976.952-87
31	ANDERSON COSTA FREITAS	926.584.402-78
32	ANDERSON FARIAS DE ARAUJO	028.081.342-23
33	ANDERSON PINHEIRO ALMEIDA	032.409.992-42
34	ANDRE CARVALHO DE LIMA	015.166.352-13
35	ANDRE LUCAS DE SOUZA BENTO	030.901.982-66
36	ANDRÉ ROBERVAL DE SOUSA FROTA	032.404.262-00
37	ANDREY MOURA FRANZÃO	012.609.992-39
38	ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	590.575.132-34
39	ANTONIO BEZERRA DE MENEZES NETO	000.142.562-58
40	ANTONIO CARLOS IBIAPINA CAMBESSA	039.226.962-79
41	ANTONIO DAGNER DA SILVA E SILVA	006.455.882-70
42	ANTONIO JOSE MARTINS DE SOUZA	007.309.952-08
43	ANTONIO JOSE SOUZA DA SILVA	942.584.652-91
44	ANTONIO MARCOS DA ROCHA PEREIRA	597.683.802-25
45	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	009.264.132-60
46	ANTONIO NONATO ALMEIDA DA SILVA	703.520.382-60
47	ARNALDO DA FROTA COSTA	478.320.612-00
48	AROLDO ANTONIO DA SILVA CARDOSO	584.196.402-04
49	ARTUR DA SILVA MATIAS	024.400.362-93
50	ASHBEL ROBERTO PACHECO DE SOUZA	933.066.872-00
51	AUDYNEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	009.570.402-70
52	BRUNO MOURA DA SILVA	015.447.602-13
53	BRUNO SILVA DE ALMEIDA	030.671.042-00
54	CARLOS AFONSO LIMA DA SILVA	196.414.512-00
55	CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA	215.928.292-87
56	CARLOS VICTOR REIS DE SOUZA	933.363.812-15
57	CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS	018.724.502-96
58	CATIANA DO NASCIMENTO BARRETO	840.809.902-78
59	CELIO SOARES DA ROCHA	119.044.452-68
60	CELSO OLIVEIRA LIMA	012.341.422-95
61	CHRISTIAN DO NASCIMENTO MENDONÇA	571.347.902-15
62	CHRYSLEY HOLANDA LIMA	020.328.942-03
63	CLAUCE REAN UCHOA SOUZA	011.396.022-80
64	CLAUDIA CARDINALI VALE PINHEIRO	308.565.152-72
65	CLAUDIO MARCELO OLIVEIRA DE FRANÇA JUNIOR	018.563.851-05
66	CLEILTON DE CARVALHO SANTOS	865.450.862-00
67	CLEUSON MAGALHÃES DA SILVA	564.263.132-20
68	CLEVERTON WILLIAN FAUSTO DE SOUZA	058.105.832-10
69	CLEYSON ANDRE RODRIGUES MAIA	465.401.562-00
70	CLICIA DE CASTRO COSTA	009.759.432-60
71	CRISTIAN SILVA DE MATOS	003.841.962-92
72	CRISTINA NETO DE LIMA	919.825.539-00
73	DALVAN SILVA DO NASCIMENTO	033.746.462-63
74	DANIEL DE SOUZA BESSA	607.842.962-00
75	DANIEL MOURA DAMASCENO JUNIOR	372.229.758-37
76	DANILLO SOUZA DE ARAUJO	044.897.142-97
77	DAYANE BARROS PEREIRA	033.565.082-74
78	DENIS DE ARAUJO SILVA	027.698.292-46
79	DIEGO DA ROCHA BRASIL FREIRE	007.015.672-79

80	DIEGO SILVA DA COSTA	835.137.952-20	158	JANDERSON SOARES DA SILVA	024.043.482-05
81	DIRCEU CIPRIANI JUNIOR	604.868.452-06	159	JARBESON BARBOSA DA COSTA	001.702.652-00
82	DJAIR RAMON MARTINS	027.909.132-45	160	JARDESON DE FREITAS SILVA	011.935.632-59
83	DOMINGOS BARROS DA SILVA	024.879.542-21	161	JEFERSON ISAIAS NASCIMENTO DE SOUZA	021.309.322-74
84	DOUGLAS VICENTE DE CASTRO	791.646.922-72	162	JEOVANES DA SILVA ARAUJO	009.956.852-74
85	DUCIEL DA SILVA OLIVEIRA FEIJO	776.214.842-68	163	JESUS FRANCISCO BRAGA DA SILVA	512.740.942-91
86	EDCHERLE DA COSTA LYRA	003.501.452-02	164	JOÃO ISRAEL SILVA LIMA	831.795.772-15
87	EDILEUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	737.049.032-72	165	JOÃO PAULO FIRMINO DE LIMA	013.313.122-05
88	EDILSON DA SILVA FLORES JUNIOR	861.620.392-34	166	JOCICLEUDO BORGES FORTES	855.146.402-72
89	EDILSON FERREIRA BAZILIO	483.688.222-20	167	JOHAB ARAUJO DE OLIVEIRA	002.462.482-40
90	EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	004.235.422-65	168	JOHN JEFFERSON BADER	529.483.312-34
91	EDINHO MAIA NERI	969.791.602-06	169	JOHN KENNEDY DE OLIVERA SILVA	001.831.762-60
92	EDMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	032.546.012-46	170	JOHNATAN DA SILVA FERREIRA	041.474.872-70
93	EDSANDRO SOUZA DA SILVA	612.457.202-87	171	JOHNSON ALBUQUERQUE DE SOUZA	005.681.102-00
94	ELCINEY SEVERO CAVALCANTE	656.380.262-15	172	JONAS RODRIGUES DA COSTA	003.014.452-30
95	ELESSANDRO CORREIA DA SILVA	006.721.192-50	173	JONATHAN BRANDÃO SILVA	019.224.262-88
96	ELIANDRO SILVA DOS SANTOS	769.530.092-68	174	JORGE SILVA DE LIMA	978.184.372-15
97	ELIAS DA SILVA PEREIRA	959.602.442-68	175	JOSE ADAILTON LIMA JUNIOR	026.745.353-18
98	ELISLANDIO DA COSTA HESPANHOL	944.674.632-91	176	JOSE APARECIDO FACI PINTO	712.859.032-34
99	ELVIS CLEY LOPES DE AZEVEDO	012.099.332-50	177	JOSE ARINEIS DE SOUZA OLIVEIRA	434.277.902-15
100	ELVISCLEY ARAUJO SILVA	654.668.292-34	178	JOSE AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	842.028.902-72
101	EMI RODRIGUES DA SILVA	765.738.002-06	179	JOSE DA SILVA SOUZA	901.669.572-91
102	ERIC DA SILVA FRANÇA	021.243.312-13	180	JOSE DE ALMEIDA DA COSTA	477.734.992-68
103	ERICK LIMA ALMEIDA	018.902.662-64	181	JOSE DE JESUS PONTES DIAS	016.434.752-66
104	EUZIR RODRIGUES DA SILVA	308.665.452-04	182	JOSE DOS SANTOS SILVA	360.318.102-63
105	EVANILTON ALVES DE SOUZA	654.296.562	183	JOSE FRANCISCO CONCEIÇÃO TRINCADE	807.183.882-91
106	EVISSON PASCOA DA SILVA	703.904.442-00	184	JOSE FURTADO DE BARROS	138.506.792-68
107	FABIO SILVA DO NASCIMENTO	023.322.712-10	185	JOSE JAILSON COSTA FREITAS	007.568.612-09
108	FAGNER FEITOSA DE SOUZA	015.496.652-51	186	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	360.275.962-87
109	FELIPE SANTOS DE MENEZES	931.278.872-20	187	JOSE MURANDE FERREIRA DE SOUZA	780.816.102-00
110	FELIZ AZEVEDO GARCIA	018.090.382-94	188	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	884.891.322-91
111	FERNANDO BATISTA DA SILVA	950.950.042-91	189	JOSE WELLINGTON DA SILVA BARROSO	025.320.012-16
112	FERNANDO DE OLIVEIRA ALENCAR	001.067.772-03	190	JOSIAS BANDEIRA RODRIGUES	615.483.592-20
113	FLAVIO FROTA EVANGELISTA	337.140.532-04	191	JOSIAS DOS SANTOS MATIAS JUNIOR	038.624.722-64
114	FRANCIGELSON DE LIMA TABOSO	978.986.782-49	192	JOSIMAR ALVES AGUIAR	746.374.602-04
115	FRANCILDO DA SILVA ROCHA	036.400.322-76	193	JOSIMAR PAIVA DA CONCEIÇÃO	962.904.392-00
116	FRANCINALDO BEZERRA DOS SANTOS	027.353.792-05	194	JOSIVALDO BARROSO LIMA DE OLIVEIRA	004.699.852-75
117	FRANCISCO ALVES FERREIRA	360.463.882-87	195	JUCIVALDO SOUZA DA SILVA	340.010.002-10
118	FRANCISCO ARQUEMES MOTA MACEDO	040.790.312-70	196	JUSCELINO DA SILVA MATOS	360.371.672-04
119	FRANCISCO BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	822.607.292-15	197	KARL MARX SANTANA DE CASTRO	009.274.202-52
120	FRANCISCO CINVALDO BARRETO ROCHA	216.957.092-68	198	KESELEY SANTOS DE SOUZA	008.836.222-11
121	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	762.472.952-00	199	KLEBER DE OLIVEIRA ARAUJO	841.582.202-20
122	FRANCISCO DOUGLAS QUEIROZ SANTIAGO	008.305.042-65	200	KLEBER NEIVOCK JUNIOR	003.237.892-00
123	FRANCISCO GELCIMAR DOS SANTOS	008.313.392-50	201	KRISTYAN BENEVENUTO MAIA	039.148.702-73
124	FRANCISCO GOMES FEIJO	444.115.702-97	202	LAECIO ALVES DOS SANTOS	986.822.102-15
125	FRANCISCO HOLANDA DE MEDEIROS	611.344.302-72	203	LAELHO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	005.058.422-70
126	FRANCISCO JESUS CAVALCANTE DE FREITAS	977.780.522-53	204	LEANDRO AUGOSTINHO VERAS	026.562.902-01
127	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	019.653.232-94	205	LEANDRO DIAS MACIEL	766.719.412-20
127	FRANCISCO ROCINELDO MARINHO DE SOUZA	825.601.962-04	206	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	033.768.682-39
128	FRANCISCO SAID NOGUEIRA COSTA	756.201.702-68	207	LEONARDO ESTEVÃO O. DE BRITO	092.803.507-73
129	FRANCISCO SUME SABIOA	359.277.632-00	208	LEONARDO LIMA BAIMA	524.952.802-34
130	FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO	663.527.622-04	209	LEONARDO SANTOS DA SILVA	981.585.972-20
131	FRANCISCO WILSON MENDES DA ROCHA	161.894.342-15	210	LEONICE DOS SANTOS LOPES	790.090.342-91
132	FRANCISMAR ROCHA DE FRANÇA	817.133.632-91	211	LINDOMAR CORDEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	020.152.882-79
133	GABRIEL DE SOUZA MIRANDA	039.815.512-73	212	LORRAN GOMES LIMA	013.488.552-07
134	GEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	694.033.762-87	213	LUAN DA SILVA DE OLIVERA	026.333.872-05
135	GILSON GUEDES DE MUNIZ	023.853.232-14	214	LUAN DE SOUZA LIMA	020.272.042-79
136	GILSON JOSE BARRETO SILVINO	339.525.232-91	215	LUCAS DA SILVA ARAUJO	553.757.742-91
137	GILSON SIVA DE SOUZA	563.492.622-04	216	LUCAS FELIX MAXIMO	012.945.762-08
138	GILVANIS DA SILVA FRANCO	004.727.382-83	217	LUCIANO DOS SANTOS ANDRADE	003.253.540-65
139	GLADISON NOGUEIRA DA COSTA	018.175.242-59	218	LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	412.382.812-49
140	GLEYCIANE QUINTELA DE ARAUJO	742.075.712-72	219	MACIEL LIMA MARTINS	765.313.172-72
141	HELTON JONH ALVES DA SILVA	025.432.052-09	220	MACKSUEL LOPES MELO	972.663.022-34
142	HERNANDEDS DA SILVA PINTO	764.229.252-04	221	MADISON MOREIRA DE OLIVEIRA	019.531.492-19
143	HESTEFANO MACIEL MOTA	870.293.672-00	222	MAICON FRANCE DE SOUZA NASCIMENTO	969.530.982.87
144	IGOR RICARDO CORREIA DE SOUZA	515.107.072-04	223	MAMEDE FERNANDES CHAIM	928.749.162-34
145	ILMARINO MARIANO E SILVA NETO	033.222.332-94	224	MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA	638.910.502-91
146	ILVANIA DA SILVA SANTOS	986.205.252-04	225	MARCELO DA COSTA BARBOSA	102.821.352-36
147	IRAN DA SILVA COSTA	603.948.702-04	226	MARCELO FABRICIO ARZA DA SILVA	606.609.612-53
148	ISAAC DANIEL DE ARAUJO MONTIERO	027.616.382-63	227	MARCELO GEANDRO MELO VILLEGAS	036.807.602-48
149	ISAIAS SANTOS SILVA	827.446.297-15	228	MARCELO REGO DA SILVA	824.614.062-00
150	ISOMAR BELO CAMURÇA	417.400.172-34	229	MARCELO SILVA ANGELO	702.030.082-00
151	ITALO BRUNO DE ARAUJO MADEIRA	964.413.562-87	230	MARCIANO RIBEIRO LIMA	984.582.802-72
152	ITALO SAMPAIO DE ALMEIDA	026.339.472-71	231	MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO PIRES	015.448.212-98
153	ITALO SARAN DE OLIVEIRA MELO	028.688.982-03	232	MARCIO DE SOUZA GOMES	008.249.642-09
154	JACKSON MONTEIRO DE LIMA	839.544.652-72	233	MARCIO SAID NOGUEIRA COSTA	760.555.822-87
155	JADER FERREIRA MACHADO VALDÃO	013.506.352-53	234	MARCIO SILVESTRE LEVI	824494652-00
156	JAMES DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	008.985.792-52	235	MARCOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	862.996.892-34
157	JANAIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	818.475.562-72	236	MARCOS PESSOA DE OLIVEIRA	816.487.742-53
			237	MARIA CHARLENE DAS GRAÇAS BISPO	754.114.312-04
			238	MARIO DE SOUZA ARAUJO NASCIMENTO	849.568.602-34
			239	MARIO JORGE DE SOUZA ANUTE	895.317.012-53
			240	MARIO SERGIO DAMASCENO SANDANHA	787.860.702-82

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – CATEGORIA B
DIA: 19/02/19 DAS 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
241	MARIVALDO DA SILVA PEREIRA	900.550.472-20
242	MATEUS SILVA NASCIMENTO	028.537.512-10
243	MATHEUS BARBOSA DA CUNHA	039.330.962-27
244	MATHEUS MELO DA SILVA	10134107
245	MAURI SERGIO SILVA DOS SANTOS	000.505.662-45
246	MAXUEL SANTIAGO ALMEIDA	933.873.182-00
247	MELQUISEDEQUE BATISTA DA COSTA BRASIL	768.112.122-68
248	MIGUEL HENRIQUE CARVALHO MENDES	832.674.412-34
249	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	025.675.372-52
250	MINKARONI MOURÃO DE HOLANDA	870.575.302-34
251	MIRACI BRITO DA SILVA	014.009.202-13
252	MIRANDA GAIOSO BRAGA	643.792.802-68
253	MOISES SILVA DE PAULA	523.457.502-00
254	NATÁ DEL AGUILA DE MELO	034.145.522-99
255	NEICACIO PINTO DA SILVA	638.973.342-91
256	NEWTON CEZAR PEREIRA DE MATTOS	326.492.152-91
257	NONATO AMARO DA CONCEIÇÃO	639.549.232-20
258	OCIVAN DE AZEVEDO E LIMA	859.764.402-82
259	OSMAR DE SOUSA MATOS	616.892.202-44
260	OTHON WILKISON CAVALCANTE NASCIMENTO	969.243.812-00
261	PAMELA CRISTINA CABRAL DE SOUZA	919.278.702-91
262	PEDRO SANTOS SILVA	018.570.522-77
263	RAEDSON DA SILVA	028.754.492-30
264	RAFAEL DE LIMA SILVA	825.184.322-72
265	RAFAEL MODESTO BELEM	003.888.612-07
266	RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO	028.937.562-20
267	RAILAN NUNES BRITO	037.686.082-04
268	RAILSON PROGENIO SARAIVA	805.019.152-49
269	RAILTON DA SILVA PEREIRA	700.157.472-47
270	RAILTON SOUZA DA SILVA	022.636.762-28
271	RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO	443.844.592-20
272	RAIMUNDO DA SILVA FONSECA	233.551.742-20
273	RAIMUNDO GERSON CONSTANTINO DO ESPIRITO SANTO	800.101.992-68
274	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO	025.864.922-42
275	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	308.173.742-72
276	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	078.764.752-72
277	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	483.858.082-72
278	RAMÃO MOACIR FLORES	600.585.601-49
279	RAPHAEL GUSTAVO SOUZA HONORATO	006.953.642-27
280	RAUAN OLIVEIRA DE MESQUITA	030.195.102-01
281	RAYLSON CIQUEIRA DA SILVA	039.400.662-30
282	REDIVALDO JUNIOR LIMA DOS SANTOS	008.741.022-27
283	REGINALDO MARQUES RIBEIRO	803.897.322-49
284	RENATO PEREIRA DA SILVA	434.062.972-34
285	RENESSON SILVA DE SOUZA	924.211.802-87
286	RENILDO SANTOS FIESCA	183.137.362-91
287	RICARDO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	959.427.422-00
288	ROBSON DANIEL AGUIAR FERNANDES	018.945.122-00
289	RODRIGO DO NASCIMENTO CAMPOS	983.375.992-00
290	RODRIGO FREITAS BRANDÃO	677.022.792-49
291	RONICLEUDO DA SILVA NERI	982.614.872-53
292	RONIS SOUZA QUEIROZ	008.078.972-21
293	ROSEMILSON DA SILVA LOPES	758.536.122-04
294	ROSIMILSON BRAGA DA SILVA	390.775.862-53
295	RUAN ENDRICK DE LIMA MACIEL	954.273.332-15
296	SAMIA LOURENÇO ALVES DA SILVA	614.995.102-25
297	SAMUEL SILVA DE MESQUITA	495.131.502-59
298	SANDERSON DO NASCIMENTO CORDEIRO	857.074.902-50
299	SAULO DE ARAUJO VITORIANO	845.161.942-87
300	SAVIO ANTONIO GOMES DE LACERDA	010.587.952-52
301	SEBASTIANA DE FATIMA MOURA DA SILVA LIMA	478.312.782-49
302	SHELDON SUAIZIR DA SILVA ALENCAR	028.621.542-02
303	SIMONE HOLANDA LEITE	850.707.692-00
304	SINVAL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	041.423.782-01
305	TARCIO ARAUJO DA SILVA	817.893.192-34
306	THALES HENRIQUE MAIA SOUSA	024.468.092-27
307	THALES PESSOA CONCEIÇÃO	034.983.372-97
308	THARLLYS RODRIGUES DA SILVA	037.193.532-65
309	THAYS ALVES LOPES PESSOA	020.757.442-11
310	THIAGO DE SOUZA LIMA	017.723.752-09
311	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LIMA	038.439.452-33
312	THIAGO LUIZ SOARES RAMOS	876.882.122-00
313	TIAGO MOURA FRAZÃO	023.545.332-33
314	TOMAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	835.137.362-15
315	UJARDESON FREITAS DA SILVA	022.395.042-42
316	VALDECI FREIRE DE SOUZA	133.412.512-00
317	VALTER RUFINO DE LIMA JUNIOR	889.280.982-20

318	VANDERLEI DONIZETE RAE CARVALHO	478.483.082-00
319	VANDERLI CERQUEIRA DE FREITAS	824.490.669-68
320	VANERISMAR ALBUQUERQUE MACEDO	878.932.072-72
321	VICENTE BARBOSA DA SILVA	932.954.722-20
322	VITOR SOUZA DA SILVA	966.852.122-68
323	VIVALDO PEREIRA DA COSTA	495.182.082-04
324	WEFERTON BEZERRA CAVALCANTE	017.033.772-30
325	WELISON MARTINS DE SOUZA	038.637.872-00
326	WELLINTON NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	996.277.522.15
327	WELTON RODRIGUES DA COSTA	966.933.202-87
328	WEMERSON JOÃO SANTOS DOS SANTOS	046.197.372-32
329	WESLEY MOURA DA COSTA	860.559.762-34
330	WHERLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	340.372.502-25
331	WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	661-973.682-34
332	WILLER CARSON BEZERRA LOPES	668.050.822-34
333	WILLIAM MORAES FIDELIS	925.810.722-53
334	YAN RAWLYCK CAVALCANTE DE OLIVEIRA	863.606.392-20
336	FRANCILENO DE SOUZA	610.005.662-34
337	IVO REIS ALMEIDA	039.488.092-75
338	LUCAS ALVES COELHO	023.526.102-57
339	MAYCON DO NASCIMENTO	028.102.492-88
340	MATEUS LIMA DOS SANTOS	034.991.692-66

LAVADOR
DIA: 19/02/19 DAS 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ALFREDO BITHS DERZE	787.827.672-20
2	ANDERSON SAMPAIO SOARES	030.902.142-10
3	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA	859.024.032-00
4	ANTONIO MORAES DE LIMA	032.450.172-27
5	ANTONIO SILVA DE LIMA	008.863.322-57
6	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LIMA	031.123.422-40
7	CARLOS DANIEL DA SILVA LIMA	051.296.762-89
8	CLEISON DA COSTA SILVA	523.100.512-68
9	DAVI ALVES DA SILVA	531.304.132-00
10	DIVALNIR GOMES FERREIRA	412.440.522-72
11	DJALMA DA SILVA MOREIRA	658.782.482-04
12	EDSON BEZERRA DE ALMEIDA	012.996.862-57
13	FABIO DA SILVA DE HOLANDA	032.424.852-03
14	FRANCISCO CLEISON DA SILVA	934.265.852-00
15	GLEYDIELTON GOMES TAVARES	025.230.142-03
16	IGOR GARCIA MONTE	031.490.372-04
17	ISMAEL CARLOS ARAUJO DANTAS	027.645.032-96
18	JACKSON ROGERIO DA SILVA FEITOSA	014.951.362-30
19	JARDSON DA SILVA RAMOS	036.748.282-78
20	JHEMERSON DE OLIVEIRA LIMA	031.904.072-07
21	JHON QUESNEM BABOSA DO NASCIMENTO	041.413.672-14
22	JHON LENNON SILVA DO NASCIMENTO	015.765.712-46
23	KAELITON MOURA DE LIMA	037.936.232-54
24	KELVEN DAWSON FERMINO DE OLIVEIRA	780.744.792-34
25	LUCAS DOS SANTOS MACHADO	022.366.642-86
26	LUCAS MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	049.383.042-10
27	LUCAS SILVA ACACIO	003.434.422-56
28	LUCINETE AGAPITO DO NASCIMENTO	040.593.252-95
29	MARCELO LEITE MONTEIRO	032.289.372-08
30	MARCOS ALMEIDA SILVA	062.591.132-69
31	MARCOS LOPES CUNEGUNDES	524.763.912-04
32	MARISON MOURA DE MENDONÇA	028.223.322-90
33	MATEUS STEIN FILHO	024.299.832-14
34	MILTON SOUZA DA SILVA	805.950.142-91
35	MILTON WOUTIER	876.014.002-04
36	NAZARENO PEREIRA DE BRITO	538.322.992-20
37	OZIEL ARAUJO MARTINS	776.837.062-72
38	PABLO HENRIQUE DA SILVA	032.537.702-22
39	PAULO CEZAR ALVES DAS NEVES	007.332.132-00
40	RAFAEL SOUZA DA SILVA	046.531.102-47
41	RODRIGUES DA SILVA MOIA	968.244.762-34
42	RONILSON LIMA DE MOURA	017.995.942-54
43	RUTENALDO COSTA DA SILVA	623.072.402-25
44	SUELEN DA SILVA BARROS	824.490.232-91
45	VITOR DA SILVA LIMA	069.979.992-07
46	VITOR MANOEL BRANA DE OLIVEIRA	037.596.912-87
47	WASCHINGTON BENTO DE FIGUEIREDO	979.055.422-20
48	WELLYTON BEZERRA DE FRANÇA	025.375.012-17
49	WILLIAN DA SILVA	036.762.902-08
50	WILLIAN MADEIRO DE SOUSA	024.216.862-02
51	ALAN DELON NASCIMENTO DE SOUZA	070.956.802-99
52	MARCELO BRAGA ARAUJO	033.934.662-08

GABRIEL DE ALMEIA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB para os cargos de Motorista de Veículo Leve – Categoria B e Lavador.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a entrevista, portando carteira de trabalho e RG.

O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão às 17:00, imprevelmente.

APONTADOR

DIA: 20/02/19 DAS 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA	013.035.072-93
2	ADAILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	065.731.852-34
3	ADEGILSON DA COSTA MESQUITA	652.024.732-49
4	ADELCEMAR AD-VINCULA VACA	511.567.682-68
5	ADEMIR SÁ DE SOUSA	618.434.602-72
6	ADERSON RICARDO NOBRE DE MOURA	774.114.632-72
7	ADRIAN KAINO AGUIAR AZEVEDO	032.592.812-66
8	ADRIANA LIMA DE MOURA	035.055.942-29
9	ADRIANO CAVALCANTE AZEVEDO	948.959.292-72
10	ADRIANO DINIZ LIMA	698.316.022-34
11	ADRIANO DUQUE SANTANA	010.648.542-30
12	ADRIANO RODRIGUES FARIAS	931.088.692-72
13	ADRIEL ANDRADE DA COSTA	434.864.952-91
14	AGNALDO BATISTA DE SOUZA FILHO	742.814.452-34
15	AGUIMES BISMARQUES DE LIMA DA SILVA	688.349.262-34
16	ALAN VASCONCELOS DOS SANTOS	040.073.552-07
17	ALEX SANDRO LUCENA DE LIMA	707.090.332-49
18	ALEXANDRO LEONARDO MACHADO DE SOUZA SILVA	018.804.232-60
19	ALEXSANDRO AURELIANO DOS SANTOS	005.615.902-14
20	ALEXSANDRO MENDES DE ALENCAR	023.540.232-00
21	ALINE ANDRESSA VARGAS DE FREITAS	039.271.502-31
22	ALISON OLIVEIRA DE SOUZA	987.583.812-87
23	ALVIRLANDIA DOS SANTOS SOUZA	983.985.472-00
24	AMANDA MELO DE SOUSA	030.031.222-90
25	ANAIVO SILVA DE MORAES	339.442.452-53
26	ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA SOARES	809.892.922-15
27	ANDERSON PLACIDO SILVA	020.806.312-92
28	ANDERSON SILVA DE SOUZA	017.803.022-82
29	ANDERSON XIMENES DO NASCIMENTO	018.615.852-17
30	ANDRE LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	019.223.892-26
31	ANDRE LUIS MENDES DA SILVA	028.650.282-83
32	ANGELO DA GAMA FREIRE	019.519.682-12
33	ANTHONY JOSE MACHADO DE SOUZA	040.703.122-77
34	ANTONIA MARIA FADUL VIEIRA MOURA	690.976.402-10
35	ANTONIA VANESSIA DE SOUSA DA SILVA	921.363.832-04
36	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	694.003.692-04
37	ANTONIO EDINO SOARES DA COSTA	749.889.642-72
38	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	667.367.902-63
39	ANTONIO GOMES DE CASTRO	823.286.332-34
40	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.237.702-38
41	ANTONIO RAY DE SOUZA SILVA	987.457.602-25
42	ANTONIO VIANEY DE SOUZA OLIVEIRA	014.913.802-41
43	ARÃO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR	617.109.542-72
44	ARMANDO RIBEIRO RAMOS	613.813.302-15
45	ARTHUR BARROS RODRIGUES	031.251.242-20
46	ATHIRSON FERREIRA DE LIMA	042.137.652-02
47	AYRTON DA COSTA FERNANDES	034.881.092-08
48	BARBARA AMORIM DA SILVA	005.459.792-77
49	BELCHIOR LUZ SANTOS DE OLIVEIRA	023.260.042-21
50	BIRMANIA AMORIM SOBRAL	686.756.662-68
51	BRUNA DA SILVA FEITOSA	026.152.472-04
52	BRUNA LARISSA BARBOSA MERINO	015.765.982-84
53	BRUNO ANDRADE DINIZ AFONSO	035.610.142-83
54	BRUNO DE SALES ARAUJO DA SILVA	994.448.522-53
55	CARLOS ALBERTO BARBOSA FRAGA	126.840.152-87
56	CARLOS ANDRE DA SILVA MOTA	014.164.922-40
57	CARLOS JUNIOR DE SOUZA MELO	815.700.232-04
58	CARLOS ROBERTO CUNHA PINTO	510.892.622-72
59	CASSIO LORÉDO SCHIMALTZ	009.699.592-06
60	CASTELO SILVA BARBOSA	217.171.092-68
61	CHAIRTON RODRIGUES DE ARAUJO	030.174.922-14
62	CIPRIANO LIMA SOARES DA SILVA	003.604.122-03
63	CLAUDIO MIRANDA DA SILVA	563.464.842-49

64	CRISTIANO DA COSTA MOURA	531.254.522-87
65	DALVAN LIMA DA COSTA	035.619.942-88
66	DANIEL ARAUJO FREITAS	034.310.472-54
67	DANIEL MIKEAS SANTOS ANDRADE	033.251.282-70
68	DEJANE DE AQUINO DA SILVA	698.430.662-00
69	DEMILSON ALBUQUERQUE SANTANA	623.885.332-87
70	DEMOSTHENES DE SOUZA MIRANDA	663.401.442-68
71	DENILSON ARAUJO DE FREITAS	055.793.002-20
72	DENILSON DA SILVA LIMA	024.418.522
73	DEUZEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	808.531.102-04
74	DEVID SANTANA XIMENES	014.266.182-12
75	DIEGO DE SOUZA SOARES	911.718.492-49
76	DIEGO HENRIQUE SILVA	699.097-10
77	DIEGO PEREIRA NUNES	889.284.202-10
78	DIEGO VALENTE DE OLIVEIRA	008.075.132-61
79	DILERMANDOWITHS DA COSTA	006.747.112-97
80	DIOGO LUCAS BARROS DA COSTA	026.371.822-02
81	DOMINGOS SAVIO MOREIRA DE ANDRADE	308.794.002-00
82	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	015.228.152-52
83	EDGLEI LIMA DE MATOS	022.536.702-51
84	EDICIANA PEREIRA LOPES	845.081.752-87
85	EDICLEI DA SILVA TAMBURINI	022.266.462-21
86	EDIVAGNO PAIVA DA SILVA OLIVEIRA	912.971.332-34
87	EDSON FERREIRA DA SILVA	433.712.052-15
88	EDSON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE JUNIOR	026.401.242-82
89	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA	765.728.032-87
90	ELEILSON JHONATAN PAZ DUTRA	035.547.372-08
91	ELIANAY DO N. ALVES	994.691.622-34
92	ELIAVERTON LIMA MARQUES	802.717.982-87
93	ELIESIO BATISTA DA SILVA	015.104.712-00
94	ELINEIDE BARBOSA DE CARVALHO	643.980.992-04
95	ELINICE FEITOSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	692.343.022-49
96	ELISANDRO FREITAS DE FARIAS	889.612.492-15
97	ELISSANDRO ALVES DA SILVA	829.481.352-49
98	ELISSANDRO FLOR DA SILVA	025.584.012-89
99	ELKJAER DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE	527.603.322-68
100	ELVIS DE SOUZA LARA	017.417.462-48
101	EMANUEL DE SOUZA COSTA	039.820.562-09
102	EMERSON D'AVILA CARDOSO	665.286.742-72
103	EMERSON LIMA DE SOUZA	836.079.432-49
104	EMIR JOSE DE SOUZA SILVA	617.336.012-87
105	ERICA CRISTINA DE SOUZA BEZERRA	918.020.832-00
106	ERICA DA SILVA CARNEIRO	893.078.442-91
107	ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO	036.893.612-06
108	ERIKA LUCIA GOMES LIMA	643.561.322-20
109	ERIVAN DE SOUSA FERREIRA	028.359.092-06
110	ERLAN NOGUEIRA DE MOURA	589.474.502-00
111	ETILANDES CANDIDO CARLOS	850.139.781-49
112	EVA VILMA DA SILVA SOUZA	025.543.962-80
113	EVANILSON SOUSA DA SILVA	061.917.712-82
114	EZEQUIEL DE ARAUJO MARQUES	339.520.512-68
115	EZEQUIEL VITOR DA SILVA	872.309.412-53
116	FABIO DE LIMA DANTAS	868.495.492-00
117	FABIO JOSEP DA SILVA DE SOUZA	015.496.232-57
118	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	851.430.572-72
119	FELIPE DIOGO SOOZUA MORAES	008.713.592-27
120	FELIPE RONAN AMBROSIO DINIZ	002.203.042-54
121	FELIPE VIANA DALLASTRA	005.174.092-32
122	FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA	017.092.812-86
123	FLENES LANDIA DE OLIVEIRA ALVES	623.313.962-72
124	FRANCILEUDO DIAS PEREIRA	026.687.532-79
125	FRANCIMILTO DA SILVA TEIXEIRA	046.811.712-12
126	FRANCINEI ALVES DA SILVA	012.464.932-76
127	FRANCISCA VANDA SOUSA DO N. FERREIRA	719.363.942-00
128	FRANCISCA VIANA DE ARAUJO	435.351.942-53
129	FRANCISCO AMARAL OLIVEIRA SOUZA	016.112.702-94
130	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	848.724.112-34
131	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	052.275.852-53
132	FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES FILHO	183.086.272-34
133	FRANCISCO DE SÁ BASTOS	651.970.112-20
134	FRANCISCO DE SOUSA MENESES	008.167.482-17
135	FRANCISCO EDSON CARVALHO	020.278.852-00
136	FRANCISCO ELESSANDRO MIRANDA DE FREITAS	887.450.662-72
137	FRANCISCO HERMOGENES DE SOUZA	181.455.072-00
138	FRANCISCO JOCIMAR GOMES DA SILVA	946.032.942-04
139	FRANCISCO ODICELIO N. DE OLIVEIRA	308.050.232-91
140	FRANCISCO ODICELIO N. DE OLIVEIRA	308.050.232-91
141	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE SOUZA	650.015.912-87
142	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	360.643.782-04
143	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS	880.018.902-44
144	FRANCISCO WEMERSON VASCONCELOS AMARAL	048.615.862-40

145	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	360.330.492-68
146	GABRIEL CARVALHO ARAUJO	048.911.922-08
147	GABRIEL DE SOUZA GONZALES	023.892.802-00
148	GABRIEL RIBEIRO DE MORAES LIMA	828.989.872-04
149	GALILEU MACIEL DOS SANTOS	020.077.882-09
150	GEANE SILVA QUEIROZ	973.852.472-53
151	GERCIANE PEREIRA DE SOUZA ALVES	874.140.312-68
152	GERRY CARLOS FERREIRA CAMPOS	390.912.792-49
153	GILCIRENE HOLANDA DO NASCIMENTO	759.522.702-04
154	GILDENOR TEMOTEO DOS SANTOS	483.660.212-20
155	GILMAR DA SILVA SILVA	879.470.722-72
156	GILMAR LIMA DE MORAES	007.877.302-46
157	GILSON JOSE BARRETO SILVEIRA	339.525.232-91
158	GILVAN LOPES DE SOUZA	005.701.642-50
159	GIOVANI CRUZ DE SOUZA	008.442.432-84
160	GLEICIANE DE LIMA PINHEIRO	527.188.752-91
161	GLEICIANE LIMA DE MOURA	954.358.592-04
162	GLEIDSON ALEXANDRINO DOS SANTOS	026.825.122-32
163	GLEITON INÁCIO DE LIMA	033.438.992-59
164	GRACE KELLY RODRIGUES MACÊDO	654.721.872-49
165	GUSTAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	024.322.462-17
166	HEDYVEN JONATAS SANTOS DOS SANTOS	012.841.552-50
167	HELEN FARIAS DA SILVA	021.330.872-06
168	HUMBERTO NIO DE ARAUJO NETO	040.464.232-26
169	IDEULANDIA SILVA DOS SANTOS	945.487.652-04
170	INGRID PINHEIRO ONOFRE	001.876.912-82
171	ISAAC DOS SANTOS CRUZ	025.634.992-40
172	ISAEEL OLIVEIRA DA SILVA	054.198.302-48
173	ISMAEL ANTONIO LOSTONAUD CHAVES	006.316.362-42
174	ISMAEL ROBERTO PEREIRA BOA	531.235.812-68
175	IVAN SOUSA DE HOLANDA	916.869.112-20
176	IVO GOES DE LIRA NETO	032.373.152-06
177	IVONEIS DANTAS DE OLIVEIRA	898.594.992-68
178	JACINTA SALES DA COSTA	996.484.582-00
179	JACKS DE SOUZA LOPES	984.061.672-20
180	JACKSON DE SOUSA COSTA MIRANDA	946.205.712-53
181	JAISSON OLIVEIRA CASTRO	678.164.012-72
182	JAMIL MOUALLEM DE CARVALHO	015.283.682-90
183	JAMILE DE SOUZA TAMBURINI	043.534.962-71
184	JANAIRA BEZERRA COSMO	015.196.592-70
185	JAQUELINE MENEZES DA SILVA	024.853.262-66
186	JARDEL NASCIMENTO FERREIRA	013.709.252-04
187	JARDESON WILLIAN DA SILVA VIANA	955.828.862-49
188	JAYSON FERREIRA DA SILVA	632.592.492-49
189	JECILENE SOARES RODRIGUES	033.413.582-69
190	JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	012.781.662-38
191	JENNEFER HANNELLE VIEIRA CAVALCANTE	016.052.012-60
192	JESSICA DA SILVA COSTA	014.317.772-93
193	JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA	039.359.242-16
194	JESSICA SANTOS DA COSTA	962.915.082-49
195	JESSIKA AMANDA PINTO DA SILVA	932.182.142-20
196	JOANDERSON ANTONIO MOREIRA	926.589.202-10
197	JOAO CARLOS ALBUQUERQUE CARNEIRO	951.824.202-00
198	JOAO CIRIACO DE SOUZA	217.473.852-04
199	JOÃO CUSTODIO BEZERRA	052.047.802-97
200	JOAO DA SILVA MACHADO	520.445.642-20
201	JOAO GOMES DIAS NETO	029.226.312-06
202	JOAO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	012.819.012-45
203	JOÃO VICTOR FROTA KAXINAUÁ	041.951.802-95
204	JOAO VITOR DE SOUZA MELO	049.935.642-01
205	JOÃO VITOR MARINHO DA SILVA	961.003.202-82
206	JOHMMY FABRICIUS VIEIRA	477.671.032-34
207	JONATA DA SILVA NEGREIROS	000.533.812-38
208	JORGE BRASSOLATO DA SILVA	024.503.282-70
209	JORGE LUIZ CAVALCANTE DE FREITAS	015.216.282-89
210	JOSE ADRIANO LOPES DE SOUZA CAVALCANTE	648.599.752-00
211	JOSE AIRTON DE ARAUJO MARQUES	038.281.962-41
212	JOSE ALUIZIO NEPOMUCENA DE ARAUJO	217.553.612-20
213	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	755.089.902-91
214	JOSE ANTONIO MOURAO DA SILVA	465.653.702-06
215	JOSE ARMANDO DE SOUZA	483.049.212-20
216	JOSE BARBOZA DE ANDRADE	571.487.832-91
217	JOSE CLEOMAR DA SILVA MARINHO	699.690.782-91
218	JOSE DAIRTON PEREIRA GOMES FILHO	657.142.882-20
219	JOSE ELIZIARIO DANTAS DE SOUZA	391.162.122-15
220	JOSE GABRIEL ANDRADE LEMOS	021.642.382-14
221	JOSÉ GILBERTO CORREIA GOMES	216.487.352-15
222	JOSE ITANILDE DE SOUZA REGO	787.857.662-91
223	JOSE MOURÃO SOARES	689.024.922-49
224	JOSE PAULO DOS SANTOS SOUZA	531.434.002-00
225	JOSE RIBAMAR MAGALHÃES BARBOSA	020.711.522-03
226	JOSE ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	603.978.612-49

227	JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA	004.192.882-28
228	JOSE SOLON BARBOSA	181.453.882-87
229	JOSE WEVERTON XAVIER	004.216.332-39
230	JOTA JUNIOR SOUSA DE OLIVEIRA	009.460.372-30
231	JUIMAR SILVA DE SOUZA	829.152.292-87
232	JUNIOR FERNANDES PAGUNG	001.511.432-50
233	JUNIOR FREITAS CALDERA	517.160.622-68
234	JUNIVALDO ALVES DA FONSECA	612.648.592-04
235	JUVENILDO SANTOS DE SOUZA	523.270.712-72
236	KARLOS HENRIQUE AMORIM DIOGENES	516.369.052-34
237	LAIDA DA SILVA FERREIRA	012.501.272-11
238	LAOTZE SANTOS GOUVEIA	804.451.952-15
239	LEYDSON DE PAULA TORRES	797.630.652-91

APONTADOR

DIA: 20/02/19 DAS 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
240	LIDIANE SOARES DE LIMA	973.118.392-20
241	LIDIMAR DE OLIVEIRA REBELO	435.097.202-10
242	LIVIA DA SILVA LIMA	846.016.632-53
243	LOUHAN DE JESUS PEREIRA	045.802.362-03
244	LUCAS RODRIGUES DA CUNHA	026.521.042-92
245	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	936.909.162-91
246	LUCIANO DE LIMA CASTRO OSSAMI	639.486.722-53
247	LUCILENE MORAIS DE ARAUJO	727.263.772-20
248	LUCIO VAGMACKER CANTAO	007.671.852-26
249	LUIZ ANDRE RAMOS	800.519.282-72
250	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	641.478.002-20
251	LUIZ FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	029.950.792-01
252	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	854.516.652-49
253	MAICON CUNHA DE SOUZA	667.157.762-53
254	MAIKOM DE ASSIS DA SILVA	016.556.902-64
255	MAILSON LIMA DE JESUS	967.812.972-87
256	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	945.590.822-00
257	MANOEL JOVINO ALVES DE FREITAS	360.292.542-00
258	MANUELLA MARIA DA SILVA VALE	814.279.482-91
259	MARCELO DA SILVA BARROSO	002.383.422-63
260	MARCELO DE SOUZA PONCIANO	070.751.522-03
261	MARCELO SILVA DE LIMA	047.156.702-75
262	MARCILENE AGUIAR FERREIRA	002.383.542-70
263	MARCONDES JOSE GOMES DA PAIXÃO	523.568.682-91
264	MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	689.044.362-49
265	MARCOS MIRANDA DOS SANTOS	719.508.342-04
266	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUZA	028.483.532-30
267	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	029.464.082-61
268	MARIA ANTONIA ALVES DE MELO	322.359.682-87
269	MARIA CLAUDIA SOARES BARBOSA FEITOSA	495.039.602-15
270	MARIA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA	015.491.162-31
271	MARIA DA LIBERDADE AGUIAR FERREIRA	775.537.562-53
272	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DA SILVA PAULINO	233.346.652-91
273	MARIA ENDHIO GOMES DA SILVA	023.528.102-64
274	MARIA INÊS DOMINGOS DOS SANTOS	662.711.772-04
275	MARIA IVANILDE PEREIRA DE LIMA	695.797.502-97
276	MARIA JOSE PEREIRA BARBOSA	669.189.522-34
277	MARIA LUCIA DE LIMA ALMEIDA	604.033.732-04
278	MARIA ROSICLEIA DE SOUSA VIANA	527.035.332-68
279	MARIA SAMARA COELHO DA FONSECA	026.920.052-52
280	MARIFAN SANTOS DE ARAUJO	634.223.102-80
281	MARILENE DA SILVA ALMEIDA	870.572.712-04
282	MARNIZE RODRIGUES BARBOZA	000.533.832-81
283	MAURILIO PINHO DUARTE	123.137.932-49
284	MAURO CÉLIO DE SOUZA GONÇALVES	654.917.342-68
285	MELKY ZADEK LEÃO DE SOUZA	887.114.122-91
286	MICHAEL PRAZERES DE OLIVEIRA	029.774.712-60
287	MOISES DA SILVA OLIVEIRA	011.294.382-95
288	NARA LIDIANE DE LIMA FREIRE	012.576.781-16
289	NARCISO SOUZA DO NASCIMENTO	682.051.472-72
290	NÁRIA CIDERIS BARRETO ALVES	513.988.462-53
291	NATASHA SILVA DE SOUZA	004.670.542-23
292	NEILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	002.567.502-89
293	NEIVALDO MOREIRA LEITÃO	478.312.512-00
294	NERVALDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	683.058.852-91
295	NEURIVAN DIAS DA COSTA	000.592.962-83
296	NILCILENE SILVA CHALUB	710.055.792-53
297	ODAIR JOSE DE ABREU MUNIZ	773.276.752-72
298	ODENIR DA SILVA LIMA	724.671.852-49
299	ODILAN RODRIGUES DE FREITAS NETO	700.191.032-55
300	OSVALDO JUNIOR FREITAS DA SILVA	955.187.202-97
301	OTACILIO BARBOSA DOS SANTOS	542.605.901-20
302	PAATRÍCIA OLIVEIRA DIAS	001.528.642-88
303	PATRICIA BERTOLEZA DOS SANTOS	531.306.692-72
304	PAULO DANIEL MAIA PEDROSA	032.709.612-86

305	PAULO EDUARDO SANTIAGO DE SOUZA	025.169.802-56
306	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE MORAES	024.742.782-90
307	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE MORAES	024.742.782-90
308	PAULO HENRIQUE GOMES RUFINO	026.389.632-32
309	PAULO HENRIQUE SILVA RAMOS	019.947.292-01
310	PAULO ROMARIO SOUZA MARQUES	830.589.582-34
311	PAULO ROSSE DE SOUZA SILVA	710.898.882-87
312	PEDRO BATISTA DE SOUZA	891.174.412-34
313	PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	003.159.052-71
314	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SILVA	026.829.782-74
315	RAFAEL FERREIRA FILHO	004.727.562-65
316	RAFAEL MARINHO DE OLIVEIRA	023.947.428-14
317	RAHEL PEREIRA DA SILVA	046.960.272-00
318	RAIAN CRUZ DOS SANTOS	040.209052-74
319	RAIANE BRITO DE OLIVEIRA	002.557.322-52
320	RAIANNY DE OLIVEIRA SILVA	930.064.892-68
321	RAILDO CORDEIRO DA SILVA	950.172.912-53
322	RAILTON RODRIGUES DE SOUZA	957.333.372-49
323	RAIMER DE SOUSA LOREDO	378.852.382-87
324	RAIMUNDO PEREGRINO NOGUEIRA BARBOSA	444.187.362-04
325	RAMON CORRÊA RAMOS	785.497.522-15
326	RAMON DE SOUZA ROCHA	838.641.302-63
327	RAYALYSON DA COSTA LIMA	001.826.692-46
328	REGINA FERREIRA COIMBRA	478.162.872-91
329	REGINALDO DANTAS	708.702.482-15
330	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	513.349.092-53
331	RENAN NATANAEL DE LIMA RIBEIRO	008.159.942-06
332	RENAN OLIVEIRA DE CASTRO	035.918.272-07
333	RENNAN RAMOS DANKAR	104.401.886-01
334	RENSMIKEL DE SOUZA NASCIMENTO	812.415.342-68
335	RICARDO NASCIMENTO DA CRUZ	017.723.962-06
336	ROBERTO TAYSSON DOS SANTOS PINTO	005.226.092-52
337	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	569.756.782-00
338	RODRIGO ROCHA DA SILVA	949.073.232-04
339	ROGERIO LOPES DO NASCIMENTO	005.620.592-96
340	ROGERS STEVES DE MORAIS FERNANDES	003.266.102-94
341	ROMARIO VIEIRA MAGALHÃES	013.687.582-31
342	ROMILE CRUZ DE SOUZA	700.184.782-80
343	RONALD WILLIAN MATOS SILVA	026.268.382-89
344	RONIVALDO DA CONCEIÇÃO BURITI	028.226.882-06
345	ROSANO SILVA FEITOSA	592.182.742-87
346	ROSILENE DE SOUZA CARNEIRO	688.270.592-53
347	SAMARA AUREA FERREIRA PINHEIRO	026.313.922-05
348	SAMIA DE FATIMA ALMEIDA	684.604.142-72
349	SAMUEL ARAUJO DE SOUZA	028.650.850-44
350	SAMUEL DE LIMA PEREIRA	996.510.412-34
351	SAMUEL SANTANA LOBÃO	042.503.132-20
352	SAN DA GAMA E SILVA	919.776.402-68
353	SÁVIO FREIRE AZEVEDO	027.904.472-09
354	SEBASTIÃO CARLOS LIMA DA COSTA	000.309.802-83
355	SELMO TEIXEIRA ECOMENA	529.170.962-68
356	SHEYLAIANE DE SOUZA PEREIRA	015.416.802-51
357	SIDNEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	904.124.862-53
358	SNEYDE VIEIRA DE CARVALHO	718.340.792-68
359	SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA	528.490.312-91
360	SUZENIL JUVINIANO SENA	544.685.312-15
361	TALISSON DA SILVA MARQUES	042.194.242-88
362	TALISSON DINIZ AMORIM	060.017.372-07
363	TALITA TEIXEIRA DA SILVA	008.146.772-90
364	TALYSSON BARROS TAVARES	854.515.092-04
365	TAMIRES DIMAS LEONCIO	027.117.572-93
366	THAINARA DA SILVA GOMES	018.887.832-73
367	THAIS COSTA DE FREITAS	006.124.292-61
368	THALYSON NASCIMENTO FERREIRA	022.517.402-28
369	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	988.146.302-59
370	THIAGO MARTINS BARBOSA	929.835.452-53
371	THOMAS DE SOUZA CARVALHO	983.231.562-04
372	TIAGO ALVES DA SILVA	700.034.762-78
373	VALSELY HELEDY STORCH DE OLIVEIRA	248.917.382-00
374	VANCLEIS COSTA DE SOUSA	818.617.532-68
375	VANDERLEI CORDEIRO DA SILVA	019.684.072-43
376	VANDRO RODRIGO DA SILVA	002.700.232-24
377	VANIA DE LIMA RAMOS	528.314.772-04
378	VANUZA MARTINS DA SILVA	960.620.962-87
379	VENES DA SILVA ARAUJO	734.553.262-34
380	VICTOR AUGUSTO DE BARROS	924.745.192-20
381	VICTOR MATHEUS HOLANDA DA SILVA	025.258.992-02
382	VILIAS SOARES DA SILVA	014.628.292-28
383	VINICIUS NUNES HONORÁRIO DA SILVA	947.882.272-15
384	VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	052.709.472-26
385	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	052.620.522-90
386	WILLIAN DA SILVA DANTAS	020.322.002-10
387	WILLIAN RODRIGUES DA COSTA	032.025.962-50

388	WILSOMAR ALVES DE SOUZA	926.526.892-15
389	YURI NUNES AGUIAR DO NASCIMENTO	838.015.102-04
390	YWRYK ONASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA	024.142.322-15
391	ZENILDO ANUNCIACÃO NASCIMENTO	892.425.132-53

GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB para os cargos de Motorista de Veículo Leve – Categoria B e Lavador.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a entrevista, portando carteira de trabalho e RG.

O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão as 17:00, impreterivelmente.

ENCARREGADO

DIA: 21/02/19 DAS 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ABGAIL DE FREITAS SOUSA	484.471.532-15
2	ABSALON BADER	012.305.412-50
3	ADEGILSON GOMES DA SILVA	008.761.902-47
4	ADEILSON BARBOSA PINTO	722.131.752-68
5	ADEMAR ALEMAR JARDIM JUNIOR	695.941.392-34
6	ADILSON MENDONÇA DA SILVEIRA	833.676.502-30
7	ADISON DE MATOS SOUSA	671.239.022-20
8	ALAN PERICLES DO NASCIMENTO LIMA	024.294.981-97
9	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	683.228.952-91
10	ALESSANDRO DE OLIVEIRA MESQUITA	014.189.362-19
11	ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	616.221.332-34
12	ALEXANDRO CAVALCANTE DA SILVA	001.442.122-42
13	ALEXSANDRO MICHEL DA SILVA TAVARES	683.240.492-15
14	ALTEVIR CORDEIRO BREGENCE	773.170.762-87
15	AMELIO DA SILVA MOREIRA	435.171.452-20
16	AMÓS SANTANA DA COSTA	002.584.702-32
17	ANDERSON LEITE DA SILVA	013.643.502-54
18	ANDRÉ DA SILVA BARBOSA FILHO	018.831.412-14
19	ANDRÉ DA SILVA BATISTA	536.298.092-00
20	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA	027.856.102-02
21	ANDRÉ RODRIGUES DE BRITO	764.882.682-87
22	ANDRY PEDROSA LIMA	019.684.572-67
23	ANDSON DA COSTA LIMA	523.264.112-34
24	ANDSON DO NASCIMENTO BARBOSA	892.129.592-53
25	ANTONIA DIANNY BORGES DA SILVA	004.500.502-89
26	ANTONIO ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	390.814.782-49
27	ANTONIO CARLOS CARDOSO DA COSTA	308.544.582-04
28	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	966.143.822-68
29	ANTONIO CARLOS NONATO DE FRANÇA	601.201.002-82
30	ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA	322.287.752-15
31	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA SILVA	959.020.662-04
32	ANTONIO DARIS FERREIRA	197.327.912-68
33	ANTONIO DE ALBUQUERQUE FARIAS	465.944.342-68
34	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	360.086.562-53
35	ANTONIO EGNALDO PEREIRA DE MOURA	642.921.502-49
36	ANTONIO EMANUEL ALVES RODRIGUES	512.184.292-91
37	ANTONIO FRANCISCO CAJAZEIRA DE MELO	483.852.552-49
38	ANTONIO HERMINIO DA SILVA	322.462.342-04
39	ANTONIO JOSE DE ANDRADE MELO	728.535.812-68
40	ANTONIO JOSE MENDES DA SILVA	390.974.392-72
41	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	433.979.052-49
42	ANTONIO TIAGO MOURÃO DE CASTRO	986.671.902-25
43	ARGEMIRO SALES DOS SANTOS	216.729.972-91
44	BARBARA OTSUKA IWAI	039.464.661-41
45	BIANCA JUREMA PERES DE ALMEIDA	790.090.502-20
46	BONFIM FRANCO DE SÁ	057.106.262-87
47	BRENO JOSE SILVA E SILVA	911.425.712-20
48	BRUNA SABRINA LIMA DE SOUZA	015.955.972-39
49	BRUNO JOSÉ SILVA E SILVA	911.425.802-10
50	BRUNO MATEUS DE CARVALO SILVA	880.271.472-04
51	CARLOS AFONSO RUFINO DE ARAÚJO	308.532.732-00
52	CARLOS ALBERTO DA SILVA MATIAS	308.654.092-34
53	CARLOS ALBRETO ALVES OMAR	391.262.932-34
54	CARLOS CAMPOS DE MELO	874.691.112-04
55	CARLOS RIZAL DA SILVA DOS SANTOS	662.134.872-04

56	CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	696.657.022-20	139	FRANCISCO RICARDO DA PAIXÃO LIMA	012.230.132-34
57	CHARLES LEITE BEZERRA	840.183.052-49	140	FRANCISCO ROCINELDO DE O. DA SILVA	359.859.092-04
58	CLAUDEIZA SILENE RAMIREZ FIDELIS	412.486.782-49	141	FRANCISCO SALDANHA DIAS	766.763.662-15
59	CLAUDIO BERTOLDO	195.985.132-20	142	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	133.345.302-72
60	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	695.961.232-20	143	FRANCISCO SERGIO DA SILVA	434.372.222-87
61	CLEISON DE JESUS OLIVEIRA	461.520.082-04	144	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	911683.332-53
62	CLEITON PINHEIRO DE SOUZA	042.007.262-46	145	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	391.261.452-00
63	CLEOMAR NOGUEIRA DA SILVA	434.652.182-72	146	FRANCISCO ERIMAR O. SILVA	359.237.172-04
64	CLEURIMAR GONÇALVES DA SILVA	556.915.012-91	147	FRANEYKSON LIMA DOS SANTOS	459.626.692-15
65	CLICIANO GOMES DE MENEZES	792.793.412-00	148	GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	038.580.112-23
66	CRISTOFER FABIANO GOMES	041.035.499-63	149	GABRIEL MARTINS DE FIGUEIREDO	016.513.722-33
67	CRISTOPHER DA COSTA FIGUEIREDO	995.735.552-04	150	GASPAR FERNANDES DE OLIVEIRA	002.382.252-08
68	DANIEL VEIGA ANDRADE	291.048.518-89	151	GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA	601.400.382-72
69	DANIELL JARDIM LOPES	623.882.822-68	152	GENILSON SILVA DE ALENCAR	773.309.272-87
70	DANILO CORDEIRO DE SOUZA SANTOS	422.349.302-78	153	GERBSON LIMA FERREIRA	907.018.522-91
71	DAVI DA SILVA CAVALCANTE	735.176.582-00	154	GESIEL ALVES DA SILVA	698.547.502-72
72	DAYRISON DUNGA ROCHA DA SILVA	008.228.562-47	155	GIOVANY ACIOLE DA COSTA	024.882.812-63
73	DENIS DA COSTA PASSOS	027.854.842-09	156	GUARACY DA SILVA DANTAS	631.553.972-68
74	DHEIMERSON SANTOS PEREIRA	988.144.512-49	157	HARVEY AMARO AMASIFUEN	322.433.402-91
75	DHUNAY DA SILVA LIMA	813.450.382-92	158	HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS	767.914.912-72
76	DIEGO DE VASCONCELOS NOGUEIRA	799.653.852-20	159	HENRIQUE LIMA DA COSTA	028.065.112-08
77	DJAINSON SANTOS DA SILVA	465.508.872-91	160	HERMESSON LUNA ALVES	991.608.542-00
78	DULCINEIDE SILVA DOS SANTOS	484.428.872-53	161	IJACIRLEIDO DA CUNHA LIMA	509.454.752-6
79	EDEN MARCIO SOUZA DOS SANTOS	616.962.342-04	162	ILSON MARINHO SOARES	012.842.852-00
80	EDGAR GOMES COSTA		163	ISRAEL RODRIGUES MACHADO	013.392.842-00
81	EDINHO DOS SANTOS OLIVEIRA	691.176.752-00	164	ITALO SANTOS DA SILVA	933.721.752-04
82	EDIVAN MONTEIRO DE MAGALHÃES	575.854.402-78	165	IVO DE OLIVEIRA SILVA	322.015.082-91
83	EDUARDO CARVALHO ARAUJO	010.987.312-20	166	JAILSON SOARES DE OLIVEIRA	434.303.842-49
84	EDUILSON FERREIRA DA ROCHA	483.680.322-53	167	JAMES ANTONIO ABUGOCHE	478.313.162-72
85	EDWILLIAN SOUZA OLIVEIRA	905.446.332-53	168	JAMILTON DE ANDRADE TAVARES	322.339.062-68
86	EFRAIM BRAGA DOS SANTOS	530.028.062-34	169	JARDELINO PEREIRA LIMA	051.841.692-53
87	EGILDO GUIMARÃES DA SILVA	038.312.202	170	JARDSON ALVES BATALHA	004.127.012-60
88	ELANE CLEMENTINO DE LIMA	037.134.912-59	171	JEFERSON XAVIER VICENTE	966.051.382-87
89	ELDRY DE FREITAS FERREIRA	955.373.842-72	172	JEFERSON XIMENES DE OLIVEIRA	508.633.122-68
90	ELIANE LOPES DA SILVA	634.708.702-25	173	JEFFERSON PEREIRA DE ALMEIDA	982.239.092-00
91	ELIVELTON DANTAS FÉLIX	012.883.642-37	174	JEFFREY DA SILVA CAETANO	006.220.432-77
92	ELIZALDO SOUSA DE ALMEIDA	662.280.692-68	175	JEOVANI CARDOZO DA SILVA E SILVA	012.804.642-24
93	ELIZAMARA FREIRE DE QUEIROZ	769.035.322-34	176	JERREY WHEBBER PINTO CAVALCANTE	217.823.932-34
94	ELIZONIO VICTOR CIPRIANO	025.797.652-39	177	JESUS CASSIO GOMES DA COSTA	004.907.432-69
95	ELOIZO DA SILVA SOARES	575.875.822-15	178	JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	529.222.192-91
96	ERIC ADRIANO DA SILVA	029.706.152-66	179	JHONATAN DE SOUZA BERNARDINO	003.211.042-18
97	ERIK COUTINHO MAR FARIAS	956.184.902-00	180	JOANA MARIA DE ARAUJO PEREIRA	900.845.192-15
98	ERMELINO RIBEIRO DA SILVA	359.561.352-04	181	JOÃO DE SOUZA PRADO	495.555.372-91
99	EUVANDSON DA COSTA LIMA ALVES	677.400.062-20	182	JOÃO GABRIEL ASSUÇÃO DO NASCIMENTO	019.908.852-76
100	EVANDRO FARIAS DOS SANTOS	701.517.922-91	183	JOÃO KENNEDY DE SOUZA ROSAS	879.300.562-87
101	EVERALDO DE OLIVEIRA CHAVES	308.818.382-68	184	JOÃO LUCAS DO ESPIRITO SANTO FREITAS	028.317.342-40
102	EWERTON MENDONÇA PESSOA PEREIRA	734.148.322-91	185	JONATHAN CONCEIÇÃO NOLASCO	029.726.082-08
103	FABIO MARTINS DA SILVA	683.661.832-20	186	JORDI SILVA DE SOUZA	024.355.102-92
104	FABIO SAMPAIO DE ANDRADE	215.981.342-72	187	JORGE BENEDITO RODRIGUES VIEIRA	646.373.922-34
105	FABRÍCIA DE ASSIS SILVA	036.706.932-62	188	JOSE ADEGILSON TELES DE FREITAS	672.213.512-87
106	FABRÍCIO ARAUJO DA COSTA	952.361.552-15	189	JOSÉ AURICELIO LEAL DE CARVALHO	628.946.682-87
107	FELIPE COSTA DO NASCIMENTO	024.475.932-44	190	JOSÉ AUSEMIR DE SOUSA OLIVEIRA	340.144.892-72
108	FELIPE DA SILVA ALMEIDA	014.189.402-40	191	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	970.525.582-20
109	FELIPE JORGE GURGEL DA SILVA	022.532.672-00	192	JOSÉ DE ARAUJO FREIRE	641.387.712-04
110	FELIPE RODRIGUES BATISTA DA SILVA	021.550.162-47	193	JOSÉ FÁBIO DE ANDRADE MELLO	797.160.082-87
111	FERNANDO DE LIMA BEZARRA	009.998.072-00	194	JOSÉ LOPES DA SILVA	138.451.442-20
112	FERNANDO JOSE FERNANDES MARTINS	339.992.352-15	195	JOSE LUCAS MACHADO DA CRUZ	683.959.062-34
113	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	022.902.572-22	196	JOSÉ MARCIO FERREIRA DA SILVA	308.733.802-82
114	FRANCEGLEYSON SALDANHA VILA NOVA	681.100.732-04	197	JOSE MARIA DA SILVA GOMES	181.467.162-53
115	FRANCINILDO DE SOUZA CACAU	835.144.732-34	198	JOSE MAURILIO RAMOS	024.555.022-44
116	FRANCISCA DA ROCHA SEVERO	627.649.002-44	199	JOSÉ REGINALDO SOUZA DA SILVA	638.021.552-20
117	FRANCISCO AFRANIO CHAVES DE MENDONÇA	966.169.112-68	200	JOSE ROMULO MESQUITA DE LIMA	019.301.002-05
118	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA XAVIER	215.979.102-44	201	JOSÉ SIDOMAR FALCÃO DAS CHAGAS	610.864.102-97
119	FRANCISCO BARROSO DA COSTA	078.742.602-44	202	JOSE TADEU DE ANDRADE TAVARES	308.079.992-53
120	FRANCISCO CÉSAR DA S. CORDEIRO	465.984.302-59	203	JOSE VICTOR DE OLIVEIRA SENA	047.775.542-95
121	FRANCISCO CLEUDO LIMA DA SILVA	509.360.342-20	204	JOSEFRAN BATISTA DO NASCIMENTO	64446522272
122	FRANCISCO DA SILVA BARROSO	672.660.022-49	205	JOSIMAR DA SILVA COSMO	698.639.382-20
123	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA PINTO	648.035.462-15	206	JULIANA LAURENTINA DE CAMPOS	006.393.132-05
124	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE ARAUJO	732.976.232-68	207	JUSCELINO RIBEIRO FERREIRA	703.964.262-04
125	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MARTINS	019.835.402-93	208	KAROLLANY DA SILVA GUIMARÃES	031.470.312-84
126	FRANCISCO DE JESUS DE OLIVEIRA CORREIA	617.643.452-15	209	KATIANA DA COSTA PINHIRO	024.175.632-40
127	FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	045.772.562-15	210	KAYO ANDRADE DA COSTA	028.173.002-46
128	FRANCISCO DE SOUZA GOMES	340.324.282-04	211	KAYO CASAR LOPES PORTILHO	004.043.102-90
129	FRANCISCO EDSON JUÇÁ BARROSO	339.595.282-72	212	KEILYSON NOAZIO OLIVEIRA MARAES	026.498.181-23
130	FRANCISCO ELEILSON RODRIGUES LIRA	233.168.702-10	213	KELERSON MENEZES	010.075.162-83
131	FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DA SILVA	359.611.632-53	214	KENEDY DE SOUZA REGO	701.999.492-04
132	FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS	012.712.822-08	215	LAWANA CAROLINA ARAUJO DAMASCENO SILVA	991.463.712-49
133	FRANCISCO FERREIRA DE AZEVEDO	308.522.852-72	216	LEANDRO MORIRA LIMA	719.471.082-04
134	FRANCISCO MARCONDES DE SOUZA	412.383.542-20	217	LEANDRO SENA DA SILVA	883.534.192-20
135	FRANCISCO NELI A. SILVA	696.740.512-27	218	LENISIO LIMA BORGES	586.725.082-20
136	FRANCISCO NELIO ARAUJO DA SILVA	412.312.602-20	219	LEOMAR CARLOS LIMA DE SOUZA	217.725.682-87
137	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	197.120.142-15	220	LEONARDO SOARES DE MELO	017.098.482-60
138	FRANCISCO RAIHON CACAU DE SOUZA	641.259.042-00			

221	LEUDEILSON MATEUS DO CARMO	806.136.672-04
222	LEVI SOARES	390.468.342-04
223	LUCAS DA SILVA SOUSA	910.572.132-68
224	LUCAS FERNANDO LOPES DE MORAES	993.243.342-04
225	LUCIANO QUARESMA DA ROCHA	663.187.772-53
226	LUCIANY KIMIKO NASCIMENTO MARUI	880.009.582-87
227	LUCIENE SILVA FERREIRA	023.432.272-17
228	LUCIENE SOUZA COSTA	936.123.622-91
229	LUHON CESAR BATISTA PONTES	004.086.852-47
230	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE CAMPOS	461.590.962-49
231	MANOEL ALVEZ CRESPO NETO	021.541.982-01

ENCARREGADO

DIA: 21/02/19 DAS 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
232	MANOEL MARTINS ACOSTA FIRMO	217.333.502-25
233	MÁRCIO ROBERTO FARIAS ALVES	514.393.012-04
234	MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA	339.329.802-04
235	MARCOS DE ALMEIDA COSTA	002.878.432-46
236	MARCOS JOSÉ SALES DA CRUZ	921.972.302-63
237	MARCOS PEDRO ROCHA DA SILVA	003.232.042-60
238	MARIA GALTERINA PAIVER DA SILVA	725.741.782-20
239	MARINÊS LIMA MAIA DA SILVA	443.797.142-68
240	MARIO HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	595.566.922-15
241	MARIO PEREIRA DE SOUSA	477.811.142-72
242	MARITO DE SOUZA AZEVEDO	150.174.862-91
243	MARIVALDO CARVALHO SANTANA	659.139.905-44
244	MATEUS DA SILVA AGUIAR	844.470.362-15
245	MAURICIO ROSENBERG JUNIOR	674.281.692-91
246	MAYRON MILLER BEZERRA	914.992.592-04
247	MICHEL DA SILVA FIGUEIREDO	528.132.742-91
248	MOISÉS SOUZA DOS SANTOS	003.081.582-70
249	MURILO LIMA DA SILVA	749.863.682-49
250	NASSER SILVA MOREIRA	659.556.412-20
251	NATANAEL DE ARAUJO SOUZA	645.369.202-34
252	NAUZINHO DE FARIAS MACHADO	434.314.532-87
253	NELSON MACIEL DE AGUIAR	604.542.452-20
254	NILSON DA SILVA GRAÇA	360.115.172-34
255	NONATO DA SILVA BRITO	916.460.572-87
256	ODAILDO EVANGELISTA DA LUZ	011.756.102-91
257	OLIVIO BORDEZAM	168.262.139-15
258	OSMIR PAIVA DE SOUZA	477.768.382-68
259	OZIREZ VIEIRA CARDOSO E SOUZA	308.085.452-72
260	PAULO ALBERTO DE ABREU SUSSUARANA	022.237.822-05
261	PAULO MÁRIO DE SOUZA MOLL	773.272.922-68
262	PAULO ROBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO	494.880.902-00
263	PEDRO BERNADO DE LIMA	196.157.792-53
264	PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	642.451.872-04
265	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	359.861.152-87
266	PEREGRINO ALVES DE CASTRO	360.747.482-68
267	QUIDI GOMES DA SILVA	945.482.852-53
268	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	539.158.952-53
269	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	984.388.242-34
270	RAIDERSON NASCIMENTO RIBEIRO	995.465.312-00
271	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	573.835.372-20
272	RAIMUNDO GOMES DE LIRA	321.979.502-15
273	RAIMUNDO LUCIANO ROSA NASCIMENTO	780.245.012-87
274	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	133.490.312-34
275	RAIMUNDO NONATO HONORATO DOS SANTOS	360.837.042-00
276	RAIMUNDO NONATO MARQUES PEREIRA	682.607.172-04
277	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO BRANDÃO	702.121.982-20
278	RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA	434.327.192-72
279	RAIMUNDO TRINDADE DA COSTA	164.767.272-49
280	RAMON DE OLIVEIRA LIMA	025.996.142-60
281	RAMON OLIEIRA DA SILVA	619.781.12-68
282	REBECA MAGALHÃES FERREIRA	053.915.002-90
283	REGILENO DA SILVA COSTA	321.826.272-00
284	REGILNADO RAIMUNDO DA SILVA FREIRE	631.360.312-53
285	RENAN FREIRE DOS SANTOS	020.246.512-83
286	RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	940.887.562-15
287	RENE FREITAS DE ARAUJO	003.841.952-10
288	RILA OLIVEIRA FRANÇA	433.751.462-72
289	RIKSON GUIMARÃES SILVA	008.713.602-33
290	RIORDIS ARAUJO DA SILVA	308.778.572-53
291	ROBERDALISON AFONSO ANASTACIO	628.757.362-72
292	ROBERTO CARLOS DE SOUZA CASTRO	644.661.592-20
293	ROBERTO CARLOS MAIA DE OLIVERA	216.554.302-97
294	ROBERTO DULTRA DOS SANTOS	095.589.772.68
295	RODERICO DOMONTE DE SOUZA	894.992.982-15
296	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	006.020.282-30
297	RODRIGO GONÇALVES MARTINS	806.567.222-15
298	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	005.259.932-90

299	ROMÁRIO DA SILVA AZEVEDO	022.851.872-10
300	ROMARIO GOMES MACHADO	022.102.462-02
301	RONIGLEISON AGUIAR PAIVA	759.207.272-68
302	RONIGLEISON BARBOSA DANTAS	495.254.172-04
303	RONIVAN ALVES BORBA	620.066.571-00
304	ROSELI FERREIRA DA SILVA	444.182.802-00
305	ROZÉLIA VIANA DE REZENDE	511.490.362-49
306	SABASTIÃO LEANDRO DA SILVA	706.906.002-59
307	SAMIR AKIL GOMES DOS SANTOS	017.060.924-40
308	SAMUEL WILLARD DE SOUZA OLIVEIRA	954.356.972-04
309	SARA MOREIRA DE SOUZA	678.409.062-49
310	SARNEY MORENO DE LIMA	522.175.152-68
311	SAUDENSOU DE OLIVEIRA BEZERRA	702.148.402-04
312	SEBASTIÃO DE LIMA AGUIAR	990.407.512-34
313	SENILSON PEREIRA LIMA DA SILVA	390.695.911-20
314	SHEYNA REJANE DOS SANTOS MAGALHÃES	411.774.602-20
315	SIDINEI MACEDO RODRIGUES	849.971.762-49
316	SIDNEI DE AZEVEDO SILVA	023.480.832-21
317	SILVIO ARAUJO DA COSTA	663.111.362-87
318	SIMEY PEREIRA ARAUJO	967.459.592-91
319	SIMONE DA SILVA PEREIRA	017.201.622-39
320	SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	917.569.282-15
321	TAÍS MONTEIRO AIACHE LIMA	945.974.562-87
322	TATIANA DA SILVA DEL ÁGUILA	657.617.312-15
323	THALISON MATHEUS DA SILVA	029.653.162-64
324	THIAGO HENRIQUE LOPES RODRIGUES	986.875.732-00
325	TIAGO BATISTA PINHEIRO NETO	011.946.042-42
326	TONI RAMOS DA SILVA	823.132.872-53
327	VALDEMIR CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	495.159.002-63
328	VALDIR BORGES DOS SANTOS	434.640.252-68
329	VALDIR PEREIRA CARNEIRO	478.092.482-00
330	VALDOR RODRIGUES DE MENDONÇA	215.808.982-20
331	VALMIR CAVALCANTE FALCÃO	655.769.772-20
332	VANDERLEY SAMPAIO FRANCO	014.112.942-54
333	VANUSA BARBOSA DA SILVA SOUSA	687.580.812-91
334	VERONICA GEANE PAIXÃO BOTELHO	571.981.872-34
335	VICTOR SILVA E SILVA	027.588.092-30
336	VITÓRIA KATRINY DOS SANTOS SILVA	039.496.692-99
337	WALYSON KADU SANTOS DE MELO	843.223.302-15
338	WELITON LIMA DA SILVA	933.870.402-53
339	WENDERSON DE LIMA SAGE	031.996.792-18
340	WENDEU PAIVA DA SILVA	892.304.852-68
341	WILLIAN DOS SANTOS BERNARDINO	018.988.932-25
342	WILLIAN GOMES DE SOUZA	022.621.612-83
343	WILLYAN HENRIQUE MELO UCHOA	968.738.412-34
344	WYLAMY ALMEIDA PRADO	887.462.322-49
345	YVIS PHILLIP DO NASCIMENTO BORGES	017.818.812-35

GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para Entrevista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB para os cargos de Motorista de Veículo Leve – Categoria B e Lavador.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a entrevista, portando carteira de trabalho e RG.

O candidato que não comparecer ao local da entrevista na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo. Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão às 17:00, impreterivelmente.

MOTOBOY

DIA: 22/02/2019 DAS 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ABRÃO SILVA DE OLIVEIRA	008.566.622-08
2	ADSON GOMES DE SOUZA	691.132.462-91
3	ALAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	030.756.592-07
4	ALAN DA SILVA MONTEIRO	000.251.062-60
5	ALEK SANDER NASCIMENTO FERREIRA	022.536.682-73
6	ALERSON SOUSA DA SILVA	023.722.922-69
7	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	006.470.932-94
8	ALEXANDRE DAS GRAÇAS CAMPOS	656.684.132-68
9	ALEXANDRE SILVA DE ARAGÃO	676.084.932-91
10	ALEXANDRO COSTA DE SOUZA	006.553.472-75
11	ALEXSANDRO DA CUNHA LIMA	964.112.282-72
12	ALZENILTON FERREIRA DE SOUZA	884.417.092-20

13	AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA	036.272.362-11	94	JONAS AMORIM DA ROCHA	792.327.602-15
14	AMINADABE ROCHA GOMES	802.265.902-91	95	JORGE LUCAS LOPES DE SOUZA	034.100.732-30
15	ANA RIBEIRO LOPES	360.169.932-04	96	JORGINEY DA SILVA CASTOR	582.864.972-87
16	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	008.102.962-41	97	JOSE ANTONIO ROCHA DE FRANÇA	911.620.762-91
17	ANDSON PIMENTA SILVA	682.229.632-87	98	JOSE CARLOS DE SOUZA GOMES	773.516.812-87
18	ANTONIA AGUIAR FERREIRA	871.350.512-20	99	JOSE ELISSON MENEZES CORREIA	531.190.962-53
19	ANTONIA MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA	339.632.662-87	100	JOSE FERNANDES LIMA NETO	048.144.091-76
20	ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO DE LIMA	002.864.762-90	101	JOSE PLACIDO DE ARAUJO	412.711.572-68
21	ANTONIO MONTEZUMA DE SOUZA JUNIOR	037.053.252-05	102	JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA	412.299.082-34
22	ANTONIO NILSON MONTEIRO DE FREITAS	604.997.612-00	103	JOSE VITOR DA SILVA SANTOS	025.670.452-01
23	ANTONIO RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA	391.422.132-15	104	JOSE WENLEER BEZERRA DOS SANTOS	028.527.392-24
24	ANTONIO SERGIO FONSECA DE BRITO	926.383.682-53	105	KAINE DE ARAUJO SOARES	003.402.072-13
25	ANTONIO SILVA DE AZEVEDO	896.975.372-91	106	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	013.363.862-66
26	APOLINARIO DE SOUZA DOS SANTOS	433.941.752-15	107	LUCAS OLIVEIRA DE MELO	034.693.832-51
27	ARTHUR ALVES DE LIMA	014.491.732-76	108	LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS	021.565.862-09
28	AURIMAR MAGALHÃES RODRIGUES	626.400.972-53	109	LUCIO NUNES AGUIAR	389.744.102-06
29	BILLY WALLYSON PAIVA SATURNINO	002.548.342-05	110	LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA	905.266.432-34
30	CARLOS ANDRE CATAR DE LIRA	528.445.522-34	111	MAICLEI BARRETO DA SILVA	980.785.422-91
31	CARLOS ANDRE SOUZA DE ALMEIDA	601.236.482-20	112	MANOAN DA SILVA LIMA	049.222.612-14
32	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA SILVA	916.869.462-87	113	MANOEL ALBUQUERQUE VILAÇA	808.135.852-87
33	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE MORAES DARUB	012.657.122-80	114	MARCIO COSTA MATIAS DA SILVA	776.059.262-00
34	CARLOS EDUARDDO PAIVA ARAÚJO	031.143.642-09	115	MARCOS ANTONIO DE SOUZA E SILVA	034.494.642-81
35	CARLOS RHAYELL CABRAL SILVA	021.943.782-35	116	MARCOS FERREIRA COIMBRA	691.265.502-53
36	CASSIO DA SILVA TRINDADE	987.687.192-72	117	MARTINEZ MENDES SOUZA	005.620.532-55
37	CIRLANE DA SILVA DIAS	0223.597.302-58	118	MATHEUS HONORATO DE MENEZES	003.607.542-00
38	CLAUDEVAN DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	623.874.992-04	119	MAURO CELSON SANTOS DE OLIVEIRA	434.979.342-91
39	CLEYTON PONTES AZEVEDO	912.537.132-00	120	MICHAEL DOUGLAS VIANA ROCHA	019.918.792-45
40	COSMO DE OLIVEIRA SANTOS	997.674.222-34	121	NALIGIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	762.943.152-04
41	COSMO SOARES DA SILVA	434.266.382-15	122	NEUSIANE MORAES L. MESQUITA	949.887.902-82
42	CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA	945.351.402-00	123	OCILANE DA CRUZ HOLANDA	593.143.542-53
43	DAVID SOUZA DO NASCIMENTO	003.368.192-93	124	PAULO WOLLIVER DE LIMA SOUSA	939.905.452-72
44	DEYVID DA SILVA FERREIRA	008.273.342-22	125	PEDRO ANTONIO CABRAL DE PAIVA	901.517.802-00
45	DHENIEL ALVES DA SILVA	043.646.522-10	126	PETRONIO MELO DE OLIVEIRA	656.093.602-34
46	DJACIR DA ROCHA MELO JUNIOR	978.757.402-15	127	PRISCILA DA CRUZ PESSOA	797.741.722-72
47	EDI JARDISON RODRIGUES DA SILVA	026.575.262-09	128	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA VIANA	020.385.632-50
48	ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA	629.635.032-53	129	RAI MOTA DENKER	015.841.932-47
49	ELCIVAN LIMA DA COSTA	699.597.222-87	130	RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	662.866.202-06
50	ELIABE NATANAEL SILVA DA COSTA	028.788.072-94	131	RAIMUNDO RAGE SOARES DE LIMA	020.763.822-59
51	ELISEU LIMA DOS SANTOS	013.126.942-97	132	RAMIRO LEITE BARROS	920.693.982-34
52	ELIVELTON GOMES DE SOUZA	000.794.362-85	133	RANIERI NASCIMENTO DE SOUZA	988.769.292-15
53	ERIK WENDEL FREITAS DA SILVA	541.366.012-04	134	RIVELINO GONÇALVES DA SILVA	808.135.262-72
54	ERIKEN NOGUEIRA ARAUJO	843.863.552-00	135	RODRIGO MARQUES DA SILVA	012.696.922-16
55	ERIVAN LIMA DA SILVA	037.581.352-73	136	ROGERIO COSTA DE QUEIROZ	976.289.992-04
56	EUDO HOLANDA DO NASCIMENTO	434.633.712-00	137	RONIGLEISON OLIVEIRA DE FREITAS	012.589.752-97
57	EZEQUIEL PINHEIRO DE JESUS	003.822.412-74	138	ROSBERG NOGUEIRA DE SOUZA	769.078.642-15
58	FABIO PAULINO VILLABRO	772.254.812-15	139	SAMUEL DA SILVA APURINÃ	022.225.522-65
59	FABIO SILVA DE SOUZA	983.282.552-00	140	SANDRO LUIZ CARIOCA DE AGUIAR	321.863.042-87
60	FELIPE FREITAS MAIA	024.406.962-00	141	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	662.949.592-68
61	FELIPE PINHEIRO DE SOUZA	017.907.752-05	142	SEBASTIAO JESUS CAVALCANTE FILHO	022.719.412-88
62	FERNANDO FURTADO LOPES	477.743.202-53	143	SIDNEI MATA DA COSTA	787.851.622-72
63	FRANCINILDO SEVERINO RIBEIRO	698.512.122-53	144	SMAYLE WILLYANS FEITOSA DA CUNHA	934.848.362-53
64	FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA	019.274.512-30	145	SUYLANE LEANDRO DA COSTA	962.065.192-87
65	FRANCISCO HENRIQUE FILHO	924.270.572-15	146	TARLES SANTOS DE LIMA	024.577.712-18
66	FRANCISCO LEONARDO MELO DA SILVA	010.953.942-74	147	TEREZA DE SOUZA GOMES	412.046.382-68
67	FRANCWASLEY FREIRE DA SILVA	002.970.522-33	148	THIAGO ARAUJO BRIGIDO	014.211.222-43
68	GENES CONCEIÇÃO MARTINS	478.010.502-15	149	THIAGO DE OLIVEIRA DE AQUINO	026.614.052-16
69	GENESIO SANTOS DA COSTA	945.494.272-72	150	THIAGO RODRIGUES ALVES DE MELO	887.884.822-00
70	GEOVANI LOPES VAZ	976.446.332-00	151	THIAGO RODRIGUES GOMES	918.232.932-04
71	GERSONILSON DE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA	009.271.352-13	152	VALMIR ALVES DOS SANTOS	435.120.032-49
72	GIOVANNI SOUZA HERCULANO	018.772.742-24	153	VITOR AFONSO DE O. CARVALHO	023.926.392-80
73	GIRLEI FERREIRA DA SILVA	038.509.072-28	154	WALTER DE SOUZA CASTRO	951.322.362-00
74	GLEISSON PIRES DA SILVA	945.352.132-91	155	WEGNER DOS SANTOS	759.157.402-78
75	HARON LOURENÇO MARQUES	027.974.402-18	156	WEMERSON DA CRUZ ADONIAS CONCEIÇÃO	003.011.462-41
76	HEVERTON DA SILVA DE ASSIZ	031.421.952-89	157	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	913.069.572-49
77	HUDSON MARTINS DA COSTA	616.641.462-53	158	WENDERSON VINICIUS DA SILVA BERNALDINO	014.333.082-90
78	HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	838.763.672-04	159	WEVERTON GARCIA DE ARAUJO	871.324.512-00
79	IGOR CRISTOFER PAIXAO DA SILVA	035.781.642-08	160	WEVERTON GOMES DA COSTA	002.977.782-85
80	ISRAEL BATISTA SARAIVA	789.220.972-72	161	WILLIAM GOMES DA SILVA	024.779.032-09
81	ISRAEL DA SILVA DE SOUZA	526.952.552-68	162	WILLIAM PATRICK MELO LIMA	011.550.552-09
82	IZAIAS NASCIMENTO DA SILVA	657.077.102-72	163	WUEBSON DA SILVA LIMA	020.334.072-84
83	JAMES CLEY ALBUQUERQUE TEIXEIRA PINTO	610.062.702-72	164	WYLLEN TOJAL FEITOSA	006.866.422-28
84	JAMES RODRIGUES PINHEIRO	880.007.962-87	165	YGOR CLAUDIO CASTRO YARZON	009.273.892-31
85	JARÉ FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	922.756.642-20	166	YURI DANTAS DA SILVA	027.912.292-64
86	JEAN DOCIMO DA SILVA	039.567.402-62			
87	JEFFERSON DE SOUZA PAZ	020.269.802-50			
88	JOAO MARCOS DE SOUZA DUTRA	015.447.772-99			
89	JOAO PEDRO DA SILVA DO VALE	002.987.982-55			
90	JOAO PEDROZA AZEVEDO DE SOUZA	008.533.622-03			
91	JOAO VITOR BENTES DA SILVA	047.891.442-32			
92	JOHN LENNON DA SILVA DANIEL DE SOUSA	004.748.062-94			
93	JONAILSON FERREIRA DE SOUZA	013.393.062-98			

CARPINTEIRO

DIA: 22/02/2019 DAS 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ADEMIR ROSA DOS SANTOS	515.495.622-34
2	ANOTNIO CELESTINO DE MELO	339.708.232-34
3	ANTONIO ANAZILDO DA SILVA	694.046.702-82
4	ANTONIO BRAZ DA SILVA	359.864.252-00
5	ANTONIO CARLOS DA SILVA E SILVA	617.940.822-76

6	ANTONIO DA HORA ARAUJO	619.259.422-87
7	ANTONIO DE OLIVEIRA	603.321.312-20
8	ANTONIO JOSEVALDO DA SILVA COSTA	766.675.292-04
9	ANTONIO VENANCIO DA SILVA	443.758.592-53
10	AROLD ARAUJO DE OLIVEIRA	308.642.322-68
11	BRUNO RIBEIRO FERREIRA	023.162.582-04
12	CARLOS AUGUSTO SOUZA LIMA	719.264.452-87
13	CARLOS BENTO RODRIGUES	013.816.322-70
14	CLAUDIO LIMA SARAIVA	461.543.702-10
15	CLEZIO DA SILVA	360.830.202-63
16	DAMIÃO DIAS JORGE	695.964.412-72
17	DENISJANE LIMA DA SILVA	523.180.442-87
18	DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	020.909.272-67
19	DONIZETE ALVES DOS SANTOS	005.769.552-05
20	EDVILSON SOUZA DE OLIVEIRA	519.470.642-15
21	ELIOMAR BRAGA VIEIRA	808.632.562-87
22	ELISSON PINHEIRO UCHOA	001.729.852-00
23	EMILTON GOMES MARÇAL	002.485.602-18
24	FRANCISCO ALMEIRA DA SILVA	524.296.012-49
25	FRANCISCO CHAGAS ROSA NASCIMENTO	696.737.7212-20
26	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	484.308.972-91
27	FRANCISCO DAS CHAGAZEVEDO DA COSTA	216.224.422-53
28	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	359.930.902-78
29	FRANCISCO IVANILDO LEITE DE LIMA	434.967.412-87
30	FRANCISCO SOUZA SILVA	367601
31	JOÃO BATISTA SILVA DE SOUZA	617.489.782-68
32	JOAO MARQUES DE SOUZA	079.811.552-15
33	JOAO VICTOR MENDES PINHEIRO JAMINAWA	706.464.562-96
34	JOSAFÁ DA SILVA COSTA	914.829.922-72
35	JOSE CARLOS SALES DA CUNHA	188.744.952-34
36	JOSE CLEBER DE MOURA PONTES	360.140.792-20
37	JOSE FRANCISCO SANTOS DA SILVA	807.874.362-91
38	JOSE MARIA DA SILVA	638.019.652-87
39	JOSE MATIAS GASPÁR DA COSTA	216.347.692-87
40	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	711.130.532-91
41	JOSILDO ALVES RODRIGUES MANCHINERI	434.112.582-68
42	JUCELINO DE PAIVA NOGUEIRA	699.713.582-04
43	LAUDIMAR SOUZA DA SILVA	686.865.012-49
44	LAURINDO PEREIRA DA SILVA	639.477.062-00
45	LUZIVALDO GARCIA DE SOUZA	466.007.362-91
46	MANOEL DE JESUS SARAIVA DA SILVA	001.854.102-60
47	MANOEL NELSON CARDOZO	113.043.912-72
48	MANOEL RAIMUNDO DOS ANJOS FURTADO	691.260.032-87
49	MANOEL SILVA DE SOUZA	495.546.202-25
50	MANOEL SILVA SOUZA	340.151.322-20
51	MARCO JORGE DA COSTA	565.926.042-04
52	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	477.978.942-72
53	MARCOS ARAUJO DA SILVA	008.659.622-51
54	MIQUEIAS ARAUJO DE SOUZA	009.969.942-70
55	NEUVANE RAMOS DE LIMA	461.572.712-72
56	NILSON MOTA	644.613.68
57	PEDRO ALVES DA SILVA	308.720.812-49
58	RAIMUNDO DA PAIXÃO ALVES	359.277.802-40
59	RAIMUNDO NONATO MAXIMIANO DOS SANTOS	434.733.772-87
60	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	913.863.327-72
61	RAIMUNDO NUNES COSTA	045.675.362-15
62	SABASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	610.303.762-04
63	SABASTIÃO ROGERIO BRAZ DA SILVA	526.021.412-91
64	SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA	672.341.532-00
65	SEBASTIÃO LIMA CONCEIÇÃO	699.802-20
66	SERGIO DE OLIVEIRA MARÇAL	391.157.392-87
67	VALDERCI DA SILVA	216.937.572-49

MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE

DIA: 22/02/2019 DAS 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ADRIANO DA SILVA MATOS	743.600.862-53
2	ALTEMIR DAS CHAGAS DA SILVA	817.704.722-15
3	ALTEVIR GOMES DO NASCIMENTO	561.940.562-15
4	ANDRIAS BRANDÃO CANINDÉ	019.117.462-94
5	ANTÔNIO LEANDRO DE QUEIROZ SANTANA	001.357.012-95
6	EDMILSON VIDEL DE MOURA	620.693.902-04
7	ÉZIO DE SOUZA BARBOSA	992.429.582-04
8	FABIO DA SILVA MAIA	772.438.032-53
9	FRANCISCO JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	119.030.582-87
10	FRANCISCO ROBERTO O. DA SILVA	578.628.502-20
11	GERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	933.400.872-53
12	GLEISSON QUINTELA DE ARAUJO	651.170.262-68
13	KENNEDY ARAUJO SANTOS	768.424.102-82
14	NILTON PAULO BANDEIRA DE OLIVEIRA	006.772.202-43
15	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	042.555.332-96
16	VAGNER ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	648.371.572-20

AUXILIAR DE MECÂNICO

DIA: 22/02/2019 DAS 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ADEVAL DE AQUINO	030.650.962-85
2	ADRIANO MOURA NASCIMENTO	016.817.972-59
3	ADRIANO SANTOS DA SILVA	981.572.992-68
4	AFONSO NOGUEIRA DE PAULA OLIVEIRA	967.711.602-97
5	AIRISSON DA SILVA PEREIRA	512.009.612-34
6	ALDECLILSON DE OLIVEIRA LIMA	042.612.332-82
7	ALDEMIR DA SILVA BARBOSA	673.764.442-20
8	ALDENIR DAS CHAGAS ARAUJO	897.714.432-91
9	ALTAMIR PEREIRA DE MOURA	360.125.802-15
10	ANDERSON SANTIAGO DO NASCIMENTO	008.151.052-74
11	ANTONIO CARLOS FEITOZA DO NASCIMENTO	785.586.702-34
12	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	014.302.972-82
13	ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	703.519.372-34
14	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA PIM	815.004.912-68
15	ANTÔNIO LEONARDO TELES DA SILVA	025.343.272-32
16	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA SANTANA	024.330.762-42
17	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	006.316.102-86
18	ANTONIO RAYNE SOUZA DA SILVA	006.867.462-79
19	ARLAN MARCULINO DA SILVA	039.803.892-94
20	ARLON SILVA DOS SANTOS	039.112.892-27
21	AUDSÂNGELO MONTEIRO SANTOS	037.833.252-00
22	CARLOS JAMIR DE ANDRADE SILVA	042.189.762-79
23	CÉLIO DA SILVA FERNANDO	625.003.332-72
24	CHAENO MARQUES BARROS	622.450.742-20
25	CLAUDIO ROBERTO BARROS DE LIMA	478.329.402-04
26	CLEBSON DAS CHAGAS DA SILVA MOTA	005.918.442-65
27	CLEBSON EDER LEAL DOS SANTOS	719.277.352-20
28	CLEITON DA SILVA LIMA	050.291.292-86
29	CLEYLTON HENRIQUE DA SILVA CAETANO	045.739.512-42
30	DANIEL FERREIRA DA SILVA	701.858.322-53
31	DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO	000.973.722-77
32	DEIVID DA SILVA MENEZES	020.326.532-73
33	DENISON DA SILVA CUNHA	024.418.472-01
34	DJARDSON LIMA DA SILVA	031.825.142-61
35	EDER SOBRAL ARAUJO OLÍMPIO	833.088.902-59
36	EDSON SOUZA DA SILVA	016.513.632-42
37	ELIZALDO FERREIRA CAVALCANTE	032.470.212-48
38	ERIS DE AQUINO DA SILVA	010.669.252-67
39	EVERSON DA SILVA MENDONÇA	051.931.432-88
40	EVERTON BRASILINO DE MORAIS	784.710.602-72
41	FAEZIO DA SILVA ALMEIDA	041.119.292-22
42	FLAVIO BENEZ ALVES MACHADO	039.157.132-01
43	FRANCISCO ELISSON DE AGUIAR FEITOSA	028.344.172-02
44	FRANCISCO EMANUEL VITOR DA SILVA	839.889.042-87
45	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA FILHO	021.566.002-10
46	FRANCISCO GOMES DE MELO	692.021.842-91
47	FRANCISCO GOMES DE SOUSA	322.650.002-30
48	FRANCISCO LINCOLN LOPES BARDALES	027.625.622-01
49	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	196.023.752-72
50	FRANKLIN AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS	596.436.922-72
51	GABRIEL DE FREITAS UCHOA	032.679.292-69
52	GENILDO MENEZES PASSOS	645.672.492-91
53	GIILSON DE SOUZA SOARES	360.087.292-34
54	GUTIERLY ANTONIO GOUVEIA DINIZ	001.345.362-90
55	IAN FILHO MAGALHÃES	055.716.632-27
56	ISAÍAS DE CASTRO FIGUEREDO	028.664.162-36
57	JAIRTON LIMA MENDES	026.136.762-20
58	JANE CLEISON FREIRE DO NASCIMENTO	520.351.822-04
59	JARDESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	894.676.552-68
60	JEAN CARLOS LIMA DA SILVA	434.768.642-72
61	JEOVANE JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	014.951.902-85
62	JEREMIAS SANTOS DE MATOS	041.670.142-62
63	JERRISON WILANS DA SILVA MELLO	027.487.852-66
64	JHOHANE FELIPE VALENTIM SILVA	038.914.682-02
65	JOÃO ANTONIO LOPES FERREIRA	957.104.502-00
66	JOÃO FELIPE FERREIRA MOTA	006.075.342-06
67	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO VIEIRA	046.074.242-69
68	JOHNNATHAN MAER DA SILVA MAIA	531.848.822-68
69	JOHNY ALBUQUERQUE DOS SANTOS	967.799.422-00
70	JONAS MAIA DA SILVA	005.556.742-82
71	JORGE DE LIMA COSTA	233.348.782-87
72	JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	390.788.412-49
73	JOSÉ DE BRITO BASTOS	434.291.732-72
74	JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE	924.661.842-49
75	JOSÉ DE SOUZA ZIMÉ	003.434.602-38
76	JOSUÉ DOS SANTOS SANTOS	044.150.752-23
77	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA IGNÁCIO ARAUJO	650.113.412-91
78	JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO	809.962.482-34
79	KAIO RIMOR VIEIRA DE ARAUJO	027.268.562-82
80	LEONARDO NASCIMENTO DE SILVA	043.296.852-05

81	LUCAS HIGINO DE JESUS ROCHA	027.337.292-09
82	LUCAS VENÂNCIO DE ABREU SUMUJARANA	040.975.252-55
83	LUCIANO DA SILVA CABANELAS	658.055.502-53
84	LUIS FELIPE CUELLAR DE SOUZA	041.823.122-28
85	LUIZ FÁBIO DA SILVA RAIMUNDO	101.671.206-59
86	MAIKO DOUGLAS DE FARIAS	035.297.992-54
87	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	769.075.892-49
88	MARCELO SOUZA DA SILVA	004.352.782-58
89	MARIVALDO SILVA DE LIMA	857.023.902-53
90	MARLOS ENDER L. DOS SANTOS	888.645.102-49
91	MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE JUNIOR	041.674.032-42
92	MISLANDIO GOMES DE OLIVEIRA	001.984.742-45
93	MOIZES MARINS BARRETO	784.187.042-68
94	MYLLE LIMA MARTINS	993.676.102-20
95	NAYHER FERNANDES VITORIANO	528.961.702-78
96	PAULO HENRIQUE ALVES SILVA	033.514.772-01
97	PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA	024.917.002-71
98	PAULO VITOR SABINO DE MATOS	030.473.272-97
99	PEDRO RAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	806.568.972-87
100	RAIMUNDO NONATO BARRETO DAS CHAGAS	730.695.902.68
101	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	913.496.992-68
102	RAIMUNDO SILVA DE MELO BATISTA	766.409.572-72
103	RAVEL DE AGUIAR FARIAS	035.241.342-54
104	ROBSON DA SILVA COSTA	949.230.002-87
105	ROMARIO DA SILVA SABOIA	034.590.212-66
106	RUAN MENDONÇA DE BRITO	031.940.162-61
107	THALYSON DE OLIVEIRA NUNES	006.970.642-55
108	THANYRIS SILVA DE ANDRADE	024.807.972-79
109	THIAGO MORAES DE LIMA	008.052.292-83
110	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	062.398.682-56
111	VALCIMAR SOUZA DA SILVA JÚNIOR	053.186.772-23
112	VENNI MENDES DE SOUZA	019.834.562-33
113	WERVETON AMORIM DE MIRANDA	542.251.082-87
114	WILLER DHONNATTA LOPES DE SOUSA	008.967.272-03
115	YHARLISSON EMANUEL FERNANDES DE ARAÚJO	026.326.382-75
116	JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO	828.125.002-04
117	LEONARDO DA COSTA DA SILVA	043.235.492-85
118	LUCAS GUEDES NSACIMENTO VIEIRA	11711880

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2019

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Processo nº 45772/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Oxiacre Comércio e Distribuição de Gases - Eireli – CNPJ nº 17.017.798/0001-87.

Objeto: Aquisição direta de material de consumo médico hospitalar (Oxigênio Gasoso Medicinal), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 07/02/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jefferson Kustodio Araujo Barroso.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2019

Dispensa de Licitação nº 026/2018

Processo nº 43731/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. N. Lira Junior - Me – CNPJ nº 25.054.563/0001-93.

Objeto: Aquisição direta de Produtos de Uso Veterinário, para atender as demandas do Departamento de Controle de Zoonoses.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 08/02/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 45.631,35 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 2295.0000 (Fortalecimento e Aperfeiçoamento a Gestão das Ações de Serviços de Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcelo da Nobrega Lira Junior.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 006/2016

Processo nº. 176/2016/CEL/PMRB

Pregão Presencial SRP nº. 083/2016/CEL/PMRB

Objeto: Contratação de Empresa especializada na contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativos e operacionais.

Programa de Trabalho: 008.003.2092.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP;

Prazo do Aditivo: Vigência de 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2019;

Valor R\$ 233.964,72 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura: 31/01/2019.

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Gabriela da Silva Ramos pela J.F.R. Construções Ltda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 007/2016

Processo nº. 23107.015613/2014-62

Pregão Presencial SRP nº. 016/2015/UFAC

Objeto: Contratação prestação de serviço de segurança e serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada com posto 12hx36 diurno e noturno para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da informação – SEGATI.

Programa de Trabalho: 008.003.2092.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP;

Prazo do Aditivo: Vigência de 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2019;

Valor R\$ 188.143,38 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 22/01/2019.

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Luiz Ivan da Silva Araújo pela Empresa Estação Vip Segurança Privada Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº11/2019

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 1.629/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor RAIMUNDO ELEMILSON ARAÚJO DA SILVA, portador do CPF nº 233.155.802-78, para exercer a função de fiscal e gestor dos Contratos celebrados entre a Procuradoria Geral do MRB e terceiros, durante o exercício corrente, e, como Suplente a servidora EDILEUZA GOMES DOS REIS, portador do CPF nº 196.205.192-72.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Procuradoria Geral do MRB;

II – Verificar se a entrega de materiais e/ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e as aquisições de materiais contratados;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 15 de fevereiro de 2019.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Procuradora Geral do MRB
Decreto nº. 351/2018

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA – AC, representada pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e sob o que preceituam a Lei Municipal nº 064/2001 c/c Art. 2º da Lei Complementar Estadual de nº 58/1998, com redação alterada pela Lei Estadual nº 195/2009, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na Secretaria Municipal de Educação – Sena Madureira/AC, visando atender as necessidades emergenciais para PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OS CARGOS DE: CUIDADOR PESSOAL-(AEE) DA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), MERENDEIRA (ZONA URBANA E ZONA RURAL) E MOTORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Esta Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo: três da Secretaria Municipal de Educação que serão encarregados da organização geral do certame, um vereador e um representante do Sindicato de trabalhadores da educação.

1.4. Na eventualidade da ausência de algum dos membros acima indicados, fica autorizada as respectivas substituições pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 O cadastro reserva contará com a mesma quantidade de vagas disponibilizadas neste edital. E será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br e <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para:

TABELA I

FUNÇÃO-ATIVIDADE – ZONA URBANA	VAGAS
CUIDADOR PESSOAL	40 VAGAS
MOTORISTA	06 VAGAS
MERENDEIRA	26 VAGAS
FUNÇÃO-ATIVIDADE – ZONA RURAL	VAGAS
CUIDADOR PESSOAL	03 VAGAS
MOTORISTA	03 VAGAS
MERENDEIRA	06 VAGAS

2.1.1. O candidato deverá optar por apenas uma das modalidades ofertadas neste Edital.

2.1.2. O cadastro de reserva contará com a mesma quantidade de vagas disponibilizadas neste edital. E será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br.

2.1.3. Caso o total de servidores classificados não atenda ao numero de vagas disponíveis, serão convocados em seguida o cadastro de reserva de acordo com a classificação e necessidade.

3. DAS VAGAS PARA CÂNDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do Decreto nº 3.298/99, artigo 37, VIII, da Constituição Federal e, analogamente, na conformidade do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, que concorrerão entre si para o preenchimento das vagas a eles reservadas;

3.2. O candidato que não se declarar deficiente físico, na forma do item 3.7, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.4. Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O laudo médico (original ou cópia simples devidamente autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.7. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadassão compatíveis com as deficiências de que é portador.

3.9. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Zona Urbana ou Zona Rural.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será de fase única: Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CARGOS E REQUISITOS:

5.1. CUIDADOR PESSOAL – com formação em nível médio.

5.2. MOTORISTA – com formação em ensino fundamental completo.

5.3. MERENDEIRA – com formação em ensino fundamental completo.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

6.1. A remuneração terá como base o salário mínimo legal, sendo proporcional ao total de horas efetivamente laboradas:

6.2. a) cuidador pessoal – AEE - R\$ 998,00 para contratos de 40 horas;

b) motorista - R\$ 998,00 para contratos de 40 horas, de acordo com o PCCR no Art. 76, parágrafo único – fica garantido ao ocupante do cargo de motorista da Secretaria Municipal de Educação, com 40 (quarenta) horas semanais, que esteja em pleno exercício de suas atividades, gratificação a incidir sobre seu salário base no percentual de 60% (sessenta);

c) merendeira - R\$ 998,00 para contratos de 40 horas;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 10 (dez) meses de acordo com o calendário escolar para as escolas localizadas na zona urbana, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação por igual período.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 09 (nove) meses de acordo com o calendário escolar para as escolas localizadas na zona rural, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação por igual período.

8. DA INSCRIÇÃO:

8.1. O período para entrega dos envelopes lacrados, contendo inscrição e currículo comprovado, ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândio, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.

8.2. A inscrição será gratuita.

8.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração pública com poderes específicos para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

8.6. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item X deste Edital, consistindo obrigação do candidato à entrega dos documentos em envelope lacrado;

8.7. A Ficha de Inscrição estará disponível (Anexo I) no ato da inscrição do candidato, na Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândio, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.8. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido no item 8.1, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e sem rasuras.

8.9. O candidato que fizer opção para zona rural deverá no ato da inscrição especificar a escola que pretende atuar.

8.10. A relação com os nomes das escolas da zona rural e seus respectivos locais consta na tabela IV.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, colada do lado de fora do envelope, que deverá ser entregue, lacrado, com os documentos dos itens B, C, D, E, F e G;

- b) currículo atualizado, contendo cópia dos documentos correspondentes ao cargo e formação a que concorre;
- c) cópia do Diploma de Ensino Fundamental ou Médio, expedido por Instituições de Ensino autorizadas pelo MEC;
- d) cópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH);
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia dos Certificados e declarações de Formação Continuada (emitidos por instituição pública ou particular legalizada nos termos da lei) com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, constantes na tabela II, III, IV e V.
- g) cópia da certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal.

9.2. MOTORISTA – cópia do certificado de conclusão de treinamento para transporte escolar, cópia da carteira de habilitação categoria D ou E.

9.3. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

PARÁGRAFO ÚNICO: no caso da ausência do diploma, será aceito o histórico ou declaração expedidos por Instituições de Ensino autorizadas pelo MEC, autenticados em cartório.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

10.1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração escrita e assinada por membro da equipe de gestão escolar na qual trabalhou.

10.2. Os cursos de formação deverão ser comprovados mediante apresentação de Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos por instituição pública ou particular legalizada nos termos da lei) com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

10.3. Os diplomas deverão ser registrados e expedidos por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão do curso expedida pela instituição oficial de ensino - devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.4. A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas II, III, IV e V de acordo com o cargo a que concorre.

10.5. A análise de currículo se dará em virtude da soma dos pontos da Tabela que possua relação com o cargo pretendido;

10.6. Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;

10.7. O resultado da análise de currículo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, www.diario.ac.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cância, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.

TABELA II

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS – FORMAÇÃO

CUIDADOR PESSOAL – AEE		
	Documentos	Máximo de Pontos
01	Diploma de Nível Médio	60
02	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	20
03	Curso de formação continuada na área pretendida (cada 1 ano completo, de formação comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	20
Total de pontos		100

Obs. O candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado ou histórico.

TABELA III

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS – FORMAÇÃO

MOTORISTA		
	Documentos	Máximo de Pontos
01	Carteira de habilitação categoria D ou E.	50
02	Certificado de conclusão de curso de formação de condutor de transporte escolar.	20
03	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	20
04	Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses	10
Total de pontos		100

TABELA IV

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS – FORMAÇÃO

MERENDEIRA		
	Documentos	Máximo de Pontos
01	Diploma ou histórico de nível fundamental completo.	50

02	Curso específico para merendeira: Cozinha Brasil / SESI	30
03	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	20
Total de pontos		100

Obs. O candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado ou histórico.

11. DAS VAGAS PARA ZONA RURAL

11.1. O Processo Seletivo Simplificado oferecido aos cargos de assistente de sala, cuidador-AEE, monitor de apoio e transporte escolar, motorista, merendeira e agente de portaria de zona urbana e rural, onde destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos e escolas abaixo discriminadas:

TABELA V

Relação das Escolas – Zona Rural

Nº	Escola	Endereço	Vagas
ESTRADA E RAMAIS			
01	JOSÉ JOAQUIM DE MATOS MERENDEIRA	PROJETO JOSÉ JOAQUIM DE MATOS, ESTRADA MÁRIO LOBÃO, KM 45	02 VAGAS
02	LEONICE FERNANDES DE ALMEIDA BREGENSE MOTORISTA MERENDEIRA	PROJETO FAVO DE MEL, KM 23, SENTIDO SENA / RIO BRANCO.	01 VAGA 02 VAGAS
03	LAURITA ALVES CUIDADOR PESSOAL-AEE MOTORISTA MERENDEIRA	BR 364 – KM 16	01 VAGA 02 VAGAS 01 VAGA
RIO CAETÉ			
01	CAZUMBÁ MERENDEIRA	RESERVA ESTRATIVISTA, CAZUMBÁ IRACEMA, RIO CAETÉ	01 VAGA
02	IRACEMA CUIDADOR PESSOAL-AEE	SERINGAL IRACEMA, RIO CAETÉ	02 VAGAS
TOTAL DE VAGAS			12

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo em, no máximo, 24 horas após a publicação do resultado da análise de currículo;

12.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cância, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h;

12.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
- a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cância, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.

13. DO CRONOGRAMA:

13.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Tabela VI

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local	Período
1ª	Inscrição/ Entrega de currículo		Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cância, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.	20, 21 e 22 de fevereiro de 2019

2ª	Análise Curricular		Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândia, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.	25 a 28 de fevereiro de 2019
3ª	Resultado e Divulgação da Análise Curricular		Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br , nas rádios locais e no mural da Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândia, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.	01 de março de 2019
4ª	Período para Interposição de Recurso	Comissão do Processo Seletivo	Local para entrega de recurso pelo candidato: Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândia, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.	08 de março de 2019
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.		Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br , nas rádios locais e no mural da Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândia, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.	11 de março de 2019
4ª	Convocação e lotação urbana		Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br , nas rádios locais.	A partir do dia 12 de março
5ª	Convocação e lotação rural		Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br , e nas rádios locais.	A partir do dia 19 de março

14. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

14.1. A nota final será a somatória da pontuação na análise do currículo na Tabela I com a da Tabela que possua relação com o cargo a que concorre;

14.2. Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior nota na avaliação dos títulos;
- maior tempo de experiência;
- maior idade.

16. DO RESULTADO FINAL:

16.1. O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e nas rádios locais e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEME), neste município, situada a Rua Major João Cândia, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ter nacionalidade brasileira;
- está quite com as obrigações eleitorais;
- está quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

f) ter disponibilidade para exercer a função no horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

i) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico.

j) Documentação necessária para a contratação:

I. Cópia do RG;

II. Cópia do CPF;

III. Cópia da Certidão de Nascimento;

IV. 01 (uma) Foto 3x4 (atualizada);

V. Cópia da Carteira de Habilitação se tiver;

VI. Número do PIS/PASEP;

VII. Cópia do Título de Eleitor;

VIII. Tipo Sanguíneo;

IX. Conta Corrente (Caixa Econômica Federal);

X. Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme edital;

XI. Cópia do Registro dos Dependentes e o CPF;

XII. Carteira de Trabalho;

XIII. Cópia do comprovante de endereço (atualizado);

XIV. Atestado de Saúde física e Mental por Médico com Registro de CRM.

17.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então a declaração e documentos, sob pena de perda do direito a vaga;

17.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de um ano letivo (200 dias), mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) podendo haver o cancelamento do contrato conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

18. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

18.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado;

18.2. Os candidatos aprovados e classificados para a prestação de serviço deverão apresentar-se na data, horário e local previamente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

18.3. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado desistente;

18.4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas deste Processo Seletivo Simplificado serão dirimidos pela Comissão.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

ANEXO VII

MERENDEIRA - Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados nas condições de uso, conforto e higiene; Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos; Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo; Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas; Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares; Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros; Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares; Não transportar passageiros em pé; Manter uma pessoa como auxiliar no embarque e no desembarque de alunos.

CUIDADOR PESSOAL – AEE - Contribuir para a permanência dos alunos público-alvo da Educação Especial na escola comum, promovendo a participação dos alunos em todas as atividades escolares, auxiliando-os em ações referentes à locomoção, alimentação e higienização.

Sena Madureira-AC, 15 fevereiro de 2019.

Altemir Lira de Almeida

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:	
<input type="checkbox"/> CUIDADOR PESSOAL-AEE –ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> CUIDADOR PESSOAL-AEE –ZONA RURAL
<input type="checkbox"/> MERENDEIRA – ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> MERENDEIRA – ZONA RURAL
<input type="checkbox"/> MOTORISTA – ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> MOTORISTA ZONA RURAL
Deficiente físico: <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
DADOS DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:
RG:	DATA DE EXP.:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
CELULAR:	E-MAIL:
ESCOLARIDADE:	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / 2019.	
Assinatura do candidato: _____	Assinatura do responsável pela inscrição: _____

 Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	
<input type="checkbox"/> CUIDADOR PESSOAL-AEE –ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> CUIDADOR PESSOAL-AEE –ZONA RURAL
<input type="checkbox"/> MERENDEIRA – ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> MERENDEIRA – ZONA RURAL
<input type="checkbox"/> MOTORISTA – ZONA URBANA	<input type="checkbox"/> MOTORISTA ZONA RURAL
LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / 2019.	
Assinatura do candidato _____	Assinatura do responsável pela inscrição _____

SENADOR GUIOMARD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Samuel Freitas Campos, matrícula 4390, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a Função Gratificada - FG -2.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 DE JANEIRO DE 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 23 de Janeiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112 DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor Ramon Bandeira do Nascimento do cargo de Diretor de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, nomeada através do DECRETO Nº 65 DE 07 DE JANEIRO DE 2019, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Senador Guiomard.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 07 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor Gilvan Mendonça de Souza para exercer o cargo de Diretor de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 07 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor Ramon Bandeira do Nascimento para exercer o cargo de Agente de Fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo CC3, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 07 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015 e em cumprimento à decisão judicial nº 0700334-35.2018.8.01.0009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Fabilene do Nascimento Silva Feitosa, 7ª colocada no concurso público de Edital nº 001/2015 desta municipalidade e em conformidade à decisão judicial da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, para exercer o cargo de Enfermeira – Zona Urbana, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor GELICLESE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo na Divisão de Pessoal, Símbolo CC2, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA ROCINEIDE MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo no Serviço de Posto, Símbolo CC1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 89,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora FRANCIELE SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora da UBS Manuel Lima do Nascimento, Símbolo CC3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 15 de Fevereiro de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º de Estado do Acre, 42 do Município de Senador Guiomard-Ac.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 067/2018
Pregão Presencial SRP nº 023/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS - LTDA - CNPJ nº 04.043.451/0001-67. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de patrulha mecanizada (02 trator de pneus), em atendimento ao convenio nº 867131/2018 Ministério da Integração Nacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Valor: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte dois mil reais). Prazo de Vigência: 04 de junho de 2019. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018. Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srº Olavo Gomes Pires Neto, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 068/2018
Pregão Presencial SRP nº 023/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: D. L. RAMOS - ME - CNPJ nº 05.146.814/0001-52. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de patrulha mecanizada (01 grade

niveladora), em atendimento ao convenio nº 867131/2018 Ministério da Integração Nacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Valor: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). Prazo de Vigência: 04 de junho de 2019. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018. Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Sr. Derli Luiz Ramos, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 069/2018

Pregão Presencial SRP nº 023/2018

PARTE: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. - LTDA - CNPJ nº 34.709.857/0001-05. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de patrulha mecanizada (01 grade Aradora), em atendimento ao convenio nº 867131/2018 Ministério da Integração Nacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 04 de junho de 2019. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018. Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Sr. Auricélio Linhares de Lima, pela Contratada

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 809/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, A FRANCIVALDO LUCENA DA PAIXÃO, CPF: Nº 632.550.062-87, 02 (DUAS) DIÁRIAS, PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E Pousada NA CIDADE DE RIO BRANCO – ACRE, NO PERÍODO DE 05/02/2019 A 07/02/2019, A FIM DE TRANSPORTAR OS PACIENTES JOÃO RODRIGUES FARIAS PARA REAVALIAÇÃO NO HOSMAC E O MENOR R.A.S. PARA REAVALIAÇÃO NO NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL.

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 809/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, A ANTONIO ROSENIR SILVA ARCEÑO, CPF: Nº 622.415.322.15, 01 (UMA) DIÁRIA, PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E Pousada NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, NO PERÍODO DE 11/02/2019 A 12/02/2019, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE JUNTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE.

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 043, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 809/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, A FRANCISCO VALDERLEIS TOME DE MELO, CPF Nº 216.943.972-20, 01 (UMA) DIÁRIA, PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE RIO BRANCO – ACRE, NO PERÍODO DE 11/02/2019 A 12/02/2019, A FIM DE TRANSPORTAR INSETICIDA MALATHION 44% PARA COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, TESTE RÁPIDO PARA ABASTECIMENTO AS UBSS E FARMÁCIA PÚBLICA.

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 809/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, A FRANCIVALDO LUCENA DA PAIXÃO, CPF: Nº 632.550.062-87, 01 (UMA) DIÁRIA, PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E Pousada NA CIDADE DE RIO BRANCO – ACRE, NO PERÍODO DE 11/02/2019 A 12/02/2019, A FIM DE TRANSPORTAR HIPOCLORITO DE SÓDIO E TESTE RÁPIDO PARA ABASTECIMENTO DAS UBSS E FARMÁCIA PÚBLICA, DO PRÉDIO DA SESACRE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E TENDO E, VISTA O DISPOSTO DA LEI DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEI DE Nº 847/2015,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, MILTON CESAR MARÇAL DA SILVA, SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 36/2019, PARA SEM PREJUÍZO DE SUAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES, EXERCER O ENCARGO DE DEFENSOR DATIVO DA ACUSADA ALINE ALVES SOBRAL, ODONTOLOGA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATRICULA FUNCIONAL Nº 8684, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA INDICADO, PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, PODENDO REQUERER À COMISSÃO PROCESSANTE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS DIRETAMENTE A ESTA ATIVIDADE.

ART. 2º - ESTÁ PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – EM FACE DO SERVIDOR A.F.B.S

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E TENDO E, VISTA O DISPOSTO DA LEI DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEI DE Nº 847/2015,

RESOLVE:

ART. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM APURAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO INCISO XI DA LEI N 847/2015 "TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS"; ATRIBUÍDOS AO A.F.B.S, SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ART. 2º - ESTÁ PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 328/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Prefeita a Sra. MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, portadora do CPF nº 096.733.502-72, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 002/2019, cujo objeto é Aquisição de material permanente do tipo impressora, para atender às demandas da Diretoria de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Pessoa Jurídica: S B OLIVEIRA GOMES ME, CNPJ Nº 12.008.131/0001-02 com o valor de R\$ 15.560,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 01.06.01.2.009 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recursos: 001(RP). Tarauacá – Acre, 15 de Fevereiro de 2019. Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PRE-
GÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.

PROCESSO Nº 3.353/2018

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Medicamentos Controlados (uso especial) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Municipal em atendimento a população beneficiária do Sistema Único de Saúde (SUS).

1) DISPROFARMA COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.335.871/0001-91, sediada à Travessa Antimarí, nº 117 - Bairro: Aviário - CEP: 69.900-857 - Rio Branco/Ac, Contato: (68) 3301-9101 e email: disprofarmaltda@hotmail.com neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Romero Rivelino Santos Pereira, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 1365 - Bairro Morada do Sol em Rio Branco/Ac, portador do RG nº 2009661 SSP/AC e do CPF nº 434.651.612-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Carbonato de Ítlio 300mg	Comp.	50.000	ACTAVIS	0,48	24.000,00
07	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comp.	50.000	SANOFI	0,54	27.000,00
08	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comp.	50.000	SANOFI	0,44	22.000,00
10	Diazepam 5mg	Comp.	50.000	E-M-S	0,24	12.000,00
11	Fenobarbital 100mg	Comp.	100.000	SAFONI	0,39	39.000,00
Valor Total (R\$): Cento e vinte e quatro mil reais						124.000,00

DATA DA ASSINATURA: 6/2/2019. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Saúde: Pedro Claver de Souza Freire (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Romero Rivelino Santos Pereira.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Reassunção de Cargo

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco), no Gabinete da Prefeita da cidade de Tarauacá – AC, realizou-se o Ato

de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, que havia assumido pelo motivo da titular precisar ausentar-se, para participar de uma reunião com o Secretário Estadual de Educação e Esporte em Rio Branco – Acre, reunião do Conselho Político da Confederação Nacional dos Municípios -CNM e reunião com o Ministro-Chefe da Casa Civil Onyx Lorenzoni, em busca de investimento para os municípios Acreanos, na cidade de Brasília - DF, e reassume nesta oportunidade ao cargo que lhe é de direito. E para constar, eu, Katlen de Andrade Mesquita, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a terceira convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

1. DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Pontuação
7º	Jercivânia Pimentel de Souza	57,5

2. DA LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

Os candidatos aprovados conforme vagas constantes no Edital nº 001/2019 deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura de Tarauacá, no dia 19 de fevereiro das 08h00min as 12h00min, munido dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- Histórico Escolar correspondente ao nível;
 - Cédula de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e carteira profissional a depender do cargo que fora aprovado;
 - Declaração de Acúmulo de Cargo.
- Tarauacá – Acre, 15 de fevereiro de 2019

EMILI DO VALE LEAL FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº10/2019

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.
CONTRATADA: A.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VIGÊNCIA: até 02/01/2020.

1. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de hemodiálise, em instalações próprias, em pacientes na área de abrangência do Hospital Regional do Juruá, sediado em Cruzeiro do Sul, Acre.

2. VALOR O valor global do Contrato será de acordo com a produção, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2018 do SRP Nº 023/2018 (Processo 032/2018) publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.469 de 11/01/2019.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do III Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.

DATA DO CONTRATO: 02/01/2019

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada a Senhora Wanda Sales.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
081/2018 Publicado no DOE 12.469 Pag 391 de 11.01.2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - ANSSAU
ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018

LEIA-SE

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
081/2018 Publicado no DOE 12.469 Pag 391 de 11.01.2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - ANSSAU
ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018

LEIA-SE

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

FRIGORIFICO RIOS LTDA
CNPJ: 28.953.067/0001-60

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de abate de bovinos, localizada à Estrada Mario Lobão, km, 02, no Município de Sena Madureira.

RODRIGUES & TESSINARI LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 426/2018, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUB-PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado na Avenida Edmundo Pinto, nº 1281, Sala C, Fundo, Centro, Capixaba - AC.

(SUZILENI SILVA DOS SANTOS)
(DELÍCIAS DA CARNE)
CNPJ: 14.932.459/0001-38

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de produtos de carne, localizado na Estrada do Canela Fina, Zona Rual, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076